DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXV DOE Nº 65 PORTO VELHO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

www.diof.ro.gov.br Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..
Secrestaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....
Secretaria do Estado de Saúde.....49
Secretaria de Estado de Educação.....64
.Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....59
.Sec. de Estado de Justiça.....83
Defensoria Pública 84
Secretaria de Estado de Finanças.....
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social 88
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....90
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....92
Departamento de Estradas de Rodagem.....103
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 149
Prefeituras Municipais do Interior 152
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

Governadoria

LEI COMPLEMENTAR N. 972, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que "Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que "Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.", de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica fixado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a serem providos por servidores efetivos.

§ 1º. Os Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares e os Servidores cedidos, independentemente de classe, graduação, ou patente, poderão desempenhar atividades de natureza técnica e cientifica, de acordo com a sua formação e nível superior ou técnico, no âmbito da administração direta, indireta e as Autarquias do Estado de Rondônia, desde que as atividades desempenhadas beneficiem direta e indiretamente a Secretaria de Origem.

§ 2º. Os servidores de que trata o parágrafo anterior, deverão obedecer o percentual definido do *caput* do artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do DER.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PRODUTIVIDADE

CÓDIGO	CARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
		PERCENTUAL	VALOR
01	Arquitetos; Engenheiros; Geólogos; e Geógrafos.	30% a 100%	R$ 3.412,19
02	Diretores; Biólogos; Economista; Assessores - Áreas Engenharia e Arquitetura e afins; Assessor da Procuradoria; Assessor Jurídico Corregedoria; Assessor Técnico Diretor Geral; Corregedor Geral; Controlador Interno; Coordenadores; Chefe de Cartório da Procuradoria; Gerente das Áreas de Engenharia, Arquitetura e afins, Chefe das Áreas de Engenharia, Arquitetura e Áreas afins; Chefe de Núcleo de Segurança do Trabalho e Presidente de Comissão de Tomada de Contas Especial.	30% a 100%	R$ 3.312,19
03	Presidente de Comissão de PAD; e Presidente de Comissão de Sindicância.	30% a 100%	R$ 2.900,00
04	Operador de Máquinas Pesadas; Mecânico de Máquinas Pesadas; Residentes; Torneiro Mecânico; Eletricista Corrente Contínua (autos); Motorista de Veículos Pesados (Tipo Prancha); Soldador; Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos; Chefe de Campo; Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica; Chefe de Operações da Usina; e Chefe de Oficina.	30% a 100%	R$ 2.553,15
05	Administrador; Analista de Sistema; Assistente Social; Auditor Financeiro e Contábil; Bibliotecário; Contador; Jornalista; Psicólogo; Técnico em Planejamento; Técnico em Redação; Tecnólogo; Chefe de Gabinete; Gerentes Áreas Administrativa, Financeira e de Pessoas; Assessor Especial de Gestão de Pessoas; Assessor Técnico II; Chefe de Assessoria de Imprensa; Assessor Técnico de Controle Interno; Chefe de Análise de Licitação; Chefe de Análise de Pagamento; Chefe de Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos; Chefe de Desenvolvimento de Sistema; Técnico em Legislação; e Membro de Comissão de Tomada de Contas Especial.	30% a 100%	R$ 2.420,00
06	Motorista de Veículos Pesados (Tipo Ônibus, Caminhões e afins); e Chefe de Obras de Arte	30% a 100%	R$ 2.000,00
07	Borracheiro; Lubrificador; Pintor Lanterneiro; Técnico em Agrimensura; Presidente de Comissão de Produtividade; Membros de Comissão de PAD; e Membros de Sindicância.	30% a 100%	R$ 1.800,00
08	Assessor de Gabinete; Assessor de Coordenadoria Aeroportuária; Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Assessor de Segurança do Trabalho; Assessor da Gerencia de Controle Interno; Assessor do Gabinete da Direção Adjunta; Chefe da Carteira de Produtividade; Chefe de Atendimento Psicossocial; Chefe de Cadastro; Chefe de Cálculos; Chefe de Execução de Pagamento; Chefe de Fiscalização e Vistoria de Manutenção de Veículos; Chefe de Orçamento e Finanças; Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento; Chefe de Seção de Abastecimento; Chefe de Controle de Fornecedores; Chefe de Seção de Frequência; Chefe de Seção de Regularização Veicular; Chefe de Seção de Patrimônio; Chefe de Seleção Provimento e Desenvolvimento de Pessoal; Chefe de Setor de Diária; Chefe de Setor de Suprimento de Fundos; Chefe de Suporte Técnico; Chefe de Tesouraria; Chefe do Setor de Contabilidade; Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização; Assessor Técnico do Coordenador de Usina; Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais; Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios; Chefe de Fiscalização de Transporte; Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios; Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Gestão de Controle de Convênios Federais; Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente; Chefe de Setor de Prestação de Contas; Chefe da Carteira de Progressão; Membro de Comissão de Progressão Funcional; Membro de Comissão de Produtividade; e Membro de Comissão de Estágio Probatório.	30% a 100%	R$ 1.529,59
09	Chefe de Equipe; Laboratorista de Solo; Chefe de Protocolo; Técnico em Serviços de Engenharia; e Topógrafo.	30% a 100%	R$ 1.500,00

10	Almoxarife; Apontador; Assessor Técnico I; Carpinteiro; Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná; Chefe de Seção de Almoxarifado; Chefe de Seção de Arquivo; Eletricista; Mecânico de Veículo Leve; Motorista de Veículos Leves; Oficial de Manutenção; Auxiliar Oficial de Manutenção; Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Operário (Atividade de Campo); Operário (Atividade de Campo); Pedreiro; Pintor de Obras; Cozinheiro; e Secretário da Corregedoria.	30% a 100%	R$ 1.403,08
11	Fiscal de Transporte; Chefe Regional de Posto de Pesagem; Agente em Atividades Administrativas; Agente de Serviços Técnicos; Desenhista; Técnico em Informática; Técnico em Contabilidade; Chefe de Equipe Administrativa; e Chefe de Pátio	30% a 100%	R$ 1.318,96
12	Auxiliar Administrativo; e Auxiliar de Serviços Técnicos.	30% a 100%	R$ 900,00
13	Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Portaria (vigilante); Vigilante; e Faxineiro.	30% a 100%	R$ 850,00

LEI COMPLEMENTAR N. 973, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera o artigo 129 e os Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 129 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, criado por meio da Lei nº 20, de 13 de abril de 1984, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade:

I - coordenar, supervisionar e executar os procedimentos operacionais de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

II - executar as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados e beneficiários;

III - processar a concessão e o pagamento dos benefícios previdenciários de que trata o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV - acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário; e

V - gerenciar os Fundos Previdenciários do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, por inclusão da Tabela de Cargos de Direção Superior - CDS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, além de alterações nas Tabelas de Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme Anexo I desta Lei Complementar, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Tabela de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme o Anexo II desta Lei Complementar, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 3 de janeiro de 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Justiça	1	SUBSÍDIO
Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário	5	CDS-03
Chefe de Cartório COGER do Sistema Penitenciário	1	CDS-03
Ouvidor-Geral do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente Regional do Sistema Penitenciário	3	CDS-08
Gerente de Tecnologia da Informação do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente de Reinserção Social do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente de Projetos e Convênios do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente de Patrimônio e Logística do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente de Informação e Inteligência do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Gerente Administrativo e Financeiro do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Diretor Executivo do Sistema Penitenciário	1	CDS-10
Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Coordenador-Geral do Sistema Penitenciário	1	CDS-09
Coordenador de Infraestrutura do Sistema Penitenciário	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário	3	CDS-05
Assistente Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário	1	CDS-04

Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário	19	CDS-02
Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário	2	CDS-02
Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário	2	CDS-03
Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário	8	CDS-03
Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário	2	CDS-04
Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário	3	CDS-08
Assessor Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário	3	CDS-09
Assessor da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário	1	CDS-05
Assessor de Reinserção Social do Sistema Penitenciário	1	CDS-05
Assessor Técnico do Sistema Penitenciário	13	CDS-05
Assessor I do Sistema Penitenciário	1	CDS-06
Gerente da Política de Alternativas Penais	1	CDS-06
Assessor Especial III do Sistema Penitenciário	3	CDS-09
Chefe de Gabinete do Sistema Penitenciário	1	CDS-09
Assessor de Gabinete do Sistema Penitenciário	2	CDS-05
Assessor de Controle Interno do Sistema Penitenciário	1	CDS-08
Assessor de Comunicação Social do Sistema Penitenciário	1	CDS-07
TOTAL	**91**	

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Cargo	Quant.	Símbolo
Presidente do IPERON	1	CDS-16
Diretor de Previdência	1	CDS-15
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Diretor Técnico	1	CDS-14
Procurador-Geral do IPERON	1	CDS-12
Assessor	1	CDS-07
Coordenador-Chefe da COOSIST	1	CDS-07
Coordenador-Chefe da COOTEC	1	CDS-07
Coordenador-Chefe da COOMPREV	1	CDS-07
Auditor-Chefe	1	CDS-07
Assessor	2	CDS-07
Assessor Técnico	5	CDS-05
Gerente	6	CDS-06
Representante Regional	6	CDS-04
Chefe de Equipe	20	CDS-03
Assistente I	15	CDS-01
TOTAL	**64**	

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Cargo	Quant.	Símbolo
Assistente de Classificação para Individualização da Pena	5	FG-3
Chefe de Escolta Penitenciária	1	FG-3
Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário	11	FG-5
Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário	2	FG-5
Chefe de Núcleo II do Sistema Penitenciário	3	FG-3
Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário	100	FG-1
Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção	9	FG-3
Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola	2	FG-3
Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária	7	FG-5
Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II	5	FG-3
Chefe-Geral de Albergue	13	FG-3
Chefe-Geral de Cadeia Pública	12	FG-3
Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção	12	FG-4
Chefe-Geral de Segurança de Colônia Agrícola	2	FG-4
Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária	8	FG-5
Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II	9	FG-4
Diretor Administrativo de Penitenciária	4	FG-5
Chefe de Núcleo de Individualização da Pena	1	FG-4
Assistente de Projetos para Individualização da Pena	1	FG-3
Diretor de Segurança de Penitenciária	4	FG-5
Diretor de Semiaberto	10	FG-5
Diretor-Geral da Casa de Detenção	1	FG-7
Diretor-Geral da Casa de Detenção I	8	FG-5
Diretor-Geral de Colônia Agrícola	2	FG-5
Diretor-Geral de Penitenciária	11	FG-7
Diretor-Geral de Penitenciária II	7	FG-5
Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento do Sistema Penitenciário	1	FG-6
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas	1	FG-6
Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário	10	FG-2
Chefe-Geral de Estudos e Pesquisa da Escola Penitenciária	1	FG-7
TOTAL	**263**	

LEI N. 4.249, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R$ 18.593.196,82, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R$ 18.593.196,82 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) em favor da Unidade Orçamentária Assembleia: Legislativa - ALE, sendo R$ 14.398.096,82 (quatorze milhões, trezentos e noventa e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) por *superávit* financeiro alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R$ 4.195.100,00 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil e cem reais) por excesso de arrecadação alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávi*t financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no Balanço Patrimonial, nas condições e extratos das contas bancárias específicas e Excesso de Arrecadação indicado no Anexo III desta Lei e no montante especificado, realizado por estudos da própria Unidade Orçamentária, considerando a tendência do exercício, normatizado no § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			**14.398.096,82**
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0300	14.398.096,82
			TOTAL	**R$ 14.398.096,82**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			**4.195.100,00**
01.001.01.122.1020.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	0219	4.195.100,00
			TOTAL	**R$ 4.195.100,00**

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso		Valor
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		S		4.195.100,00
16100200	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		S		4.195.100,00
16100210	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		S		4.195.100,00
16100211	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		A	0219	4.195.100,00
				TOTAL	**R$ 4.195.100,00**

LEI N. 4.250, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R$ 4.409.748,10, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R$ 4.409.748,10 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			4.409.748,10
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	4490	0216	4.409.748,10
			TOTAL	R$ 4.409.748,10

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITA DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.409.748,10
24100011	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	0216	4.409.748,10
			TOTAL	R$ 4.409.748,10

LEI N. 4.251, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre extinção por incorporação de Gratificações; altera o Anexo II e o § 2º do artigo 34 da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006; revoga o artigo 6º da Lei nº 2.275, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos por incorporação no vencimento básico dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN as seguintes Gratificações:

I - Gratificação de Incentivo Laboral, criada pela Lei nº 1.262, de 5 de dezembro de 2003; e

II - Gratificação de Trânsito, instituída pela Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 2.778, de 25 de junho de 2012.

Parágrafo único. A extinção da Gratificação disposta no inciso I deste artigo aplica-se aos servidores comissionados e cedidos.

Art. 2º. O Anexo II da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, modificado pela Lei nº 2.410, de 18 de fevereiro de 2011, fica alterado pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O § 2º do artigo 34 da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

.....

§ 2º. O Adicional de Dedicação Exclusiva será pago no valor fixo de R$ 13.231,80 (treze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

....."

Art. 4º. Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 2.275, de 31 de março de 2010, que "Transforma a nomenclatura de cargo, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006.", alterado pela Lei nº 2.344, de 12 de novembro de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO ÚNICO

GRUPO 1 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	4.437,92	4.526,68	4.617,21	4.709,56
2ª	4.803,75	4.899,82	4.997,82	5.097,78
3ª	5.199,73	5.303,73	5.409,80	5.518,00
Especial	5.628,36	5.740,92	5.855,74	5.972,86

GRUPO 2 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	2.524,05	2.574,53	2.626,02	2.678,54
2ª	2.732,11	2.786,76	2.842,49	2.899,34
3ª	2.957,33	3.016,47	3.076,80	3.138,34
Especial	3.201,11	3.265,13	3.330,43	3.397,04

GRUPO 3 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	2.243,84	2.288,72	2.334,49	2.381,18
2ª	2.428,80	2.477,38	2.526,93	2.577,47
3ª	2.629,02	2.681,60	2.735,23	2.789,93
Especial	2.845,73	2.902,65	2.960,70	3.019,91

GRUPO 4 - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	2.065,93	2.107,25	2.149,39	2.192,38
2ª	2.236,23	2.280,95	2.326,57	2.373,10
3ª	2.420,57	2.468,98	2.518,36	2.568,72
Especial	2.620,10	2.672,50	2.725,95	2.780,47

GRUPO 5 - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	1.926,22	1.964,74	2.004,04	2.044,12
2ª	2.085,00	2.126,70	2.169,24	2.212,62
3ª	2.256,87	2.302,01	2.348,05	2.395,01
Especial	2.442,91	2.491,77	2.541,61	2.592,44

LEI N. 4.252, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, que “Dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e dá outras providências.”, e da Lei nº 2.410, de 18 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre as Tabelas de Vencimentos e cria cargos de provimento efetivo, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 44 da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. .....

Parágrafo único. Ao servidor celetista pertencente ao Quadro em extinção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN fica assegurada a percepção do salário equivalente à Classe Especial “D” do Grupo Ocupacional a que pertença, na forma prevista na Tabela Salarial do DETRAN, conforme Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º. O Anexo IV da Lei nº 2.410, de 18 de fevereiro de 2011, fica substituído pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O artigo 41 da Lei nº 1.638, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. O Adicional de Qualificação Profissional é devido ao servidor efetivo e ao servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT do Quadro permanente do DETRAN em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de aperfeiçoamento profissional, concluídos a partir da publicação desta Lei, que guardem correlação com o seu cargo, além de vinculados às especialidades peculiares de cada cargo e aqueles que venham a surgir no interesse da regular prestação do serviço pela Administração.”

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

QUANTITATIVO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO (CELETISTA)

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	1	R$ 1.794,41
Agente Administrativo	26	R$ 1.655,04
Digitador	1	R$ 1.655,04
Auxiliar Administrativo	27	R$ 1.405,99
Emplacador	1	R$ 1.405,99
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R$ 1.293,28
Vigia	3	R$ 1.293,28
TOTAL	64	-

DECRETO N. 22.729, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Operação de Credito no valor de R$ 45.250.723,42 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 5º e parágrafos da Lei nº 2.864, de 17 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Operação de Credito em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 45.250.723,42 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Operações de Créditos, indicadas no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O Crédito indicado no caput deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinados ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130° da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERACAO DE CREDITO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			45.250.723,42
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	0215	45.250.723,42
			TOTAL	R$ 45.250.723,42

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERACAO DE CREDITO **OPERACAO DE CREDITO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		45.250.723,42
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	S		45.250.723,42
21120000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S		45.250.723,42
21120010	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S		45.250.723,42
21120011	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	A	0215	45.250.723,42
TOTAL				R$ 45.250.723,42

DECRETO N. 22.730, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 72.607.975,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do artigo 5º e parágrafos da Lei nº 2.864, de 17 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 72.607.975,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**72.607.975,00**
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	448051	0215	72.607.975,00
TOTAL			**TOTAL**	**R$ 72.607.975,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**72.607.975,00**
13.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	0215	4.111.000,00
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039	0215	1.785.315,20
		449051	0215	6.363.612,53
		449052	0215	1.792.123,76
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449051	0215	22.020.415,43
		449052	0215	8.190.111,50
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449052	0215	83.965,00
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449051	0215	1.512.155,00
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	0215	26.749.276,58
			TOTAL	**R$ 72.607.975,00**

DECRETO N. 22.731, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 22.691, de 21 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o CAP BM RE 0064-6 LOURINALDO FERREIRA DE LIMA ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 21 de março de 2018, por ter sido promovido por Tempo de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 6 de março de 1987.".

Art. 2º. Fica o CAP BM RE 0064-6 LOURINALDO FERREIRA DE LIMA na condição de adido à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.732, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 20 do Decreto nº 18.329, de 29 de outubro de 2013, que "Aprova o Manual de Administração do Sistema Penitenciário - MASPE e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de adequar os procedimentos de transferência de reeducandos entre as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 20 do Decreto nº 18.329, de 29 de outubro de 2013, que "Aprova o Manual de Administração do Sistema Penitenciário - MASPE e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

§ 4º. No ato autorizativo do recambiamento deverá constar o prazo de permanência do reeducando fora da sua Unidade de origem, os fundamentos pelos quais a transferência será realizada e como a autoridade competente tomou ciência deles.

§ 5º. Os casos de transferências realizadas em virtude do disposto nos incisos III e IV observarão os seguintes critérios, priorizados de forma decrescente:

a) presos sem familiares e visitantes registrados;

b) presos que possuam familiares na comarca para onde será procedida a transferência; e

c) presos que possuam familiares na comarca de origem.

§ 6º. As transferências realizadas em conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "c" deste artigo não poderão exceder o prazo de 30 (trinta) dias, salvo decisão fundamentada da Administração, com vistas ao Ministério Público e ao Juízo da Execução."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.733, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.409.748,10 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.250, de 10 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 4.409.748,10 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130° da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			4.409.748,10
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0216	4.409.748,10
			TOTAL	R$ 4.409.748,10

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITA DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.409.748,10
24100011	TRANSFERENCIA DA UNIAO E SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	0216	4.409.748,10
			TOTAL	R$ 4.409.748,10

DECRETO N. 22.734, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 3.114.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**125.000,00**
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	125.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**50.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**2.598.000,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	2.366.000,00
		445042	0100	105.000,00
		335041	0100	127.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**64.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	63.750,00
		444042	0100	250,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**123.000,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	20.000,00
		445042	0100	33.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339041	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**58.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	58.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**96.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	96.000,00
TOTAL				**R$ 3.114.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**125.000,00**
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	444042	0100	125.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**1.720.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	410.000,00
		334041	0100	150.000,00
		444042	0100	1.160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**73.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
		334041	0100	33.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**355.000,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	60.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	80.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339030	0100	40.000,00
		335041	0100	105.000,00
		339039	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**224.000,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	8.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	200.000,00
		444042	0100	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**567.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	177.000,00
		334041	0100	370.000,00
		335041	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**50.000,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	50.000,00
TOTAL				**R$ 3.114.000,00**

DECRETO N. 22.735, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.910.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**600.000,00**
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.310.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
		339030	0100	150.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	449051	0100	450.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	0100	185.000,00
		339139	0100	100.000,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	339039	0100	80.000,00
		449052	0100	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339039	0100	45.000,00
TOTAL			**TOTAL**	**R$ 1.910.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**600.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**1.310.000,00**
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	965.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	175.000,00
		449052	0100	170.000,00
			TOTAL	**R$ 1.910.000,00**

DECRETO N. 22.736, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 2.903.766,32 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 2.903.766,32 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**521.700,00**
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339039	0100	171.700,00
15.001.06.181.2236.2248	SEGURANÇA PARA A SUSTENTABILIDADE	449052	0100	150.000,00
15.001.06.181.2236.2251	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	449052	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**824.900,00**
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	824.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**1.299.910,96**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	210.115,42
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0216	1.089.795,54
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**9.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0240	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**248.255,36**
23.001.08.244.1292.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339039	0216	248.255,36
TOTAL				**R$ 2.903.766,32**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **Suplementa**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**521.700,00**
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	521.700,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**824.900,00**
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	0240	160.900,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0240	315.000,00
		339040	0240	18.000,00
		449052	0240	331.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**1.299.910,96**
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449051	0216	1.089.795,54
		449051	1100	210.115,42
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**9.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	1240	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**248.255,36**
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0216	248.255,36
TOTAL				**R$ 2.903.766,32**

DECRETO N. 22.737, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Reformado, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, o **2º** TEN PM RR RE 100002723 JORGE LUIZ GONÇALO DO NASCIMENTO**,** nos termos do § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea "b" do inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130**º da República.**

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.738, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 6 de abril de 2018, o servidor DANIEL LEITE RIBEIRO do cargo de Procurador do Estado Substituto, matrícula nº 300131289, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.739, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, e em cumprimento à Determinação Judicial, Mandado de Segurança nº 7003208-51.2018.8.22.0001, contido nos autos do Processo nº 01.2201.00668-0000/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato EDVAGNER SERGIO LEITE DE CARVALHO para ocupar o cargo efetivo de Médico Cardiologista, no município de Porto Velho, inscrição nº 88821, classificação 3ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o Processo Administrativo nº 01-1712.00477-0000/2015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, com firma reconhecida em Cartório e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - Comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes), original;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes), original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.740, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 08304-2 JAIR ATÍLIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa, de 20 de março de 2017, da lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante às folhas 235 a 250 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 16.02.3079, instaurado pela Portaria nº 024, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 066, de 12 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 08304-2 JAIR ATÍLIO, acostado às folhas 369 a 468 dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 112, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 c/c artigo 41, inciso IV do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 048, de 28 de março de 2017, a qual impôs Pena de Licenciamento a Bem da Disciplina ao SD PM RE 08304-2 JAIR ATÍLIO, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.741, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo CB PM REF RE 02971-9 JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa, de 21 de maio de 2017, da lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante às folhas 293 a 311 dos autos do Conselho de Disciplina, RGF 16.03.3117, instaurado pela Portaria nº 050/CORREGEPOM/2016, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109, de 16 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo CB PM REF RE 02971-9 JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, acostado às folhas 350 à 377 dos autos do supracitado Conselho de Disciplina, com fundamento no artigo 112, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, c/c artigo 41, inciso IV do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 131/CORREGEPOM/2017, de 21 de agosto de 2017, a qual impôs Pena de Exclusão a Bem da Disciplina ao CB PM REF RE 02971-9 JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 22.702, de 27 de março de 2018, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 11.244.636,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de **R$ 11.244.636,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais)** no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de **R$ 3.748.212,00 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e doze reais)** no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear AUGUSTO MEDEIROS PELLUCIO para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, na qualidade de Conselheiro Suplente, representante dos Mantenedores das Escolas de Educação Básica da Rede Privada de Ensino, com vigência até 16 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 05 de fevereiro, publicado no diário oficial nº 27 de 09 de fevereiro de 2018, que aceitou a prorrogação da Cedência, no período de 01/01/2018 a 31/01/2018, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, do servidor **SAULO JOS**É **MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Instrutor de Artes NI/Música, cadastro 300129304, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho - SEMAD

Onde se lê	Leia-se
31/01/2018 a 31/01/2018	01/01/2018 a 31/12/2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2018, 130º da República.

DANIELPEREIRA
GOVERNADOR

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2018, ZULEICA JACIRA AIRES MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2018, VILMA ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2018, MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, DANIELA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, MAXIMILIANO GONÇALVES VARJAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100093002 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100092991 EDER ANDRE FERNANDES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inteligência, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2018, SAMIR FOUAD ABBOUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2018, SAMIR FOUAD ABBOUD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Mandado de Segurança n. 0803095-60.2016.8.22.0000 e Processo n. 01.2201.01246.0000/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARA REGINA HENTGES LEITE, Agente Administrativo, Matrícula n. 5004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2018, 130º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Mandado de Segurança n. 0803095-60.2016.8.22.0000 e Processo n. 01.2201.01246.0000/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, da servidora MARA REGINA HENTGES LEITE, Agente Administrativo, Matrícula n. 5004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2018, 130º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Decisão n. 492/2016-PRES/ASSPRES e Processo n. 0031.099030/2018-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de abril de 2016, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de março de 2017, da servidora **ANGELITA ALMEIDA MARTELL,** Agente em Atividades Administrativas, Matricula n. 300009805, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Decisão n. 371/2017-PRES/ASSPRES e Processo n. 0031.099030/2018-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de abril de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de março de 2018, da servidora **ANGELITA ALMEIDA MARTELL,** Agente em Atividades Administrativas, Matricula n. 300009805, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 381/GAB/DPE, de 11.12.2017 e Processo n. 0031.020804/2018-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** Motorista, matrícula n. 300001351, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 865/2016, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 329, de 20 de dezembro de 2005, e considerando Parecer 446 (1087256), constante no processo n. 0050.062405/2017-01,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar da data da publicação, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA**, Médico, matrícula n. 300132394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3402/2018/SEDUC-GLOT, de 19.3.2018, Ofício n. 3407/2018/SEDUC-GLOT, de 19.3.2018, Ofício n. 54/GAB/PREF/2018, de 15.2.2018, Ofício n. 1122/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.079668/2018-07,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 2.4.2018, que **Cedeu**, a contar de 2 de abril de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cujubim.**

Onde se lê: EZA MARIA CABRAL DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300012803,

Leia-se: EUZA MARIA CABRAL DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300012803,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1330/2018/SEJUS-GGP e Processo n. 0033.036533/2018-80,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 28 de fevereiro de 2018, do Decreto de 23.1.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ALANA CRISTINA ALVES DA SILVA,** Sócio Educador, matrícula n. 300116851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Onde se lê: lotada na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Leia-se: lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0327/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 25.1.2018, publicação no DOM (1291508) e (1291516), das Portarias n.s 0122 e 1472, Decreto (0853260) e Processo n. 0014.029292/2018-41,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 15.2.2018, do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA,** Professor N. II/Pedagogia, cadastro n. 358748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Onde se lê: **Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018**,**

Leia-se: **Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PGE

EXTRATO N° 1135

CONVÊNIO Nº 238/PGE-2017

CONVENENTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 00.394.585/0001-71

CONCEDENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S. A. - ESBR

CNPJ/MF Nº 09.029.666/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio (i) a reforma da estrutura da escola privada em Nova Mutum Paraná e o fornecimento de mobiliários ("Adequação das Instalações"); (ii) a cessão de uso das instalações para implantação do Centro de Ciência e Tecnologia do Colégio Tiradentes da Polida Militar ("Cessão de Uso") e (iii) subsídio para fomento das atividades científicas, culturais e tecnológicas do CCT, conforme Proposta para Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, datada de 1º de agosto de 2017, constante deste na forma de ANEXO 1 ("Proposta ou Anexo 1") ("Convênio").

DO VALOR: O Auxilio Desenvolvimento a ser disponibilizado pela CONCEDENTE será limitado ao valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma não cumulativa, mediante solicitação por escrito da CONVENENTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo necessária a descrição da finalidade do Auxílio Desenvolvimento solicitado. A CONCEDENTE se reserva no direito de recursar a solicitação, mediante justificativa, e de fazer ajustes para adequação da finalidade a ser objeto do Auxílio Desenvolvimento.

DOCUMENTO: Ofício n° 1101.04303/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário / SEDUC
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VICTOR FRANK DE P. R. PARANHOS – Diretor Presidente/ ESBR
- JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS – Diretor Administrativo / ESBR

EXTRATO N° 1136

CONVÊNIO Nº 291/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO

CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29

Representante: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio e cooperação entre o Estado de Rondônia e o município de Chupinguaia, objetivando a regularização fundiária com a execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes no perímetro urbano do município, destinado à regularização fundiária de 1.045 (um mil e quarenta e cinco) imóveis urbanos, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP), nos bairros: Cidade Alta, Cidade Nova I, II e III, Setor Misto e Distrito de Corgão, bem como, o registro no Cartório de Registro de Imóveis de 2.437 Títulos Definitivos situados nos bairros: Cidade Alta, Cidade Nova I, II e III, Setor Misto, Setor 10, Distrito do Guaporé e Distrito de Corgão, em conformidade com os termos da legislação vigente e com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 226.350,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 11.317,50 (onze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DESPESA: R$ 215.032,50 (duzentos e quinze mil e trinte e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 11013236942051271600000 – Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 3240.

PROCESSO: 0041.045398/2017-83

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 28.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018

ASSINAM:

- BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER
- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1137

CONVÊNIO Nº 015/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO

CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98

REPRESENTANTE: OLVINDO LUIZ DONDÉ – Prefeito Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Educação e a Prefeitura do Município de Pimenteira d´Oeste- RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último o transporte de alunos de rede pública estadual, como incentivo à educação neste ano letivo de 2018.

DO VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2213 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 01.1601.00093-0000/2018

VIGÊNCIA: 30.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO– Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1138

CONVÊNIO Nº 033/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20

REPRESENTANTE: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de mecanização agrícola, correção de solo e manutenção das propriedades, tendo como META o tratamento do solo visando o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 02 Tratores agrícolas, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levante de, no mínimo, 3.100 kg.

PROCESSO: 0025.062067/2018-97
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2018
ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1139

CONVÊNIO Nº 034/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87

Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de 1.1 mecanização agrícola, manutenção das propriedades, correção de solo e transporte de produtos agrícolas tendo como META o tratamento do solo visando o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Trator agrícola, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levante de, no mínimo, 3.100 kg.

PROCESSO: 0025.062173/2018-71

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1140

CONVÊNIO Nº 035/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81

Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de produtos rurais e de máquinas pesadas para recuperação das estradas vicinais, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para a prática da agricultura, o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará a Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 caminhão tipo "cavalinho", 360 CV.

PROCESSO: 0025.062312/2018-66

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:

- JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário Adjunto / SEAGRI

- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1141

CONVÊNIO Nº 036/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão nova equipado com coletor e compactador de lixo, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando melhorar o sistema de coleta e transporte de lixo domiciliar, no Município de Alvorada D'Oeste-RO e seus distritos Tancredópolis e Terra Boa.

DO VALOR: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DESPESA:

R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104121204120790000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0035.056249/2018-18

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2018

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário Estado / SEPOG

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1142

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS--APAE-MIRANTE DA SERRA

CNPJ/MF N° 04.880.418-0001-91

REPRESENTANTE: SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente APAE

OBJETO: Constitui o objeto deste convênio uma conjunção de esforços, entre os participes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE do município de Mirante da Serra, mantida pela Convenente, a título excepcional de colaboração.

PROCESSO: 01.1601.17726-0000/2017

VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO– Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente APAE

EXTRATO N° 1143

CONVÊNIO Nº 038/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94

Representante: NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de veículo utilitário para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação - SEMED, no Município de Santa Luzia d'Oeste-RO.

DO VALOR: R$ 46.126,66 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 6.126,66 (seis mil, cento e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos).

DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 01.1601.17651-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC

- NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1144

CONVÊNIO Nº 039/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94

Representante: NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação - SEMED, no Município de Santa Luzia d'Oeste-RO.

DO VALOR: R$ 25.507,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais, noventa e oito centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.507,98 (um mil, quinhentos e sete reais, noventa e oito centavos).

DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 01.1601.17534-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC

- NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1145

CONVÊNIO Nº 040/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE BURITIS/RO

CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de gradagem, perfuração e sulcamento do solo, execução de canteiros para plantios de tubérculos em geral e transporte de insumos, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para a prática da agricultura, o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará a Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Trator agrícola, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levante de, no mínimo, 3.100 kg.

PROCESSO: 0025.062841/2018-60

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1146

CONVÊNIO Nº 041/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de gradagem, perfuração e sulcamento do solo, execução de canteiros para plantios de tubérculos em geral e transporte de insumos, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para a prática da agricultura, o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Trator agrícola, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levante de, no mínimo, 3.100 kg.

PROCESSO: 0025.076584/2018-43

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1147

CONVÊNIO Nº 043/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO

CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92

Representante: JOÃO CAETANO DO CARMO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de gradagem, perfuração e sulcamento do solo, execução de canteiros para plantios de tubérculos em geral e transporte de insumos, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para a prática da agricultura, o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Trator agrícola, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levante de, no mínimo, 3.100 kg.

PROCESSO: 0025.062230/2018-11

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018
ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOÃO CAETANO DO CARMO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1148

CONVÊNIO Nº 044/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU-RO

CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59

Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação e correção do solo, plantio e tratos culturais, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para a prática da agricultura, o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 02 Tratores agrícolas, potência de 75 CV, com tração 4x4.

PROCESSO: 0025.077194/2018-91

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1149

CONVÊNIO Nº 050/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação da terra para plantio, recuperação de áreas degradadas, renovação de pastagens, destoca e construção de bebedouros, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 01 trator de esteira.

PROCESSO: 01-1901.00751-0000/2017
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018
ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1150

CONVÊNIO Nº 051/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Primavera - RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública municipal, como incentivo á educação, neste ano letivo de 2018.

DO VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DA DESPESA: P/A: 2213 - Fonte: 0208 - Natureza da Despesa: 334041.
PROCESSO: 0029.046932/2018-18
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018
ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1151
CONVÊNIO Nº 053/PGE-2018
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de assistência técnica e acompanhamento no campo, tendo como META: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 motocicleta 150 cilindradas.

PROCESSO: 01-1901.00736-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1152

TERMO DE FOMENTO Nº 052/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE TERRA BOA – APETEB

CNPJ/MF Nº: 11.390.074/0001-06

Representante: ANESIO ROLIM ELIAS - Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas do Projeto 11ª Vaquejada, que ocorrerá nos dias 29 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, na cidade de Alvorada do Oeste/RO. O apoio financeiro consistirá na contratação dos serviços descritos no Plano de Trabalho, conforme tabela acostada ao doc. (0114648).

DO VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2781112161149 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0032.010816/2017-21

VIGÊNCIA: Até 01.10.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.09.2017

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva /SEJUCEL

- ANESIO ROLIM ELIAS - Presidente em Exercício da Associação

EXTRATO N° 1153

TERMO DE FOMENTO Nº 110/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: WS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE JARU

CNPJ/MF Nº: 11.479.247/0001-59

Representante: JOSÉ CARLOS ALVARENGA DE SOUZA - Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Fomento é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Cinema no Seu Bairro, a ser realizado no Município de Jaru, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, acostado às fls. 287/297, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Apoio financeiro em pecúnia para atender a realização do Projeto Despertando a Responsabilidade Social Através do Esporte e da Cultura em Jaru. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme tabela acostada no doc. 206413.

DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001005.

PROCESSO: 0032.037672/2017-50

VIGÊNCIA: 09 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente /SEJUCEL

- JOSÉ CARLOS ALVARENGA DE SOUZA - Presidente em Exercício da Associação

EXTRATO N° 1154

TERMO DE FOMENTO Nº 013/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF Nº 05.881S25/0001-02

Representante: PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA - Presidente

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para manutenção das atividades da escola especial nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

DO VALOR: R$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais).

DESPESA: P/A: 2213 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.16607-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- MAGDA PAULO SANDRINI SANTANA – Vice-Presidente da Associação

EXTRATO N° 1155

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL

CNPJ/MF Nº: 10.931.619/0001-73

Representante: APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Organização da Sociedade Civil Peniel, na execução do projeto constante no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS, acostado aos autos sob o ID nº 0279105, do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Cessão de uso de veículo Modelo Hilux CDDSL 4X4; Marca: Toyota; Ano: 2017/2017; Cor: Prata; Placa: NCU 4744; Chassi: 8AJDA8CD6H1872229, nas especificações do Plano de Trabalho sob o ID nº 0279105 dos autos, para promover os trabalhos realizados pela Proponente, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais).

DESPESA: Projeto Executivo: 08244129120100000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0026.015210/2017-61

VIGÊNCIA: 730 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2018

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado/SEAS

- APARECIDO GONÇALVES DA SILVA – Representante da Organização

EXTRATO N° 1156

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2017

OS PARTÍCIPES:

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 10.817.343/0001-05

- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

CNPJ/MF Nº 19.907.343/0001-62

OBJETO: São objetivos do presente Termo de Cooperação a concessão de estágio educacional obrigatório aos estudantes dos cursos de educação profissional e tecnológica e educação superior regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nos cursos indicados no Anexo I, e por aqueles venham a ser implantados pela Instituição de Ensino.

PROCESSO: 0020.010501/2017-12

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.10.2017

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2017

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado

- UBERLANDO TIBURNO LEITE – Reitor / IFRO

EXTRATO N° 1157

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/PGE-2017

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21

OBJETO: A cooperação ora ajustada objetiva o fomento à reinserção social e laborativa de pessoas em cumprimento de pena em unidades do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, doravante denominados reeducandos, mediante oportunização de postos de trabalho para acolhimento de condenados e presos provisórios cujas aptidões sejam compatíveis às atividades executadas pelo segundo partícipe.

DO VALOR: R$ 101.302,60 (cento e um mil trezentos e dois reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0033.029107/2017-53

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.10.2017

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS

- NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO – Presidente / FUPEN

- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal de Porto Velho

- LUIZ HENRIQUE GONÇALVES - Secretário Municipal de Porto Velho

EXTRATO N° 1158

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- O MUNICÍPIO DE CACOAL-RO

CNPJ/MF nº 15.837.081/0001-56

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos em regime semiaberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços gerais, tais como: construção civil, limpeza, varrição e conservação da parte interna e externa das Unidades, capinagem de jardins, canteiros, estacionamentos, eletricista, encanador, carpinteiro, manutenção em linha telefônica, entre outros serviços nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.065576/2017-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal de Cacoal

EXTRATO N° 1159

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos em regime semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços gerais, tais como: reparos e instalações elétricas, hi-

dráulica, alvenaria e pintura nas dependências da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.023479/2018-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral / PC/RO

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1160

TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/PGE-2017

DOADORA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

DONATÁRIO: O INSTITUTO MANOEL CALAMA

CNPJ/MF N° 06.097.798/0001-18

Representante: MANOEL DE ARAÚJO MARTINS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo ao DONATÁRIO, um equipamento incinerador, sem condições de uso e de recuperação (sucata), avaliado na monta de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme documento (0085653).

- INCINERADOR: TOMBAMENTO Nº 5589 – 01/01/2002

PROCESSO: 0036.007890/2017-20

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.09.2017

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU

- MANOEL DE ARAÚJO MARTINS - Presidente

EXTRATO N° 1161

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:

- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 04.798.328/0001-56

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 04.285.920/0001-54

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece condições de cooperação mútua, na qual a SEPOG e o DER/RO, fornecem cada uma a sua parcela de conhecimento, equipamentos, serviços e equipe técnica para realização do processo licitatório, contratação e posteriormente o gerenciamento, a supervisão e a fiscalização das obras de pavimentação da rodovia estadual RO-370.

Os recursos financeiros relativos aos pagamentos das medições de obras, devidamente atestadas pela fiscalização dessas, ocorrerão a conta da dotação orçamentária: 13.001.04.122.1128.1598, elemento de despesa: 44.90.51, fonte de recursos: 3215 e da dotação orçamentária 14.011.26.782.1249.1386, elemento de despesa: 44.90.51, fonte de recursos: 228.

PROCESSO: 0009.070110/2017-13
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.01.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2018

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG

- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 1162

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PGE-2015

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF nº 20.072.481/0001-58

OBJETO: Fica autorizado o autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 001/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 10 de fevereiro de 2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a alteração da contraprestação do SEMBEAS de 16% (dezesseis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, por cada reeducando, que será destinado para administração do FUPEN/RO, o qual obrigatoriamente deverá investir o valor em projetos, programas e ações voltadas ao processo de ressocialização e reinserção social dos reeducandos em cumprimento de pena.

PROCESSO: 0033.002466/2018-58

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 09.02.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal de Presidente Médici

EXTRATO N° 1163

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTOIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

CNPJ/MF nº 03.092.697/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo de Cooperação n° 019/PGE-2016, o REGIME ABERTO na Cláusula Primeira – Do Objeto, passando a ter a seguinte redação:

"O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime aberto, semiaberto e fechado do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços de apoio administrativo e auxiliar de serviços gerais nas dependências da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações contidas neste instrumento."

PROCESSO: 0015.064569/2018-71

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.03.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Prefeito Presidente / IDARON

EXTRATO N° 1164

1º TACNV Nº 102/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO

CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34

Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição dos bens por mais 90 dias, a contar de 17/03/2018. Esse prazo não poderá mais ser prorrogado.

PROCESSO: 0025.064960/2018-57

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1165

2º TACNV Nº 156/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CNPJ/MF N° 63.787.071/0001-04

REPRESENTANTE: ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

OBJETO: A Cláusula 1.2 do Convênio passa a ser redigida assim: "Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 03 tratores agrícolas (melhor descritos no Plano de Trabalho) ". O único Plano de Trabalho a ser utilizado na execução do convênio é o constante no documento id. nº 1019446. Fica sem efeito o 1° Termo Aditivo, constante no documento id. nº 1083537.

PROCESSO: 0025.065870/2018-83

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1166

CONTRATO Nº 443/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA J FECCHIO JUNIOR – ME

CNPJ/MF nº 24.485.960/0001-57

Representante: JOÃO FECCHIO JUNIOR – Sócio/Proprietário

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Condicionadores de Ar dos Teatros Palácio das Artes e Guaporé, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações, visando atender a Fundação Palácio das Artes - FUNPAR por um período, e - 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas completas constantes no Edital e Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 289.999,92 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 16.0004.13.392.1215.4024 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339030/339039.

PROCESSO: 16.0004.00120-2016

DO PRAZO: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.11.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- JOÃO FECCHIO JUNIOR – Sócio/Proprietário/Contratada

EXTRATO Nº 1167

CONTRATO Nº 462/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: A EMPRESA PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 02.213.325/0002-69
Representante: BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES – Diretor

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de TI (microcomputadores) compreendendo os itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais).

DA DESPESA: Cód. UG: 14012 - PROGRAMA DE TRABALHO: 140120412312772121000 0 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0104000000 (0297598).

PROCESSO: 0033.006278/2017-60

DO PRAZO: 36 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.11.2017

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES – Diretor /Contratada

EXTRATO N° 1168

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER (GRUPO B)

CONTRATO Nº PSA/004/2018

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

CNPJ: 04.798.328/0001-56

OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA DO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

Qualquer eventual mudança das características e/ou dos dados cadastrais do CONSUMIDOR e/ou da Unidade Consumidora descritas anteriormente deverá ser informada a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O CONSUMIDOR declara está ciente da obrigatoriedade de manter atualizados os dados cadastrais da UNIDADE CONSUMIDORA, especialmente quando da mudança do titular, formalizando solicitação à DISTRIBUIDORA, conforme o caso, de alteração da titularidade ou de cancelamento da relação contratual.

Diante da solicitação da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, o CONSUMIDOR deve disponibilizar informações e dados atualizados da UNIDADE CONSUMIDORA que sejam necessários à elaboração dos estudos de res-

ponsabilidades da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.01.2018.

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA - Secretário / SEPOG

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimentos aos Clientes / CERON
- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

EXTRATO N° 1169
TERMO DE COMODATO Nº 004/PGE-2017
COMODATÁRIA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
COMODANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 49.324.221/0000-80

Representante: MARCILIO DE ALMEIDA SEIXAS

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita dos seguintes materiais: a) EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR ESTÉRIL; APIROGÊNICO; ATÓXICO; b) EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR; c) EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, neste ato, nas condições estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos.

PROCESSO: 0036.001742/2017-00

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.09.2017

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário / SESAU
- MARCILIO DE ALMEIDA SEIXAS - Representante / Comodante

SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017/SEPOG
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto os serviços de prestação de abastecimento de água para atender a Secretaria Regional de Cacoal/RO.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 0412210152087
NOTAS DE EMPENHO: 2018NE00015 de 05/01/2018
DO PROCESSO: 01-1301.00523-00/2016
DO PRAZO: 12 meses a partir de 03/01/2018.

DATA ASSINATURA: 03/01/2018

ASSINAM:

Pedro Antônio Afonso Pimentel –
Secretário Adjunto - SEPOG

José Luiz de Souza Leite
Presidente - SAAE – Contratado
Valkiria Maria Bianchini
Diretora Administrativa e Financeiro – SAAE

Porto Velho, 13 de janeiro de 2018.

Portaria nº 131/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, Economista, matrícula 300001557, referente ao **exercício de 2018**, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/04/2018 a 30/04/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 05/11 a 05/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 130/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA, Assistente Técnico I, matrícula 300126,526, referente ao **exercício de 2017/2018**, que estava transferido o gozo de férias para o período de 11/04/2018 a 30/04/2018, conforme Portaria nº 108/2018/GARH/SEPOG. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 11/06 a 30/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 129/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ESLÂNDIA DE MEDEIROS SILVA, Assessor Especial III, matrícula 300125130, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01/04 a 30/04/2018 sendo o período de 21/04 a 30/04/2018 convertido em abono pecuniário. Ficando o gozo restante de 20(vinte) dias a partir de 13/08 a 1º/09/2018 para fruição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

SEGEP

Portaria nº 2205/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 04 de Abril de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer 7 (0948618) constante no Processo n.0030.021065/2017-98,

R E S O L V E:

Promover enquadramento funcional da servidora **Sirlei de Fátima da Cruz**, matrícula 300124677, cargo ANS-300 Contador, na **Referência 02** da Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Complementar nº 911/2016, publicado no DOE n. 230 de 12/12/2016,

Os efeitos financeiros retroagem a 21/08/2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2242/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 05 de Abril de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 0036.002969/2018-45.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REGINALDA MAIA DE SÁ
MATRÍCULA: 300123145
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO:HPSJPII /SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
16/04/2016 a 15/04/2017	A/03	16/04/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2300/2018/SEGEP-CGA Porto Velho/RO, 09 de abril de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 037/2018/SEGEP-2ªCSPAD de 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **KÁTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO**, Técnica em Enfermagem, matrícula n°. 300068733, lotada na SESAU/RO, para acompanhar todos os atos do referido Processo, conforme artigo 199 da Lei Complementar 68/92, a partir de 15 de março de 2018 (15/03/2018).

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 2294/2018/SEGEP-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 366/5ªCSPAD/CGA/SEGEP de 06 de abril de 2018 e Despacho nº 037/2018/CGA

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEDUC/2018.

II - Esta portaria retroagirá a data de 08 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 2293/2018/SEGEP-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 364/5ªCSPAD/CGA/SEGEP de 06 de abril de 2018 e Despacho nº 037/2018/CGA

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2018.

II - Esta portaria retroagirá a data de 08 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 2291/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 09 de abril de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo n. 01-2201.03094-00/2013 de 08/03/2013 e da Sindicância Administrativa Investigativa n. 117/2013/8ªCSPAD-SEAD de 12/06/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº300041561, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por ter, em tese, no dia 06/03/2013 agido com de falta de urbanidade em face de sua superior, a servidora Cristiane Souza de Araújo, obstando o pleno exercício da atividade administrativa, bem como sido gravemente insubordinada em serviço e procedido de forma desidiosa ao tratar paciente que estava designado a ela prestar assistência, fato este ocorrido na Unidade de Cuidados Especiais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - II, III, V e X, 155 - I, IV e V, 167 - I e 170 - VI, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

PORTARIA N. 6639/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2201.04342-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, à servidora:

NOME: MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300016231
CARGO: TECNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
LOTAÇÃO: SECOM/SEGESP

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/07/2004 a 26/07/2006	8	27/07/2006
27/07/2006 a 26/07/2008	9	27/07/2008
27/07/2008 a 26/07/2010	10	27/07/2010
27/07/2010 a 26/07/2012	11	27/07/2012
27/07/2012 a 26/07/2014	12	27/07/2014
27/07/2014 a 26/07/2016	13	27/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

PORTARIA Nº 097/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Convalidar a concessão de horas extras.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 093 de 20 de fevereiro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.028774/2018-63 e Memorando nº 09/2018/IPERON-AUDIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, objetivando superar a extraordinária demanda de processos para análise a manifestação quanto regularidade.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Edileuza Rodrigues da Silva	300033876	01 a 28/02/2018
Evanilde do Nascimento Marinho	300034176	01 a 28/02/2018
José da Costa Castro	300033378	01 a 28/02/2018
Walterlina de Souza Franco Lima	300034154	01 a 28/02/2018

Art. 2º Fica designado o servidor José da Costa Castro, como Supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pelo e Supervisor dos trabalhos executados e avaliados pela Diretora Técnica.

Ar 4º Fica concedido ao servidor José da Costa Castro, Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de dezembro de 2013, devendo realizar as atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 5º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13h30 as 15:30h.

Art. 6º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.** Processo Administrativo: Nº. **0009.028673/2018-81**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição Software de Anti Vírus, para atender as finalidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.** Valor

Estimado: **R$ 54.132,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais)..** Data de Abertura: **24 de Abril de 2018,** às **11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2017
PROCESSO Nº 01.1712.02124-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar N° 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cateter duplo lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 30 cm de comprimento, cateter uni lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 60 cm de comprimento, cateter duplo lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 60 cm de comprimentoe outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cateter duplo lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 30 cm de comprimento, cateter uni lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 60 cm de comprimento, cateter duplo lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 60 cm de comprimentoe outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

51. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto deste termo será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Morais n° 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida** à **empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciadado Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder àcobrança judicial;

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lein° 10.520, de 2002, do Decreton° 3.555, de 2000, e do Decreto n° 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiaismédicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalaresincompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiaismédicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiaismédicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiaismédicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, noprazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniáriaserão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a suacobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas nãopoderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sançãoserá obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemasEstaduais;

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração deinidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias** ú**teis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) . 16 G, TAMANHO 4 FR X 30 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	324,00	UND	K.F.F.S.A	R$ 803,25	R$ 535,80	-33,30	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	CATETER UNI LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) . 16 G, TAMANHO 4 FR X 60 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	KFF	R$ 784,05	R$ 378,66	-51,70	L R F BATISTA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0003	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) . 16 G, TAMANHO 4 FR X 60 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	660,00	UND	KFF	R$ 803,25	R$ 466,66	-41,90	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0004	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 16G X 12" - 1,7MM X 30,5CM, AGULHA COM MANDRIL, ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, DEVE TRAZER NO RÓTULO, DATA DE VALIDADE RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.032,00	UND	ARGON MEDICAL	R$ 260,63	R$ 66,86	-74,35	MBR FERNANDES-ME
0005	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 16G X 12" - 1,7MM X 20,3CM, AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	144,00	UND	BALTON LTD - POLÔNIA	R$ 267,83	R$ 131,25	-51,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 16G X 8" - 1,7MM X 20,3CM, AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO NO ROTULO: VALIDADE, E SUBSTITUINDO SOMENTE O Nº, DESCRIÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	264,00	UND	BALTON LTD - POLÔNIA	R$ 260,63	R$ 157,95	-39,40	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0007	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 19G X 8" - 1,1MM X 20,3CM, AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	144,00	UND	ARGON MEDICAL	R$ 267,83	R$ 55,55	-79,26	MBR FERNANDES-ME
0008	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 19G X 12" - 1,1MM X 30,5CM, AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	144,00	UND	ARGON MEDICAL	R$ 260,63	R$ 63,86	-75,50	MBR FERNANDES-ME
0009	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 19G X 12" - 1,1MM X 20,3CM, AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	264,00	UND	BALTON LTD - POLÔNIA	R$ 267,83	R$ 131,25	-51,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0010	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 22G X 12" - 0,7MM X 30,5CM - AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	144,00	UND	BALTON LTD - POLÔNIA	R$ 267,83	R$ 138,88	-48,15	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0011	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA 22G X 8" - 0,7MM X 20,3CM, AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	264,00	UND	ARGON MEDICAL	R$ 267,83	R$ 97,72	-63,51	MBR FERNANDES-ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0012	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 4 FR X 15 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.176,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 247,50	R$ 93,09	-62,39	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA
0013	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 5 FR X 15 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.164,00	UND	BALTON LTD - POLÔNIA	R$ 247,50	R$ 223,19	-9,82	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0014	CATETER TRIPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 5,5 FR X 13 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	600,00	UND	BALTON LTD - POLÔNIA	R$ 247,50	R$ 116,39	-52,97	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0015	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	9.612,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 247,50	R$ 52,00	-78,99	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0016	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	9.036,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 247,50	R$ 61,26	-75,25	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA
0017	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN, POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESTACAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK, DIAMETRO Nº 8F, COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM	540,00	UND	BCI	R$ 234,37	R$ 42,17	-82,01	L R F BATISTA - ME
0018	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, BURETA DE 150ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO,TRANSPARENTE.	30.948,00	UND	SOLIDOR	R$ 6,30	R$ 4,58	-27,30	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0019	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP, (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO	202.764,00	UND	VITAL GOLD	R$ 2,57	R$ 0,69	-73,15	L R F BATISTA - ME
0020	KIT CATETER ADULTO Nº 9F SISTEMA DE ACESSO VASCULAR VENOSO,TOTALMENTE IMPLANTAVEL,COM RESERVATORIO EM TITANIO E CATETER EM SILICONE 9F	408,00	UND	GABISA	R$ 1.812,50	R$ 1.372,54	-24,27	L R F BATISTA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0021	KIT CATETER TEMPORÁRIO BIPOLAR DE ESTIMULAÇÃO CARDIACA ENDOCARDICA 6FR X 110 CM, COM CONDUTORES METÁLICOS INTERNOS DE AÇO INOX REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM POLIURETANO E ELETRODOS EXTERNOS DE CONTATO EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO 01 CABO-ELETRODO E 01 INTRODUTOR DE PUNÇÃO PEEL-AWAY DE 6 CM COM AGULHA.	960,00	UND	LIFETRON	R$ 1.042,53	R$ 572,91	-45,05	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME
0022	KIT INTRODUTOR HEMOSTÁTICO COM TRAVA LUER LOCK, GUIA E MANGA EXTENSORA. EMBALAGEM CONTENDO: 01 INTRODUTOR COM TRAVA LUER LOCK, VÁLVULA HEMOSTÁTICA E PORTA LATERAL (MARCADA PELO SÍMBOLO ? NA COR BRANCA), DILATADOR (CORPO EM AZUL COM TERMINAL BRANCO), GUIA COM PONTA EM J E PONTA RETA DE 50 CM, MANGA EXTENSORA DE 60CM, SERINGA E AGULHA.	600,00	UND	ST. JUDE MEDICAL	R$ 1.885,77	R$ 180,00	-90,45	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0023	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°11 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	6.600,00	UND	LAMEDID	R$ 1,04	R$ 0,55	-47,12	L R F BATISTA - ME
0024	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°15 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	3.600,00	UND	LAMEDID	R$ 1,04	R$ 0,57	-45,19	L R F BATISTA - ME
0025	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°21 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	1.800,00	UND	LAMEDID	R$ 1,04	R$ 0,84	-19,23	L R F BATISTA - ME
0026	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°22 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	6.600,00	UND	LAMEDID	R$ 1,07	R$ 1,01	-5,61	L R F BATISTA - ME
0027	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°23 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	6.600,00	UND	LAMEDID	R$ 1,17	R$ 1,10	-5,98	L R F BATISTA - ME
0028	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°24 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	7.800,00	UND	LAMEDID	R$ 1,17	R$ 0,68	-41,88	L R F BATISTA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0029	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 11, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	55.680,00	UND	ADVANTIVE	R$ 1,17	R$ 0,28	-76,07	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0030	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	36.036,00	UND	ADVANTIVE	R$ 1,17	R$ 0,28	-76,07	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0031	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 13, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	38.304,00	UND	STERILANCE MEDICAL	R$ 1,69	R$ 0,33	-80,47	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0032	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 14, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	24.000,00	UND	STERILANCE MEDICAL	R$ 1,88	R$ 0,32	-82,98	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0033	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	68.964,00	UND	ADVANTIVE	R$ 1,89	R$ 0,29	-84,66	MBR FERNANDES-ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0034	LÂMINA DE BISTURÍ N° 16, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	18.000,00	UND	STERILANCE MEDICAL	R$ 1,88	R$ 0,36	-80,85	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0035	LÂMINA DE BISTURÍ N° 18, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	18.360,00	UND	STERILANCE MEDICAL	R$ 2,17	R$ 0,37	-82,95	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0036	LÂMINA DE BISTURÍ N° 20, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	26.520,00	UND	ADVANTIVE	R$ 2,17	R$ 0,29	-86,64	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0037	LÂMINA DE BISTURÍ N° 21, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	81.576,00	UND	ADVANTIVE	R$ 2,17	R$ 0,24	-88,94	MBR FERNANDES-ME
0038	LÂMINA DE BISTURÍ N° 22, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	80.364,00	UND	ADVANTIVE	R$ 2,17	R$ 0,28	-87,10	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

0039	LÂMINA DE BISTURÍ N° 23, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	71.400,00	UND	ADVANTIVE	R$ 2,17	R$ 0,29	-86,64	MBR FERNANDES-ME
0040	LÂMINA DE BISTURÍ N° 24, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	114.960,00	UND	ADVANTIVE	R$ 2,17	R$ 0,29	-86,64	MBR FERNANDES-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069,613,768-27	(69)98116-1102/ 3224-5672
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV: MARECHAL RONDON, 2601 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3211-7717
58.950.775/0001-08	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA	Rua Campo Comprimido, 90 - Imirim	SAO PAULO - SP	LUIS CLAUDIO S. SANTOS	022.993.678-45	(11)2239-6060
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME	RUA: EMMA GAZZI MAGNUSSOM, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI	INDAIATUBA - SP	ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA	828.857.459-91	(19) 3935-1723

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712.02124-0000/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018

01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 078/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 608/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.03480-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e permanente (Bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e permanente (Bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378, CEP: 76.824-128, Bairro - Setor Industrial – Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07hs30min às 13hs30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2.O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3.A nota fiscal **não aprovada será devolvida** à **empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais consumo, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria De Estado Da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.03480/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 608/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BARIÁTRICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Capa para video laparoscopia descartável, estéril, transparente, medindo 15 cm x 250 cm de comprimento, em forma tubular.	180,00	UND	PROTECT CAM	R$ 3,90	R$ 3,90	0,00	MBR FERNANDES-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV: MARECHAL RONDON, 2601 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3211-7717

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2018/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.** Processo Administrativo: **Nº 01-1420.02798-01/2016/ DER/RO.** Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Água Potável/Mineral em garrafões plásticos de 20 litros, para atender às necessidades da Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU/DER/RO, Usina CBUQ de Porto Velho, Almoxarifado, Patrimônio e Sede deste DER/ RO.** Valor Estimado: **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).** Data de Abertura **23 de Abril de 2018,** às **12h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www. rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 27 de Março de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de Suspensão
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048/2017/CEL-PDSEAI/SUPEL/RO. TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO Processo Administrativo: 0028.023647/2017-58. Objeto: Contratação de empresa/instituição para a realização de levantamento de coordenadas geográficas com GPS de navegação nas propriedades de até 240 hectares (04 módulos fiscais), localizadas nos vazios fundiários (vazios cartográficos), com coleta de dados cadastrais, tendo como produto final o CAR, para atender às necessidades da SEDAM/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**,** torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a Concorrência Pública n° 048/2017 CEL-PDSEAI/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo n°.: 0028.023647/2017-58/SEDAM/RO, com abertura inicial prevista para o dia 10 de abril 2018 ás 09:00 horário de Rondônia, fica SUSPENSA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO na DM 0057/2018 - GCJEPPM, publique-se. Endereço Eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de abril de 2018.

VIVALDO BRITO MENDES
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 449/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Processo Administrativo: Nº. 0009.001902/2017-30/DER/RO. Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de tubos de concreto armado tipo CA-01 visando atender ao DER/RO nos serviços de drenagem para manutenção e conservação de rodovias estaduais.** Valor Estimado: **R$ 1.478.416,87 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).** Data de Abertura: **23 de Abril de 2018,** às **10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0009.053023/2017-93-DER/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA/RO, no município de MIRANTE DA SERRA/RO**. Valor Estimado: **R$ 1.271.001,86**. Projeto/Atividade: **1254.1390** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **25 de abril de 2018**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2018/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.007085/2017-15/SUPEL/SEI

OBJETO: Aquisição de material de consumo **(Livros Jurídicos e Outros**) para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Licitação/SUPEL, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 2.938,65. DATA DE ABERTURA: 20 de Abril de 2018** às **09h15min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 06 de Abril de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2018/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.031812/2017- 35/SEDUC/SEI

OBJETO: “Contratação de **Empresa Especializada para Locação de Espaço Físico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,” conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital**. VALOR ESTIMADO: R$ 92.750,00. DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2018** às **09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 06 de Abril de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2018/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.055445/2017- 65/SEDUC/SEI

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado do Ônibus Rural Escolar (ORE), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **COM RESERVA DE COTA 25% (vinte e cinco por cento) POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R$ 14.306.723,88. DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 06 de Abril de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

CAERD

EXTRATO: CONTRATO Nº 017/2018-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME
DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Estação de Tratamento de Água compacta com assentamento e kit dosadores para casa de química para atender ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Vale do Paraíso, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital (Item 02).

DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R$ 26.278,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na conta 132.102.006.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da AF (autorização de fornecimento) e sua respectiva autorização. O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA: 12 de março de 2018.
ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica e Operacional interina/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
PAULO CESAR FERREIRA – Representante Legal/Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.080221/2018-83, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7012174-19.2017.8.22.0007 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Parecer Jurídico nº 94/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

Resolução N. 4/2018/SESAU-CONEN

RESOLUÇÃO N.º 03/CONEN-RO Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Autorizar a viagem do Presidente deste Conselho, senhor **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, no período de 09 a 15 de abril do corrente ano. O mesmo se deslocará a Paris – França, onde estará participando da Conferência Internacional sobre "Drogas e Políticas nas Américas". Da "guerra à droga" à regulamentação da produção, comércio e uso de psicotrópicos.

Neirival Rodrigues Pedraça Presidente do CONEN/RO	**Lindomar Bessera da Silva** Conselheiro da Pol. Civil
Paulo Antunes da Silva Conselheiro /PM	**Wanda F. Arruda Braga Brandão** Conselheira /OAB
Willer Faria Machado Conselho/PF	**Paulo Roberto de Oliveira Alves** Conselheiro/TJ
Dilvan Araújo Cavalcante Conselheiro da Seduc	**Rosimar Gonçalves Viana Xavier** Conselheira/SESAU
Rui Vieira de Castro Conselheiro da Sejus	**Marcos Valério Tessila de Melo** Conselheiro/MP

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

Portaria nº 724/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.106987/2018-03

RESOLVE:

Conceder ao servidor RICARDO CORREA DE ABREU, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2018NE00909	3390.30	5.000,00
1015	2087	2018NE	3390.39	1.000,00
TOTAL				6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **RICARDO CORREA DE ABRE**
Lotação: **HICD/RO**
CPF: 516.497132-15

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SESAU-RO

JP I I

Portaria nº 50/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo: nº 0050.039256/2018-59, de 16.02.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no SAMD/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143574	Daiany Gabriela de Lima Carvalho	Técnico em Enfermagem	15.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 49/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 1481/GAB/SESAU, de 21.09.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no COHREC/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300142742	Débora Ferreira Alves	Enfermeira	01.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

FHEMERON

PORTARIA n° **95 /** GAB **/** PRES **/** FHEMERON Porto Velho, 06 de Abril de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **MARIA IVANEIDE DE SOUZA**, enfermeira, cadastro 300021788, para responder como Assessora Técnica e Executivo da Presidência desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**, a partir de 04 de Abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

CETAS

PORTARIA Nº. 39 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 6 de abril de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 005 GP/CETAS/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no CETAS, o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei nº. 8.112/90, em seu Artigo 74, e cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.05.2002, referente ao mês de **março/2018**:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Darcy Lima Barreto	**300141900**	**18**

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 40 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 6 de abril de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 001 GAD/CETAS/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotado no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de **março/**2018:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Erivan Arruda Rosendo	**300137938**	**24**

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 052 CETAS/SESAU, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 119 CETAS/SESAU, de 3 de novembro de 2017, considerando o não atendimento às determinações constantes do certame (inerentes a apresentação em sua totalidade, de documentos necessários a efetivação contratual) por Maiara Oliveira Tavares Abraão, portadora do 862544 SSP/RO, Área de atuação: Ciências Biológicas**,** classificação 2º., aprovada e convocada por meio do Edital n. 019 CETAS/SESAU de 26 de fevereiro de 2018, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA a próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 123 CETAS/SESAU de 27 de novembro de 2017, homologado pelo Edital nº. 126 CETAS/SESAU, de 30 de novembro de 2017 (Área: Biomedicina), que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria** durante o Curso de **Formação Inicial e Continuada: Microbiologia Médica com ênfase em Bacteriologia, Parasitologia e Micologia**, no município de **Porto Velho – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br ;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

r) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração-CGA - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII);

y) Comprovante de Tipagem sanguínea

z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br ;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil(não será aceito outro banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

u) Comprovante de Tipagem sanguínea;

v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em **Porto Velho-RO:** Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade	10/4/2018 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 052/CETAS/SESAU/2018.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **Microbiologia Médica, com Ênfase em Bacteriologia, Parasitologia e Micologia**
Localidade: **PORTO VELHO/RO**
Área de atuação: **BIOMEDICIA**

Classificação	Nome do Candidato	ÁREA ESPECÍFICA	RG
2º.	Jussara Isa Braga Pacheco	Biomedicina	689740 SSP/RO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº. 029 CETAS/SESAU de 14 de março de 2018, que divulga o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de **Ariquemes – RO.**

Onde-se-lê:

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 008 CETAS/SESAU, de 01 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Edital nº. 006 CETAS/SESAU de 23 de fevereiro de 2018

Leia-se:

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 008 CETAS/SESAU, de 01 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo **Edital nº. 016 CETAS/SESAU de 23 de fevereiro de 2018,**

Porto Velho(RO), 19 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº.37 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 06 de abril de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 043 CETAS/SESAU de 27.3.2018,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **6/4/2018**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria (área de enfermagem)** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continua: Cuidador de Idoso**, no município de **Ministro Andreazza:**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379	Presidente	CETAS
Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	Membro	CETAS
Patrícia Vieira Martins	300062838	Membro	SESAU
Sandra Borges Moraes	300114252	Membro	CETAS

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 38 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 06 de abril de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Editais nº.s 023, 030, 037, 045 e 049 CETAS/SESAU de 1º., 14, 21 e 28/3; e 6.4.2018, respectivamente, e Portaria nº. 18 GAB/CETAS/2018,

RESOLVE:

Art. Prorrogar até 11/4/2018, os trabalhos da Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, no município de Ji-Paraná-RO;

Art. 2º. **Substitui**r a partir 1/4/2018, membro Tatiane Mendes da Silva**,** da referida Comissão, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Debora Alencar Lucas Sampaio	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N.º 049 CETAS/SESAU, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **11 de abril de 2018**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, para o município de **Ji-Paraná-RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 023 CETAS/SESAU de 01 de março de 2018, prorrogado pelos Editais nºs. 030, 037, 045 e 049 CETAS/SESAU de 14, 21 e 28 de março e 6 de abril de 2018, respectivamente, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº. 049/CETAS/SESAU de 06/04/2018
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01 a 02/02/2018
Inscrições no município de **Porto Velho:** Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO	05/02 a 11/04/2018 (08h às 15h, exceto às sextas-feiras: 08h às 3h)
Inscrições em Ji-Paraná: Sede da SEMUSA Rua Menezes Filho, nº. 2960, Bairro 2 de Abril	05/02 a 11/04/2018 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 13:00h)
Análise de Documentos e Títulos	16/04/2018
Divulgação do Resultado Final	18/04/2018
Prazo para entrega dos Recursos	19/04/2018
Homologação do Resultado Final	23/04/2018

EDITAL N. 50/CETAS/SESAU, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 008 CETAS/SESAU, de 1 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Edital nº. 016 CETAS/SESAU, de 23 de fevereiro de 2018, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 029 /CETAS/SESAU de 14 de março de 2018(retificado em 19.3.2018), homologado pelo Edital nº. 034 CETAS/SESAU, de 19 de março de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de **Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL**, no município de **ARIQUEMES – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

DOCUMENTOS PARA **PROFISSIONAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM SERVIÇO PÚBLICO**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;

w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado

x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

y) Comprovante de tipagem sanguínea;

z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

DOCUMENTOS PARA PROFISSIONAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM SERVIÇO PÚBLICO:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;

w) Comprovante de tipagem sanguínea;

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em **Ariquemes-RO:** Sala descentralizada do CETAS: Rua Tancredo Neves, 2729, Setor Industrial-Centro.	12/4/18 (das 8h às 12h e das 14 às 18h) 13/4/18 (das 8h às 12h)

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 50/CETAS/SESAU/2018.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	PÂMELA GOMES ARTIOLI	1027651 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	1123602 SSP/RO
2º	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	8209317 SSP/PE

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ELIZABETH DOS SANTOS VAZ	0500354 SSP/RO

EDITAL N. 051/CETAS/SESAU, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 043 CETAS/SESAU, de 27 de março de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria (área de enfermagem)** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continua: CUIDADOR DE IDOSO**, no município de **Ministro Andreazza-RO,** em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 10 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 051/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**
Localidade: **MINISTRO ANDREAZZA - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REINALDO ALVES DE LIMA	1328849 SSP/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer 323 1236376, do Processo Administrativo nº 0029.070708/2017-66, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Jeferson Freitas Lopes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1437/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Portaria nº 95/2018/SEDUC-ASF - SEI nº 0632989 e o constante no Processo nº 0029.076441/2018-00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor Helvecio Ferreira Nunes, Subgerente de Pátio da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, no município de Porto Velho, CPF: 160.563.022-53, matrícula: 300017189, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R$ 1.500,00 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R$ 2.500,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer contacorrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 60 (sessenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 7º O não atendimento ao artigo anterior, no prazo estabelecido, caracteriza omissão da servidora e impedirá futuros repasses.

Art. 8º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1432/2018/SEDUC-NL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas e emissão de relatórios de recebimentos de serviços referentes ao Processo Administrativo n. 0029.026195/2017-56 nota de empenho 2017NE04148 – PALLADIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, referente a 54 (cinquenta e quatro) Medalhas Honra ao Mérito Personalizada – confeccionada em Metal processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato redondo, banhos de aço , medindo 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador na ponta e

Troféu de 3º Lugar, com 38 cm de altura, a partir da base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28 cm de altura encaixada na base de madeira, o acrílico terá recorte em torno da arte, para atender o evento do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a composição, ora instituída.

Aparecida Meireles Sousa e Sousa – Matrícula 300025918

Gerdalva Araujo de Vasconcelos – Matrícula 300014447

Anelisa Prazeres Veloso de Souza – Matrícula 300039062

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroagidos a 12 de março de 2018

Porto Velho, 12 de março de 2018.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1441/2018/SEDUC-NL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1341/2018/SEDUC-GCAE publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, data de publicação 04/03/2018, em seu art. 3º, que passará a vigorar com seguinte texto:

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroagidos a 26 de março de 2018.

Porto Velho, 06 de abril de 2018.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1424/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.097597/2018-16**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI ,** ao (a) servidor (a)**, CELIA MARIA MARTINS TORRES,** matricula nº **300142056,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1423/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.064757/2018-41**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP ,** ao (a) servidor (a)**, MARIA JOSE OLIVEIRA ROCHA,** matricula nº **300100723,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/03/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1418/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **nº 0029.090803/2018-67**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **SIMONE DA SILVA ALVES TRENTINI,** matrícula nº **300146036**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/03/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1417/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.091569/2018-95**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NUTRIÇÃO CLÍNICA,** ministrado

pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS,** ao (a) servidor (a) **ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA,** matrícula nº **300145330,** ocupante do Cargo Analista Educacional- Nutricionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/03/2018**

Responsável pela informação
Gerlane de L. Cruz

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1416/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.064033/2018-05.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDNA MARIA DE FREITAS MUNIZ,** mat. n. 300039158 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DOROTHY MÃE STANG,** em **JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 3344/2016-GAB/SEDUC de 25 de novembro de 2016, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/03/2018.**

Portaria nº 1415/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **nº 0029.043514/2017-98**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO DO SUL**, ao (a) servidor (a) **CELESTE DA SILVA SOUSA,** matrícula nº **300142412**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2017.**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1414/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO,05/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **nº 0029.001165/2018-18**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS,** matrícula nº **300143247**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2017.**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1413/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.093181/2018-29**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, ao (a) servidor (a), **ELISANDRA APARECIDA DE JESUS MARQUES SILVEIRA,** matricula n. **300122062,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1407/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 04/04/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.081611/2018-60**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor

(a) **FERNANDO DE SANTANA FREITAS,** matrícula nº **300057434,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional nível I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/03/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1404/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 05 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o memorando N. 50/2018/SEDUC-CREARISRH, dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	300125312	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	300099760	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2017.
HULDA ZITA DOMICIANO	300110070	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
JOÃOZINHO DOS SANTOS	300098993	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA	300022879	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	300115651	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
DANIELLE DE MATOS VITOR	300127002	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	300114876	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
JAIR VALERIO	300098615	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.
ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ	300051485	RETIRAR GRATIFICAÇÃO À PARTIR DO DIA 01/02/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 1310/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 27/03/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.017243/2017-15**

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **IVONETE DE AMARAL,** matrícula nº **300024999**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/10/2017.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1308/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 27/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.021564/2018-03**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA,** ministrado pela **FACULDADE FUTURA ,** ao (a) servidor (a) **CRISTINA PEREIRA RAMOS,** matricula nº **300125784,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/01/2018.**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1300/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO,27/03/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.063066/2018-20**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão da **GRADUAÇÃO do CURSO de SERVIÇO SOCIAL, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI PARANÁ - ULBRA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA ,** matrícula n. **300107195,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/03/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira –DAF/SEDUC, doc. 1163047, no Parecer n. 14/2018/PGE-SEDUC, doc. 1032774 , tendo por objeto a Contratação de Serviços de transporte escolar Emergencial do Município de Guajará Mirim-RO, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.006748/2018-35, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 284.763,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **MSP TRANSPORTES EIRELI-MEMANUEL MENDES BANDEIRA/TECH LIMPEZA,** inscrita no CNPJ 08.574.528/0001-86.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Portaria nº 1419/2018/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, cargo Gerente, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300110203, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em 27/03/2018 a 25/04/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1420/2018/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 27/03/2018 a 25/04/2018, a servidora VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA, cargo Professor Classe C, matrícula nº 300063471, para responder pelo Setor de Gerência de Lotação - GLOT/SEDUC, na ausência da servidora MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, cargo Gerente, matrícula nº 300110203, Titular, que estará em gozo de Férias no período supra citado, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do Setor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1374/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de abril de 2018.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.256/2013-GAB/Seduc, de 26.11.2013, publicada no DOE nº 2.356, de 06.12.2013 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elvandas Maria de Siqueira, localizada no município de Buritis - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 5/2018/Seduc-NRE, de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1.256/2013-GAB/Seduc, de 26.11.2013, publicada no DOE nº 2.356, de 06.12.2013 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elvandas Maria de Siqueira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, localizada no município de Buritis - RO, para a oferta da Educação Básica para oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
II- Ensino Médio Regular;
III- Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. A Portaria nº 1.256/2013-GAB/Seduc, no período de 25.11.2017 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc, de 02.03.2017.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elvandas Maria de Siqueira, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elvandas Maria de Siqueira deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 5/2018/Seduc-NRE, de 03.04.2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Aviso

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/TCE-RO-2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017/TCE-RO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de serviço de coffee break e alimentação, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.011978/2018-17, em favor da empresa F. F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 02.134.947/0001-10, no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 20000098

Luiz Roberto de Mattos
Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 300021509

Extrato

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania*, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;*

RESOLVE:

Tornar pública a celebração de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018, que entre si celebram a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania e a Superintendência Estadual de Licitações, visando a promoção de medidas destinadas à prevenção e repressão de infração penal e administrativa.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 220/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor e Declaração da Fhemeron (link 1254065) do processo SEI n° 0037.096519/2018-03.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de oito (08) dias, em conformidade com a Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439 de 23.05.2000, a pedido do servidor **SILNEI BATISTA FIGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 300021171, lotado na Gerência de Integração e Fronteira – GISF/SESDEC, no período de **09 a 16.04.2018**, por doação de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.12.2014, 13.04.2015, 14.08.2015 e 14.12.2015, no total de três (04) doações.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. n° 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

POLITEC

Portaria nº 40/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, o servidor MAXSUEL RIBEIRO SILVA**,** ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 39/2018/POLITEC-DG

Retificação.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, o servidor **WANDSON SILVA GOMES,** ocupante do cargo Agente de Criminalística, matrícula nº 300148405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 38/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, o servidor **ALAN CORREA DE ABREU,** ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 35/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru, o servidor **MARCIO OKADA ARAUJO,** ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 34/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, o servidor **WANDERSON SILVA GOMES,** ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300148405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 33/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar no Instituto de Criminalística, o servidor **GAIO CACULASKIS RITA,** ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300148537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 32/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar no Instituto de DNA Criminal, o servidor **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica
Portaria nº 30/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru, a servidora **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300148411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

Portaria nº 29/2018/POLITEC-DG

Lotação de servidor.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - Lotar na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru, o servidor **MARCIO SOUSA FERNANDES,** ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300148283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Pedro Carvalho
Direção Adjunta de Polícia Técnica

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 183/2018/CBM-CRH
Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação em vigor na Corporação.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, a contar de 12 de Abril de 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./ INST.
CB BM	0758-9	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	GOA Porto Velho	3º SGB/1º GB Machadinho d'Oeste	25 DIAS

Parágrafo único. Estabelecer a data de **07 de Maio 2018,** para apresentação pronto na OBM de destino.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 10 de Abril de 2018.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **TCEL BM**
Coordenador de Recursos Humanos do CBMRO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.00212018 *(Processo n°. 0010.07926012017-45)*

O Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através das Portarias n.º118/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, n.º421/GAB/DETRAN-RO,de 27/01/2015 e do Decreto de 22 desetembro de 2017 (DOE n.º 180, de 25/09/2017), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR TÉCNICA, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei n.º 12.232/2.010 e suas alterações posteriores e demais normas legais e regulamentos pertinentes, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e modificações posteriores, o Decreto Estadual n.º 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar n.º123/2006, a Lei Estadual n.º 2.414, de 18 de fevereiro de2011 e ainda o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, tendo porfinalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exerc1c1o, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade, a pedido da Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM/DETRAN/RO (CI n.º 92/2017/DETRAN-CCOM – ID 0540439).

CONCORRÊNCIA N°.: 002/2018.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO N°.:0010.079260/2017-45. OBJETO:O objeto da presente concorrência é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integrada e coordenadamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o

intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, ao difundir ideias, estabelecer princípios, publicitar iniciativas acerca dos serviços e metas da instituição, de informar o público em geral acerca dos trabalhos desenvolvidos e da seriedade da autarquia e de seu corpo de funcionários na importante missão a esta imposta.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), onde o preço máximo será aquele consignado na Tabela SINAPRO/PA. parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2018. às 09h00 (horário local).

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino. 4477 – Bairro –Costa e Silva CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974- *e-mail:* cpl@detran.ro.qov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO. no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas. antes da data marcada para a abertura da concorrência.

PORTARIA nº 714/2018/DETRAN-CTEC EM, 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.054487/2018-69, de 27.02.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária, CAREVEL VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia CAREVEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.252.060/0001-52, localizada na Av: Celso Mazzutti, nº 3505, Bairro: Centro - VILHENA/RO para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01.01.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 715/2018/DETRAN-CTEC EM, 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 556/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2018 (ID 1253055), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, irá encontrar de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 21/05/2018, o (a) servidor (a) IVANETE PAES FARIAS AQUINO, Mat. 300093629, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS DA DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (CHEFE DE SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS), FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 718/2018/DETRAN-CTEC EM, 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 559/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2018 (ID), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se em viagem à serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 23.03.2018, o (a) servidor (a) ALEXANDRE LOPES MACHADO, Mat. 300091115, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de AUDITOR INTERNO, CDS-09, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22.03.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 719/2018/DETRAN-CTEC EM, 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer nº 1/2018/DETRAN-DIVAP, de 05.03.2018 (ID 0988261) e Nota Técnica n.º 1441/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 1223461);

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo n.º 0010.061675/2018-43, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3° - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300102733	ABRAHÃO SILVA DE CASTRO	28/12/2010	PORTO VELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	37	91	1C	1D
300079180	ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO	21/10/2008	PORTO VELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	36	89	1D	2A
300078731	ALESSANDRA COMELI	22/09/2008	NOVA BRASILANDIA	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
300094573	ALINE DE MORAES PIRES	12/02/2010	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	100	1C	1D
300102122	ANDERSON LUCIANO DE SOUZA	13/10/2010	JI-PARANA	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	1C	1D
300080372	ANDERSON RICARDO DA SILVA	20/10/2008	JARU	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
300079058	ANGELITA RECH	10/10/2008	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1D	2A
300077660	ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	10/07/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	38	96	1D	2A
300081984	AROLDO MACHADO DE LIMA	19/12/2008	CHUPINGUAIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1D	2A
300078809	BOLIVAR BATISTA DE MELO	24/09/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1D	2A
300072509	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	11/01/2008	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA	36	90	1D	2A
300073909	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ	07/03/2008	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	100	1D	2A
300079056	CINTIA VIANA PEREIRA	13/10/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	1D	2A
300073295	CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES	11/02/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1D	2A
300077786	CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI	14/07/2008	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	1D	2A
300075807	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO	25/04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1D	2A
300097370	DANIELE AMARAL LIMA	27/05/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	81	1C	1D
300091496	DIANE KELI ALVES TIAGO	03/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1C	1D
300077557	EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA	01/07/2008	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	100	1D	2A
300092940	EDNA ANDRADE DA SILVA	25/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	36	90	1C	1D
300114697	EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1B	1C
300078736	ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	15/09/2008	CORUMBIARA	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	1D	2A
300094583	ELIETE DO NASCIMENTO	17/02/2010	SANTA LUZIA D'OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	32	79	1B	1C
300081985	ELISANDRA DE MORAIS	22/12/2008	COSTA MARQUES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1D	2A
300091472	ELISEU LOPES DE MEIRA	13/08/2009	ALTA FLORESTA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1C	1D
300082175	ELIZIANE CRISTINE G. DE CARLI	29/12/2008	CABIXI	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	1D	2A
300073396	EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	15/02/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1D	2A
300082174	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	24/12/2008	CANDEIAS DO JAMARI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	1D	2A
300078176	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	21/07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
300082015	EUNICE DOENHA	19/12/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	1D	2A
300102600	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	30/11/2010	EXTREMA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	1C	1D

300075782	EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO	09/06/2008	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1C	1D
300073924	FABIANO DE SOUZA SILVA	13/03/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	99	1D	2A
300078733	FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	16/09/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	78	1D	2A
300102616	FERNANDO LOPES STENHEUSEN	02/12/2010	PORTO VELHO	CONTADOR	35	89	1C	1D
300097149	FERNANDO NUNES MADEIRA	14/05/2010	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	1C	1D
300097364	FRANCE CARLA FURTADO	27/05/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	36	89	1C	1D
300075803	FRANCIELI BARBOSA TORRES	09/05/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	1D	2A
300072413	FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	10/01/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1D	2A
300074021	FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	27/02/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	99	1D	2A
300078729	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	22/09/2008	COLORADO D'OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	1D	2A
300079384	GEOVANE GABRIEL FERREIRA	02/10/2008	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1D	2A
300102446	GETULIO ALVES LEMES	25/11/2010	SÃO FELIPE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1C	1D
300081983	GILMAR CARNEIRO LIMA	19/12/2008	CHUPINGUAIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1D	2A
300082198	GILSON CARLOS DA SILVA	22/12/2008	CAMPO NOVO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	87	1B	1D
300115011	INDIANARA BELINE DE GODOI	01/02/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	86	1B	1C
300078759	ISRAEL DA SILVA SOUSA	22/09/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	1D	2A
300114698	JACQUELINE LUIZA DA COSTA	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1B	1C
300072740	JANDERSON BEZERRA SILVA	14/01/2008	ALTA FLORESTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	1D	2A
300078145	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LÔBO	07/08/2008	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	39	96	1D	2A
300094580	JAQUELINE KUHN SANCHES	11/02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1C	1D
300102753	JEAN RODRIGUES DE LIMA	30/12/2010	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	88	1C	1D
300072603	JOHNNY JOSE MARECA	15/01/2008	PORTO VELHO	CARPINTEIRO	33	83	1D	2A
300077637	JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	02/07/2008	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	1D	2A
300073104	JOSE ESTEFE ZAVORNE LIMA	06/02/2008	PORTO VELHO	ELETRICISTA	37	92	1D	2A
300073675	JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO	31/01/2008	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	39	97	1D	2A
300081981	JOSINO PEREIRA LUCAS	22/12/2008	CASTANHEIRAS	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1D	2A
300094576	JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	11/02/2010	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	39	98	1C	1D
300099382	JULIANA SILVEIRA	04/08/2010	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	38	94	1C	1D
300093106	JULIO VALDEMAR MIRANDA	25/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1B	1D
300078720	KENNYA BATISTA CUNHA	18/09/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1D	2A
300094459	LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	08/02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1C	1D
300082191	LESLIO MENDONÇA DE SALES	29/12/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1D	2A
300075762	LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE	21/05/2008	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1D	2A

300096274	LUCAS DA SILVA RESENDE	28/04/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	85	1C	1D
300075771	LUIS ANTONIO RODRIGUES	24/04/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	81	1D	2A
300078195	LUIS CARLOS VIANA COSTA	08/08/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	39	97	1D	2A
300072649	LUZINETE DE BRITO PEREIRA	13/02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1D	2A
300099399	MANOEL BOSCO ALMEIDA BISPO	05/08/2010	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	94	1C	1D
300077629	MAYCON MARIANO CORREIA	07/07/2008	P. A ESTRELA DE RONDONIA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1D	2A
300075789	MICHAEL ROMANIN NAVARRO	15/05/2008	CEREJEIRAS	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1D	2A
300103089	MIRIAN CRUZ AMARO	28/12/2010	PORTO VELHO	PEDAGOGA	38	96	1C	1D
300082202	NILMA DE SOUZA M. DE OLIVEIRA	29/12/2008	ALTO PARAISO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	99	1D	2A
300102448	ODENEIVA GODINHO MACHADO	25/11/2010	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	92	92	1A	1B
300082210	ONESIO VIANA DE OLIVEIRA	19/12/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	1D	2A
300073995	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	03/03/2008	PORTO VELHO	TÉC. EM CONTABILIDADE	40	100	1D	2A
300097500	PATRICIA PINHEIRO SOARES	31/05/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	37	93	1C	1D
300035457	PLINIO RAMALHO SOBRINHO	15/06/1986	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	ESP C	ESP D
300114717	RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	03/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1B	1C
300077718	REINALDO DE LIMA SILVEIRA	14/07/2008	GOV. JORGE TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	35	86	1D	2A
300082196	RENAN GOMES DE LIMA	24/12/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	1C	2A
300072790	RENATA ADRIANA SABAINI	15/01/2008	GOV. JORGE TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	1D	2A
300084973	RICARDO NUNES MARINHO	24/12/2008	ALVORADA D'OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
300078757	RODRIGO GRAZIOLLA	22/09/2008	GOV. JORGE TEIXEIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1D	2A
300073351	RONICLEI ELI PAES PIRES	29/01/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	1D	2A
300120404	ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	21/09/2012	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	100	1B	1C
300075442	ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	18/04/2008	ALVORADA D'OESTE/T.R.E	AUX. ADMINISTRATIVO	34	85	1D	2A
300114904	RUYMAR PEREIRA DE LIMA	12/01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1B	1C
300073589	SAULO ROGERIO DE SOUZA	04/03/2008	ROLIM DE MOURA	PROCURADOR	40	100	1D	2A
300078174	SILVIA MARIA PEREIRA	13/08/2008	VILHENA	OPERADOR DE COMPUTADOR	37	93	1D	2A
300114857	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	13/01/2012	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	100	1B	1C
300093392	TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	27/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	90	1C	1D
300094572	THIAGO VICELLI	08/02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1C	1D
300094691	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	24/02/2010	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1C	1D
300109244	TIAGO MESQUITA DA COSTA	20/06/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	81	1B	1C
300091508	UILIAN PEREIRA ORTEGA	01/09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	35	88	1C	1D
300087893	WAGNER DE SOUZA UCHOA	19/05/2009	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA	35	87	1C	1D
300082163	ZILDA QUIRINO DA SILVA	22/12/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1D	2A

AVISO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA
(Processo Administrativo nº 6.224/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 779/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 80, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 6.224/2017, que a Empresa **NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 84.632.629/0001-44, foi isenta da aplicação da penalidade de MULTA pecuniária no valor de R$ 12.608.29 (doze mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos) conforme provimento a Defesa Prévia.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 12.623/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 869/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 49, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 12.623/2.017, a empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 02.472.396/0002-86, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento), perfazendo a monta de R$ 2.976,51 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA
(Processo Administrativo nº 6.902/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 870/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 102, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 6.902/2017, que a Empresa **NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 84.632.629/0001-44, foi isenta da aplicação da penalidade de MULTA pecuniária no valor de R$ 24.401,09 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e nove centavos) conforme provimento a Defesa Prévia.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 11.779/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 972/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 80, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 11.779/2.017, a empresa **A. C. CASTRO – ME**, CNPJ n.º 02.828.261/0001-20, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor total contratado, perfazendo a monta de R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais), tendo em vista o atraso na entrega dos materiais (valor já retido nos autos do Processo Administrativo n.º 5146/2017), da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 14.886/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 982/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 78, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 14.886/2.017, a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 0,9% (zero vírgula nove por cento), perfazendo a monta de R$ 5.762,21 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), tendo a inexecução contratual, com fulcro no item 7.1.2 do Edital do Pregão eletrônico n.º 020/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2.011, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 8.531/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 780/2018/DAF/DETRAN-RO às fls. 47, constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório Punitivo nº. 8.531/2.017, a empresa **W.M.N. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.611.027/0001-60, foi penalizada em MULTA no importe de 10% (dez por cento), que perfaz o montante de R$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista inexecução contratual, com fulcro na Cláusula Décima Quinta do contrato n.º 017/2017, exarada às fls. 07 nos autos do processo supracitado, e Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual não caberá recurso, nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.*

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente n.º 23.307-2, Agência nº 2757-X, mantida no Banco do Brasil, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 24, de 06.02.2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

"ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 001/2016, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/01/2018 a 26/03/2018."

Leia-se:

"ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 001/2016, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/01/2018 a 26/04/2018."

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 204/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5405/2016	15/04/2016 01:20 Porto Velho	10C0117092	OSVALDO SILVA FILHO	249.288.873-87	01468601170
02	5130/2016	19/03/2013 00:06 Machadinho d'Oeste	10B0028268	ALDEMIR TAVARES DE CASTRO	171.633.232-04	02587038713
03	5380/2016	26/03/2016 20:36 Buritis	10B0039546	HELIO PEREIRA VIEIRA	855.584.002-34	04295308328
04	5382/2016	26/03/2016 21:36 Buritis	10C0145133	ROGERIO DE SOUZA	018.133.352-06	05816774359
05	5131/2016	20/03/2016 02:47 Machadinho d'Oeste	10B0028310	DANILO ALVES DA SILVA	019.728.662-30	05954633497
06	5173/2016	15/03/2016 15:20 Campo Novo	10B0300427	MARCOS AURELIO DA ROSA PENA	842.098.361-68	05713796566
07	5294/2016	28/02/2016 02:43 Machadinho d'Oeste	10B0028011	LOURIVAL NUNES DE SIQUEIRA	630.932.862-04	04564442348
08	5042/2016	26/03/2016 20:51 Buritis	10C0145129	GILMAR PIRES MOREIRA	053.038.126-50	03449201217
09	5132/2016	20/03/2016 05:57 Machadinho d'Oeste	10B0028362	ARIAN JHONI DE OLIVEIRA	007.699.282-93	05301142647
10	5502/2016	17/04/2016 02:05 Porto Velho	10C0035801	JOALDO BARROSO DA SILVA	755.868.867-15	02570351894
11	5519/2016	16/04/2016 03:23 Porto Velho	10C0117672	JAMES CHARLES SOUZA DE CARVALHO	408.944.872-72	03574058869
12	5518/2016	16/04/2016 01:22 Porto Velho	10C0164809	ADEILTO DOS SANTOS FRANCISCO	714.905.742-04	02252019147
13	4659/2016	20/03/2016 02:37 Porto Velho	10C0117515	ROSANA CAVALCANTE MACHADO	653.670.492-49	00567041876
14	5079/2016	09/04/2016 21:00 Porto Velho	10B0015021	NEIL ALINSON STAR MENDES DOMINGOS	526.833.702-53	03557285900
15	5023/2016	08/04/2016 03:34 Porto Velho	10C0117791	JULIANO LIMA ROCHA	578.073.962-53	00039216318
16	5022/2016	08/04/2016 03:30 Porto Velho	10C0117790	GEDEON SOARES	007.820.452-60	05593741433
17	5080/2016	09/04/2016 18:35 Porto Velho	10C0112028	RAIMUNDO JOSE VIEIRA	021.621.132-87	03138164421
18	5103/2016	27/02/2016 00:19 Ariquemes	10B0039327	LEONARDO DE OLIVEIRA	025.737.302-04	06061486643
19	4687/2016	20/02/2016 23:17 Nova Mamoré	10B0479185	LEONAM ALFREDO DA SILVA	035.014.712-46	05987708769

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5515/2016	16/04/2016 19:45 Porto Velho	10B0024692 10B0024693	DERIQUI PETRICK PEREIRA DA CRUZ	883.757.652-87	05683551065

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4816/2016	25/03/2016 15:35 Theobroma	10B0345045	ADRIEL DE SOUZA	027.037.532-50	05876431207

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 205/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5019/2016	08/04/2016 06:20 Porto Velho	10C0112088	UELISON RIBEIRO DE SOUZA	017.353.082-69	06110670959
02	5608/2016	18/04/2016 10:30 Porto Velho	10B0025374	FLAVIO GALDINO DE MORAIS ALVES	008.896.502-33	06161030619
03	5020/2016	07/04/2016 23:35 Porto Velho	10B0015675	LEANDRO BISPO DA SILVA	985.187.982-72	05037963650
04	4710/2016	03/04/2016 19:40 Porto Velho	10C0117327	GIUVANE ISIDORO DA SILVA	437.988.612-34	00554836508

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5904/2016	25/04/2016 09:46 Porto Velho	10B0335609	ELIZABETH BENTO PURITO NOGUEIRA	527.052.009-59	04108552080

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4723/2016	03/04/2016 01:30 Porto Velho	10C0117305 10C0164911	ERIJOSEVAN DA SILVA SANTOS	813.212.282-87	03854103749

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 277 §3, Código da Infração 7579, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5109/2016	19/03/2016 23:06 Alto Paraíso	10B0039344	JAIR MONTEIRO MAGALHAES	624.304.839-04	03857555250

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5841/2016	24/04/2016 18:10 Porto Velho	10C0035334	HIORRAN NOGUEIRA ROCHA	007.019.852-75	05760811853
02	5839/2016	19/04/2016 11:50 Porto Velho	10B0023319	BRUNO SANTOS DO CARMO	014.050.732-92	06233199901

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 206/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5514/2016	16/04/2016 16:00 Porto Velho	10C0112115	OSVALDO COSTA DOS SANTOS SUAREZ	639.197.882-49	03799596558
02	5078/2016	09/04/2016 23:00 Porto Velho	10C0442894	EVANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA BRITO	013.080.292-17	05522410833
03	5852/2016	04/04/2016 17:30 Espigão do Oeste	10B0008777	JOAO ERASMO ROMUALDO DE OLIVEIRA	340.600.302-87	02840486057

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5528/2016	17/04/2016 08:45 Porto Velho	RO204897	JOSE CARLOS EVARISTO DOS SANTOS	010.694.532-77	05259793707
02	4735/2016	02/04/2016 15:05 Porto Velho	RO222359	JEFERSOM RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	021.240.472-56	06322530651
03	5853/2016	30/03/2016 15:00 Espigão do Oeste	10B0008810	JOSIMAR PAULO DE SOUZA	963.135.282-04	04449583034
04	5039/2016	23/03/2016 22:30 Buritis	10B0458180	HERLAN LOURENCO	017.102.072-30	05898372517

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5651/2016	19/04/2016 16:45 Porto Velho	RO266209	OTONIEL DE OLIVEIRA SILVA	006.474.492-26	04362352865
02	5529/2016	17/04/2016 16:00 Porto Velho	RO204898 10C0112269	RODRIGO MAIA BENTES	841.494.692-53	05387014781

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5006/2016	05/02/2016 23:30 Nova Mamoré	10B0454007 10B0454004	SAULO RAMOS FELIX	000.559.582-73	05718625325

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 207/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4714/2016	02/04/2016 12:40 Porto Velho	RO257065	JAIME BOSO MURUA	892.073.942-00	05675273414
02	6096/2016	27/04/2016 11:20 Porto Velho	RO222213	FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	819.558.202-87	04416024228
03	6089/2016	27/04/2016 10:19 Porto Velho	RO266427	MURILO CELSO DOS SANTOS SILVA	512.663.342-20	05866851907
04	4828/2016	12/03/2016 15:39 Ariquemes	RO041839	RONALDO GOMES DE SOUZA	052.182.966-60	06006349763
05	4708/2016	03/04/2016 21:00 Porto Velho	10C0117844	MIGUEL HENRIQUE MENDES LEAL	529.056.912-04	04751950463

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16818/2016	15/05/2016 01:44 Porto Velho	10C0035877	ALEX COSTA FELIX	656.681.032-34	01491180027

02	16789/2016	15/05/2016 04:15 Porto Velho	10C0164649	ALTIMAR NAZARIO DA SILVA	671.606.202-59	04880595286
03	16795/2016	15/05/2016 04:19 Porto Velho	10C0164016	BRUNO WILSON RELVAS SOUZA	784.127.142-53	03177722258
04	16796/2016	15/05/2016 04:47 Porto Velho	10C0035953	GUSTAVO VIANA SALES GOMES	873.255.512-15	04370065800
05	16806/2016	15/05/2016 19:13 Porto Velho	10C0164830	EDUARDO VIANA MIRANDA	124.287.442-91	05199864391
06	16819/2016	14/05/2016 01:33 Porto Velho	10C0164057	VAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	528.385.442-68	04499982702
07	16740/2016	12/05/2016 01:50 Porto Velho	10C0122853	ANGELO PEREIRA VIEIRA	762.491.312-72	03385970432
08	20849/2016	22/05/2016 02:00 Porto Velho	10C0088011	OSMAR TAVARES	162.096.052-49	00784086218
09	22354/2016	27/03/2016 00:14 Jaru	10B0028384	CARLOS ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	022.638.732-10	06224824961
10	22352/2016	27/03/2016 01:03 Jaru	10B0028385	REGINALDO FLAVIO SILVA DE FREITAS	726.883.272-91	01653991172
11	27711/2016	28/05/2016 04:47 Porto Velho	10C0084139	GUILHERME HENRIQUE BEZERRA FEITOSA	932.279.492-53	05117009622
12	27721/2016	28/05/2016 04:21 Porto Velho	10C0084138	IRAILTON CUJUI FREITAS	589.537.952-49	00936806129
13	27702/2016	28/05/2016 02:56 Porto Velho	10C0084108	JOSE ALBERTO DA SILVA BARROS	465.366.392-00	04100207170
14	27704/2016	28/05/2016 04:55 Porto Velho	10C0084203	JOAO BOSCO MATURIM JUNIOR	688.136.352-49	02098053321
15	27701/2016	28/05/2016 03:15 Porto Velho	10C0084072	SANDRO DE OLIVEIRA COSTA	386.167.932-91	02076640478
16	27718/2016	28/05/2016 03:06 Porto Velho	10C0084191	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SANTANA	033.566.735-05	04763655161
17	27689/2016	29/05/2016 01:58 Porto Velho	10C0084324	ADRIANO DA COSTA LIMA	850.649.042-15	03771176912

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 208/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4713/2016	03/04/2016 20:18 Porto Velho	10C0117875	LEANDRO MONTENEGRO DA SILVA	845.850.132-53	02997908443

02	4711/2016	03/04/2016 17:37 Porto Velho	10C0117856	CASSIA MOREIRA DUARTE	787.578.352-68	02699605700
03	4706/2016	03/04/2016 18:42 Porto Velho	10C0117866	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	799.963.962-15	03340724678
04	4772/2016	03/04/2016 19:19 Porto Velho	10C0117394	ANSELMO CHAVES NETO	084.696.362-00	01059159653
05	4707/2016	03/04/2016 19:47 Porto Velho	10C0117398	ANTONIO GILVAN MARINHO	846.156.993-87	02074651530
06	4619/2016	01/04/2016 01:55 Porto Velho	10C0117276	JULIO CESAR SIQUEIRA	385.926.302-15	03015850589
07	4618/2016	01/04/2016 03:51 Porto Velho	10C0117279	ORLANDO GARCIA KARITIANA	420.955.222-49	05364855206
08	4621/2016	01/04/2016 03:36 Porto Velho	10C0164480	NANSEN CORDEIRO CAVALCANTE	357.970.258-09	03886218422
09	4727/2016	03/04/2016 03:08 Porto Velho	10C0117233	WESLEY HUGO CORTES DOS SANTOS	022.220.812-03	06174899307
10	4728/2016	03/04/2016 02:22 Porto Velho	10C0164913	ARNOLDO ROCHA DOS SANTOS	615.289.192-20	00859157324
11	4840/2016	03/04/2016 03:48 Porto Velho	10C0117829	PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER	015.647.212-05	06283230659
12	4731/2016	03/04/2016 04:35 Porto Velho	10C0117854	MARCIO ALESSANDRO GUEDES DE SOUZA	071.147.437-00	00923364188
13	4724/2016	03/04/2016 01:39 Porto Velho	10C0117361	MAURO MARINHO DE SOUZA RIBEIRO	123.750.577-16	03887143424
14	4661/2016	18/03/2016 01:40 Porto Velho	10C0164287	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	351.333.922-49	03804320200
15	3488/2016	06/03/2016 19:30 Porto Velho	10B0025788	RENAN BRUNO NEPOMUCENO PRUDENTE	015.740.632-60	05365435472
16	4730/2016	02/04/2016 22:45 Porto Velho	10B0015676	EDICLEUCIO FERNANDES DE LIMA	656.874.772-68	04549407895
17	4718/2016	03/04/2016 20:50 Porto Velho	10B0023933	FRANCILEIDE GOMES DE AZEVEDO	518.079.472-20	05092461303
18	5009/2016	26/03/2016 20:41 Buritis	10B0039529	ELIEZIO SANTOS LIVRAMENTO	008.798.222-60	04919273603
19	4806/2016	26/03/2016 23:40 Buritis	10B0039640	ELIZEU APARECIDO DA SILVA	583.765.692-87	03436631693
20	4804/2016	24/03/2016 19:44 Buritis	10C0145093	ANTONINHO FERREIRA	325.420.202-30	03760626743
21	4803/2016	26/03/2016 22:22 Buritis	10C0145139	WEBERSON GONCALVES SOARES	017.466.532-64	04970515166
22	4825/2016	26/03/2016 20:53 Buritis	10B0039531	ANDERSON FERREIRA VIANA	025.376.022-42	05850570356
23	27716/2016	29/05/2016 04:29 Porto Velho	10C0084418	FRANCISCO PAULO CARDOSO FREITAS	436.372.132-49	02678628212

24	27673/2016	29/05/2016 03:22 Porto Velho	10C0084392	JULIANA ROSSATO SANTI	960.314.680-34	03418689320
25	27692/2016	29/05/2016 02:31 Porto Velho	10C0084390	CRISTIANO XIMENES TRINDADE	006.600.872-78	04318295345
26	27709/2016	29/05/2016 03:14 Porto Velho	10C0084473	IVANALDO FRANCISCO XAVIER	220.510.232-04	01338223859
27	27710/2016	29/05/2016 04:19 Porto Velho	10C0084440	TALITA SILVA ANDRADE	008.341.692-74	06035652132
28	27708/2016	28/05/2016 09:29 Porto Velho	10C0034500	ROBERTO SOUZA	708.481.062-53	03897638209
29	4817/2016	28/02/2016 18:37 Theobroma	10B0028069	DORIETE DOS SANTOS VALERIO	652.236.402-68	03432484401

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 209/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	27715/2016	28/05/2016 02:20 Porto Velho	10C0084076	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	389.738.472-87	02815121382
02	27674/2016	22/05/2016 17:49 Porto Velho	10C0088020	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	065.762.222-20	01611737241
03	16814/2016	15/05/2016 02:32 Porto Velho	10C0035881	FABIO RAMIRO DE SOUZA	834.957.702-91	03562707040
04	16801/2016	19/05/2016 03:33 Porto Velho	10C0164013	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE ARAUJO	735.310.814-20	02594194768
05	16797/2016	15/05/2016 04:04 Porto Velho	10C0035888	ANDRE MESCOUTO SILVA	847.901.132-72	04662626309
06	16926/2016	14/05/2016 04:07 Porto Velho	10C0035153	ANDERSON MAICON BRASILIA DE SOUZA	974.626.912-72	05099454900
07	16953/2016	24/04/2016 01:30 Porto Velho	10C0035377	DAVI HENRIQUE Z. CHAVES	908.388.152-00	04794082849
08	16924/2016	07/05/2016 01:53 Porto Velho	10C0088422	CARLOS HENRIQUE TELES DE NEGREIROS	508.476.352-87	01205722743
09	16742/2016	13/05/2016 03:12 Porto Velho	10C0035191	ANTONIO ALDO RODRIGUES DE SOUSA	420.782.962-87	00364548482

10	27676/2016	22/05/2016 01:52 Porto Velho	10C0035936	NYCKI ROLANDO CASTILLO HURTADO	511.681.892-68	00959209009
11	16921/2016	08/05/2016 01:22 Porto Velho	10C0088151	RODRIGO DA SILVA MAIA	015.579.952-57	05453322360
12	16954/2016	23/04/2016 05:31 Porto Velho	10C0164229	MURIEL FERREIRA DE ARAUJO	794.802.762-91	03743537453
13	27736/2016	29/05/2016 02:52 Porto Velho	10C0084461	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	220.233.722-91	01966557320
14	16808/2016	15/05/2016 20:01 Porto Velho	10C0164834	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	641.467.902-04	05435760690
15	12184/2016	01/05/2016 22:20 Porto Velho	10B0015896	GILBERTO ALVES MACEDO	348.495.562-72	00996316208
16	12192/2016	29/04/2016 21:40 Porto Velho	10C0112138	JOSE CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	327.148.902-53	03028423713
17	12186/2016	02/05/2016 01:40 Porto Velho	10C0112604	ELTON JOHN ABREU	017.191.822-30	05496414470
18	16820/2016	14/05/2016 02:42 Porto Velho	10C0122001	GUILHERME HENRIQUE ALVES PERNOMIAN	384.495.828-22	05221625786
19	27670/2016	01/05/2016 18:18 Theobroma	10B0028921	LEONARDO JESUS FERNANDES	669.439.732-15	04061485790
20	27667/2016	07/05/2016 05:30 Campo Novo de Rondônia	10B0291529	GILSON FERREIRA DIAS	419.262.422-20	04472604231
21	19543/2016	08/05/2016 02:44 Porto Velho	10C0088129	ADAO SANTOS DE OLIVEIRA	009.329.772-60	05277317507
22	19548/2016	06/05/2016 02:43 Porto Velho	10C0035187	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBRE	420.759.042-00	01868833115
23	20840/2016	22/05/2016 02:22 Porto Velho	10C0084754	IUCATAN DOS REIS LOPES	399.354.181-20	00273946760
24	20831/2016	22/05/2016 01:33 Porto Velho	10C0088010	DHIEGO MAKSUELL ABRANTES VIANA	940.021.772-20	04267632997
25	20833/2016	22/05/2016 02:50 Porto Velho	10C0088014	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	806.105.282-20	04337984312
26	20830/2016	22/05/2016 02:28 Porto Velho	10C0035162	ALEXANDRE DOS SANTOS PESCADOR	570.325.052-87	03127292738
27	20842/2016	22/05/2016 01:48 Porto Velho	10C0084753	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	920.689.522-20	05234495903
28	20835/2016	22/05/2016 01:57 Porto Velho	10C0084757	EDINALSON PIO GONCALVES	422.857.042-91	02827330856

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 210/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	20844/2016	22/05/2016 03:08 Porto Velho	10C0035937	MARIO SERGIO BARBOSA SILVA	409.520.702-78	02658924026
02	20839/2016	22/05/2016 02:39 Porto Velho	10C0164862	ADRIANO RICARDO DE C. PINTO	584.883.402-49	01110029909
03	20846/2016	22/05/2016 01:42 Porto Velho	10C0035163	RAIMUNDO ROSA CESAR PIRES	143.091.062-34	01775588300
04	20841/2016	22/05/2016 17:42 Porto Velho	10C0084830	GILLAN PINHEIRO PEREIRA	009.487.522-70	05057697934
05	20828/2016	21/05/2016 08:30 Porto Velho	10B0031000	ALTAMIR PEREIRA DA SILVA	631.444.412-87	04127535593
06	20834/2016	21/05/2016 14:45 Porto Velho	10B0443048	JOAO VICTOR DIAS MARINHO	967.496.282-49	04145336558
07	19529/2016	26/04/2016 08:30 Porto Velho	10B0015473	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	954.900.275-68	04854023297
08	20827/2016	21/05/2016 02:10 Porto Velho	10C0122033	ADNALDO ARAUJO DOS SANTOS	718.750.772-00	03365431784
09	19536/2016	30/04/2016 01:39 Porto Velho	10C0088498	ARNALDO ROBSON MARTINS	758.880.842-04	03106719665
10	20832/2016	22/05/2016 23:30 Porto Velho	10C0034052	CARLOS IURY DOS SANTOS	194.827.363-20	01778109182
11	20813/2016	28/03/2016 19:57 Presidente Médici	10B0080110	EDENILSON ANTONIO DE MELO	290.402.992-34	02043876102
12	27731/2016	29/05/2016 04:39 Porto Velho	10C0084442	LUCAS TRABBOLD MORAES	142.680.577-22	06367507208
13	27720/2016	29/05/2016 03:19 Porto Velho	10C0084468	FRANCINALDO MONTEIRO DA COSTA	686.431.362-04	05037913286
14	27737/2016	29/05/2016 01:39 Porto Velho	10C0084394	DANIELLE ROSAS GARCEZ BONIFACIO DE MELO DIAS	633.108.562-91	02428902600
15	27706/2016	29/05/2016 04:12 Porto Velho	10C0084417	MAICON DA SILVA MENDES	001.376.492-66	05620800506
16	27729/2016	29/05/2016 02:41 Porto Velho	10C0084388	ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS	654.692.241-04	00319017129
17	20836/2016	22/05/2016 17:58 Porto Velho	10C0084829	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	003.420.753-81	03920640910
18	20838/2016	22/05/2016 17:37 Porto Velho	10C0035161	BRUNO EDUARDO DA SILVA COHEN	793.467.312-49	02485361069

19	27724/2016	28/05/2016 05:00 Porto Velho	10C0084243	JULIANO DO NASCIMENTO SANTOS	803.793.622-87	05686690573
20	27707/2016	28/05/2016 02:16 Porto Velho	10C0084104	FERNANDO ANDRE BRAZ DO NASCIMENTO	013.334.432-00	05017229585
21	27717/2016	28/05/2016 04:35 Porto Velho	10C0084242	HOMMEL NOE DINIZ	845.685.502-20	03371230545
22	27705/2016	28/05/2016 03:11 Porto Velho	10C0084188	EDIVALDO CABRAL BRANDAO	432.521.683-91	00785508598
23	27697/2016	28/05/2016 02:31 Porto Velho	10C0084067	IURI CAVALCANTE MICHELETTO	894.406.092-49	04515706835

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 277 §3, Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	27694/2016	28/05/2016 02:17 Porto Velho	10C0084229	ANIELY MARQUES DUTRA	986.533.422-49	04543333450

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 211/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12207/2016	01/05/2016 02:36 Porto Velho	10C0088368	ALAN PEREIRA BATISTA	024.275.532-12	06234386273
02	12191/2016	01/05/2016 03:02 Porto Velho	10C0088369	JULIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE	351.273.252-68	01524608495
03	12190/2016	01/05/2016 01:10 Porto Velho	10C0088352	WILLIAN SOUZA SANTOS	001.509.412-00	04221951612
04	12180/2016	01/05/2016 18:35 Porto Velho	10C0088307	MATHEUS VASCONCELOS SANTOS	012.143.962-32	05841807390
05	12196/2016	01/05/2016 17:58 Porto Velho	10C0088303	SILVIA GOMES ARAUJO	386.381.422-34	05642315756
06	12205/2016	01/05/2016 18:43 Porto Velho	10C0088393	SHIRLENE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	629.363.952-91	01416972120

07	12204/2016	01/05/2016 19:23 Porto Velho	10C0164532	DANILO SILVA RABELO	389.347.792-68	01476891044
08	12199/2016	01/05/2016 10:30 Porto Velho	10B0030994	EMIVALDO FONSECA DE SOUZA	694.209.472-20	03944614789
09	12198/2016	30/04/2016 02:02 Porto Velho	10C0088490	RAIMISON JUNIOR FERREIRA COSTA	021.435.732-51	05704898300
10	12211/2016	01/05/2016 05:15 Porto Velho	10C0112588	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	203.379.063-00	01981405736
11	13998/2016	03/04/2016 02:18 Ariquemes	10B0039670	CARLOS OLIVEIRA DUTRA	004.488.722-18	05980559725
12	13991/2016	03/04/2016 17:34 Ariquemes	10B0022532	ROGERIO NOGUEIRA KUNDSIN	854.283.532-87	05631864109
13	13989/2016	02/04/2016 23:20 Ariquemes	10C0145282	RONALDO ADRIANO DE ALCANTARA	735.320.102-91	03184919135
14	27698/2016	28/05/2016 04:46 Porto Velho	10C0084202	PAULO REGIS BATISTA JUNIOR	779.100.792-49	03036013377
15	27703/2016	28/05/2016 03:24 Porto Velho	10C0084201	PAULO HENRIQUE LOPES LEMOS	007.971.672-50	05637794446
16	16822/2016	15/05/2016 02:09 Porto Velho	10C0164617	LUIZ ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA	105.867.728-47	04335751103
17	16800/2016	15/05/2016 02:11 Porto Velho	10C0164009	EDCARLOS BOTELHO PINHEIRO	929.359.072-72	04458197656
18	16799/2016	15/05/2016 01:40 Porto Velho	10C0164826	LEONAM MATHEUS SILVA	020.999.142-90	06149254897

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12202/2016	01/05/2016 19:44 Porto Velho	10C0088286 10C0088287	AMILTON ALVES BRAZAO JUNIOR	885.191.042-15	03851483624

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12181/2016	01/05/2016 12:00 Porto Velho	10C0122909 10C0122910	ANTONIO SILVA OLIVEIRA	268.556.233-87	00655424170

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N° 212/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7017/2011	244-II	157/2018	ADAO FERREIRA NUNES	00856989849
02	2513/2010	244-II	182/2018	FABIO LINO DE JESUS	03331506129
03	631/2011	244-II	202/2017	CRISTIANO DA SILVA	03327778700

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	5390/2012	165	152/2018	OLAVIO DE SOUZA MARTINS	02813877170
02	11575/2012	165	154/2018	ALDERICO VIEIRA DE ARAUJO	03991098240
03	17084/2012	165	030/2018	RODRIGO ZIPPARRO	02047012600
04	1207/2013	165	063/2018	ALDEILDO DE SOUZA BARROS	02861242388
05	5164/2011	165	086/2018	LUIZ CHAVES PEREIRA	04324454250

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	121/2011	165 e 175	045/2018	SERVÍLIO PATRICIO DE OLIVEIRA	02239006949
02	9251/2010	165 e 175	017/2017	ARLINDO BATAIOLLI	03033125556

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 213/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2° ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	9008/2005	244-II	054/2018	ADAUTO BARBOSA DE CARVALHO	236/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que instauraram processo administrativo para apuração da responsabilidade dos condutores arrolados abaixo descritos.

Art. 4° ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento dos seguintes processos:

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	14414/2013	165	057/2018	ADELIO BAROFALDI	833/DTHMET/DETRAN-RO
02	15586/2013	165	056/2018	IURI DANEL SERRATE FARIA	663/DTHMET/DETRAN-RO

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 214/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas, que INSTAURARAM os processos de suspensão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo arrolados.

Art. 2° ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres da Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, que sugeriram o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	20126/2014	165	13/2018/ComapCNHCacoal	FERNANDO ROGERIO DE ARAUJO	374/DTHMET/DETRAN/RO
02	15986/2014	165	21/2018/ComapCNHCacoal	FABRICIO VIEIRA	336/DTHMET/DETRAN/RO
03	19386/2014	165	22/2018/ComapCNHCacoal	TATIANI RAILLAS TEIXEIRA	385/DTHMET/DETRAN/RO
04	16148/2014	165	23/2018/ComapCNHCacoal	RODOLFO REBOLO MENDES DE OLIVEIRA	334/DTHMET/DETRAN/RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 215/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JHEFFERSON WILLIAM CANDIDO DE ALMEIDA, da portaria nº. 369/DTHMET/DETRAN-RO de 02.08.2017, que em seu Art. 1º - INSTAUROU processo administrativo para apurar responsabilidade do condutor autuado nos AIT nº 10B0287423 e 10B0292665.

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus:

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3491/2014	21/02/2014 22h20min VILHENA	10B0292665	JHEFERSON WILLIAM CANDIDO DE ALMEIDA	013.717.172-22	05096761073

Art. 3º - EXCLUIR o nome do condutor CARLOS INACIO DIAS, da portaria nº. 369/DTHMET/DETRAN-RO de 02.08.2017, que em seu Art. 2º - INSTAUROU processo administrativo para apurar responsabilidade do condutor autuado nos AIT's nº 10B0304147 e 10B0304149.

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus:

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
22612/2014	04/10/2014 18h40min JI-PARANÁ	10B0304149	CARLOS INACIO DIAS	814.330.182-68	03280522722

Art. 5º - EXCLUIR o nome do condutor DANILO FERNANDO SANDRI, da portaria nº. 426/DTHMET/DETRAN-RO de 14.08.2017, que, em seu Art. 1º - INSTAUROU processo administrativo para apurar responsabilidade do condutor autuado nos AIT's nº 10B0369191 e 10B0369190.

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 170, código da infração 5210, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública ou os demais veículos:

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13128/2014	20/06/2014 23h44min CACOAL	10B0369191	DANILO FERNANDO SANDRI	832.520.379-04	01973082130

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 216/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 210, código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
36807/2015	02/08/2015 18:25 ROLIM DE MOURA	10B0477646	RENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	006.895.032-29	05741915903
14045/2015	15/08/2015 12:23 JI-PARANA	10B0435181	JHONY JUNIOR DA ROCHA	011.686.972-04	05520808708

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 244 IV, código da infração 7064, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
11328/2015	01/01/2015 08:00 COLORADO DO OESTE	10B0380136	FERNANDO FERREIRA BEZERRA	994.391.402-59	04339516300

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
11519/2015	19/07/2015 14:00 ESPIGAO D'OESTE	10B0428373	GLEISSON MARCOS SANTANA SANTOS DA ROCHA	019.497.242-980	05619584755
14893/2015	08/09/2015 18:05 ROLIM DE MOURA	10B0375001	ANDRE CIPPOLA IAGUELA DOS SANTOS	034.692.072-83	06044744201

40270/2015	27/08/2015 22:40 PIMENTA BUENO	10B0465405	IGOR TALES LIMA FRANÇA	029.972.352-60	06112658609
36772/2015	19/09/2015 21:40 CACOAL	10B0470912	VANILTO REINHOLZ ROSSOW	029.774.322-80	05875362007
11379/2015	18/07/2015 00:05 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10B0426317	CELSO RIBEIRO DE FARIA	981.562.172-68	03937636313
12263/2015	30/07/2015 18:50 CACOAL	10B0449068	UILION BATISTA DA SILVA	938.923.062-49	201402060
12241/2015	12/08/2015 21:18 CACOAL	10B0449316	NILZA RODRIGUES DE MATOS	632.341.812-68	200704250
13595/2015	30/07/2015 01:35 ROLIM DE MOURA	10B0460065	ROMARIO CARVALHO DA SILVA	009.537.492-23	04924469033
2655/2015	25/01/2015 11:55 ROLIM DE MOURA	10B0366015	WENDER BRUNO RODRIGUES BUSSOLARO	022.113.492-18	05286969505
49610/2015	07/10/2015 16:25 COLORADO DO OESTE	10B0294857	ELOIR GONÇALVES POZZEBON	015.599.262-79	05604125451
37080/2015	03/10/2015 01:45 ESPIGAO D'OESTE	10B0428683	JOAO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	005.797.802-60	0441859225
31518/2015	24/09/2015 17:00 ROLIM DE MOURA	10B0459375	PAULO RICARDO DIONIZIO DE SOUZA	942.243.232-49	05111805453
2307/2015	07/02/2015 01:35 ROLIM DE MOURA	10B0366021	DEYVISON JOVENTINO DA SILVA GUIMARAES	906.048.652-87	05863207590
31456/2015	24/09/2015 17:00 CEREJEIRAS	10B0402574	MARCELO TEIXEIRA	960.863.192-00	05146631700

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
36633/2015	09/09/2015 19:50 COLORADO DO OESTE	10B0294882 10B0294879	VALDEIR SOUZA	567.199.492-68	00610010185

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; no artigo 174, código da infração 5258, cuja descrição se dá: Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9115/2015	01/04/2015 22:35 PIMENTA BUENO	10B0409438 10B0409437 10B0409436 10B0409435	DANILO HENRIQUE PEREIRA ALVES	024.549.352-28	05491605300

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15173/2015	06/09/2015 02:04 CACOAL	10B0470755 10B0470757 10B0470758	WASHINGTON SANTIAGO	006.738.732-26	05624623079
19117/2015	31/08/2015 02:20 ESPIGAO D'OESTE	10B0345102 10B0341024 10B0341023	DAVID KOEHLER	019.997.832-80	05520129503

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 217/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 210, código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12159/2015	26/07/2015 16:28 ALTA FLORESTA D'OESTE	10B0430968 10B0430974 10B0430973 10B0431213	FABIO NATHAN SOARES BORBA	003.531.032-41	04459915198

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9379/2015	07/06/2015 01:07 ROLIM DE MOURA	10B0431184 10B0389077	GRIFTON FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	943.405.442-72	04207408694
14984/2015	30/08/2015 18:19 ROLIM DE MOURA	10B0455932 10B0206959	JOSE LUIZ DA ROCHA	369.489.182-04	03266821349

13576/2015	17/07/2015 03:05 CACOAL	10B0470943 10B0470942	HIAGO GOMES DO NASCIMENTO	005.448.962-89	05338110506
13523/2015	06/06/2015 00:04 CACOAL	10B0449333 10B0449334	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS REIS	012.415.892-75	05464060540

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 176 I, código da infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14043/2015	26/07/2015 01:15 JI-PARANA	10B0371606 10B0371605	ANTONIO ALTAIR MARTINS CINTRA	348.423.652-34	01428666769

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 210, código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13498/2015	01/08/2015 02:26 ALTA FLORESTA D'OESTE	10B0477718 10B0477719	JOSIAS MARCOS DOS SANTOS	661.567.502-15	02817143918

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 244 II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10771/2015	21/06/2015 01:58 JI-PARANA	10B0436971 10B0437032	DHONE GREGO	986.866.152-87	04283899435
37013/2015	11/09/2015 02:45 ESPIGAO D'OESTE	10B0428515 10B0428518	DAVID CORREIA DE MEDEIROS	007.072.902-60	05909337739
10847/2015	05/07/2015 02:51 ROLIM DE MOURA	10B0460946 10B0460931	ATILIO VALVASSORI	988.139.782-00	201509210
10781/2015	21/06/2015 04:53 ROLIM DE MOURA	10B0460855 10B0460854	EVANDRO HENRIQUE ZIMPEL	014.526.072-06	05007844400

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14974/2015	08/09/2015 20:31 CACOAL	10B0470773 10B0470765	RAFCLEI RIBEIRO DOS SANTOS	000.366.112-12	04532097374

37973/2015	24/09/2015 20:50 ROLIM DE MOURA	10B0459833 10B0459831	DEYVISON JOVENTINO DA SILVA GUIMARAES	906.048.652-87	05863207590
31441/2015	18/09/2015 23:15 ALTA FLORESTA D'OESTE	10B0414111 10B0414107	DEUVANIR CELESTINO MAGIPO	946.586.922-87	03977803486

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e no artigo 244 III, código da infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13590/2015	16/08/2015 11:20 PIMENTA BUENO	10B0464841 10B0464842	DIEGO FRANCIS RAMOS DA CRUZ	01360282254	05060084091

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 1141/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- **PRORROGAR,** por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 383, de 02 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 10/2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 199 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 04 de abril 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1148/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- **PRORROGAR,** por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 389, de 02 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 09/2018,COGER/SEJUS, antes as razões apresentadas no Memorando nº 201 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1146/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 200/2018/SEJUS/COGER (1280234), o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 758/2016/GAB/SEJUS, de 06.05.2016, onde figura como acusado os servidores **ALDIR GOMES ASSUNÇÃO, Matrícula 300.042.286 e OSMILTON PINTO DE MESQUITA, Matrícula 300.042.503, ambos agente penitenciário** tendo sido insuficientes o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista que o servidor **OSMILTON PINTO DE MESQUITA**, foi afastado de suas funções, a partir de 03/06/2017, para fins de tratamento médico**.**

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **RONI KLEB**

O. PEDROZA, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 660/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 91/2018/2ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 727/2015/GAB/SEJUS, de 25.06.2015, onde figura como acusado o servidor **N. J. DA S. R., Técnico em Enfermagem, Matrícula 300.115.747,** tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite nesta 2ª CPPAD/COGER/SEJUS**.**

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO,** Agente Penitenciário, matrícula 300.041.414 sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos do apuratório;
II- A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto velho, 24 de fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 998/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à PENITENCIARIA DE MEDIO PORTE , CNPJ: 20.235.492/0001-01 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, Matricula nº 300131452, sob o nº de Processo n. 0033.021736/2018-71, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00195, 28/02/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 997/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L VE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária de Médio Porte, conforme Portaria 02/2018/PMP/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – ADENILSON FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 300097813 - Presidente.

II –ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS
Matrícula:300037958 - Membro.

III – DIEGO DUARTE PEREIRA
Matrícula:300092839 - Membro.
Porto Velho, 06 de Abril de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 045/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as folgas compensatórias e férias do Defensor Público Vitor Carvalho de Miranda, titular do Núcleo de Guajará-Mirim, no período de 09/04/2018 a 10/05/2018;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para substituição processual e remota na Comarca de Guajará-Mirim/RO, sem prejuízo de suas atribuições, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Leandro de Almeida Mainardes	09 a 13 de abril de 2018
Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	16 a 20 de abril de 2018
Liliana dos Santos Torres do Amaral	23 a 27 de abril de 2018
João Luís Sismeiro de Oliveira	30 de abril a 04 de maio de 2018
José Oliveira de Andrade	7 a 10 de maio de 2018

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01 /2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, VISANDO O FORTALECIMENTO ACADÊMICO E QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Chiquinho, nº 913, CEP 76.801-490, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.072.076/0001-95, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. o Defensor Público Geral do Estado, **Dr. Marcus Edson de Lima**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSITÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI-AASCAM**, Associação Civil sem fins lucrativos e mantenedora da **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, doravante denominada de **FCR**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gonçalves, nº 290, CEP nº , Bairro Centro, Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 09.529.939/0001-12, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Fábio Rychecki Heckttheuer**, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº 3.015.758.505 SSP/RO e do CPF nº 387.580.320-53, no interesse de ambas as instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisa e outras atividades acadêmicas e técnicas, resolve, celebrar o seguinte termo de cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre as parte para o fortalecimento acadêmico e qualificação institucional através do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica (PPCJ) dos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

PARAGRÁFO ÚNICO

A **FCR** fornecerá todas as condições didático-pedagógicas necessárias à realização, com qualidade, do curso de Mestrado em Ciência Jurídica pelos aprovados em processo seletivo entre os membros do quadro da **DPE/RO**, não havendo qualquer diferenciação entre estes e os demais alunos do referido Curso.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA META

A meta consiste no aprimoramento jurídico e científico dos Defensores Públicos de Rondônia, com enfoque na formação dos Mestres na área jurídica, sobretudo na linha de pesquisa abrangente, envolvendo Constitucionalismo, Jurisdição, Transnacionalidade e sustentabilidade, visando fomentar mudanças no cenário jurídico econômico regional e na Amazônia.

Considerando a Amazônia sob o aspecto da biodiversidade, sociodiversidade, recursos hídricos e problemas político, além de humanos, questão de grande importância na agenda das políticas públicas e consequentemente exigindo um grande conhecimentos da área dos Direitos Humanos, principal ferramenta de trabalho do Defensor Público e base da motivação de sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As etapas e fases de execução seguem conforme o **Anexo 01** deste termo de **TERMO DE COOPERAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA

A **FCR** oferecerá até 25 (vinte e cinco) vagas no seu Curso de Mestrado Interinstitucional em Ciência Jurídica com a Univalli, às quais os candidatos referidos no parágrafo único da cláusula primeira poderão concorrer, desde que atendidos as disposições deste convênio, do Edital de Seleção e demais atos internos e externos.

PARAGRÁFO PRIMEIRO

A **DPE/RO** consultará a respeito do interesse no preenchimento das vagas, que por sua vez deverão realizar o processo seletivo junto a **FCR**.

PARAGRÁFO SEGUNDO

Os membros aprovados deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos para os demais candidatos, nos termos do Edital de Seleção.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Os candidatos que não obtiveram a nota mínima exigida na primeira etapa estarão eliminados do processo de admissão do Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas.

CLÁUSULA QUINTA
SEDE DO PROGRAMA

Os interessados no Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da **FCR**, por força de convênio, formam turma especial na sede desta **FCR** e estarão submetidos às normas regimentais ordinárias, observadas também as recomendações emanadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, especialmente aquelas específicas para a área do Direito.

PARAGRÁFO ÚNICO

As atividades dos integrantes selecionados referidos nesta cláusula serão desenvolvidas na sede desta **FCR** e/ou em local designado pelo programa de mestrado, assim como poderão cumprir estágio de pesquisa de 02 (dois) meses em universidade estrangeira conveniada para a dupla titulação, a ser realizado no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) semestre do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA
DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Em razão deste Termo de Cooperação, a **FCR** enviará à **DPE/RO** a relação de notas e de presenças dos mestrandos, membros da **DEP/RO**, **semestralmente,** e a relação de adimplemento dos pagamentos realizados até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente a respectiva fatura, para acompanhamento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acompanhamento do Termo de Cooperação ficará sob a responsabilidade do Setor de Contratos e Convênios da Defensoria Pública de Rondônia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS CONTRATADOS

O pagamento do valor mensal da prestação dos serviços educacionais e demais emolumentos serão de responsabilidade dos servidores aprovados, não se obrigando a **DPE/RO** a responder individual ou solidariamente pela falta de pagamento da mensalidade do curso ou por quaisquer outras obrigações não previstas no presente Termo de Cooperação, sendo que apenas figurará como interveniente nos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados com os acadêmicos selecionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Aplica-se o disposto nesta cláusula ainda que os membros aprovados recebam auxílio bolsa de estudos fornecida pela DPE/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Obedecidos os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 622/2011, Lei Complementar 701/2013, bem como na Resolução nº 005/2015/GAB/DPE e Resolução Nº 62 - CSDPE-RO/2017, poderá ser firmado Termo de Credenciamento entre a **FCR** e a **DPE/RO**, a fim de viabilizar a quitação das mensalidades dos membros por meio de consignação na folha de pagamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RELAÇÃO OBRIGACIONAL

A Relação contratual e acadêmica será estabelecida diretamente pelo mestrando e a FCR, mediante Contrato de Prestação de Serviço Educacional, não transferindo para a DPE/RO qualquer responsabilidade financeira ou de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA
SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO MESTRADO

Os membros da **DPE/RO** selecionados e matriculados se submetem integralmente às normas de avaliação da FCR relativas ao curso de mestrado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cooperação tem o prazo de 2 (dois) anos, podendo ser rescindido ou aditivado a qualquer tempo por vontade de qualquer das partes, sendo para tanto necessária notificação com 90 (noventa) dias de antecedência, que deverá ocorrer por carta devidamente protocolada ou outro meio de registro que com prove a sua efetivação, direcionada, exclusivamente, ao Defensor Público Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Termo de Cooperação só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, direcionada, exclusivamente, ao Defensor Público Geral, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A **DPE/RO** fará publicar o resumo do presente Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do

presente instrumento e que não possam ser resolvidas pela via administrativa.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas, as partes a seguir firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Porto Velho- RO, 06 de novembro de 2017.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público Geral do Estado de Rondônia

Fábio Rychecki Hecktheuer
Reitor da Faculdade Católica de Rondônia
Coordenador do MINTER em Direito da UNIVALI

TESTEMUNHAS

Prof. ME Renato Farnandes Caetano
CPF: 875.634.282-91 – RG: 882716 SSP/RO

Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Defensor Público
CPF 009.224.094-12

PORTARIA Nº._500__/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar Federal n. 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 117/94;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o II Congresso dos Defensores Públicos de Rondônia, na data de 18 de maio de 2018, evento correlacionado à semana dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de levar a sociedade rondoniense, em especial os docentes, discentes e admiradores das ciências humanas e jurídicas, o conhecimento de forma ampla e acessível a todo o público.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a **Comissão Organizadora do II Congresso dos Defensores Públicos de Rondônia**, para fins de organizar e gerenciar as atividades necessárias para a realização do evento, assim composta:

Presidente: DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público, Diretor do Centro de Estudos.
Suplente do Presidente: KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público, Chefe do Gabinete.
Servidores integrantes:

1. SILVANIA PINTO DE SOUZA (MESTRE DE CERIÔNIA);

2. GIOVANE DE SOUZA MAIA (SUPLENTE E COPARTICIPANTE COMO MESTRE DE CERIMÔNIA);

3. PAULO MARCELO SILVESTRINI (COORDENADOR GERAL DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL);
4. CLARICE CATAFESTA (COORDENADORA DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO);

5. ALINNE ASSIS DE OZEDA (COORDENADORA DA EQUIPE DE CERIMONIAL, ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO);

6. ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES (COORDENADOR DA EQUIPE DE ARTES GRÁFICAS, DIVULGAÇÃO E FOTO);

7. PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO (COORDENADOR DA EQUIPE DE VÍDEO, DIVULGAÇÃO);

8. BARBARA ONORATO COSTA (COBERTURA JORNALÍSTICA E FOTO);

9. RICARDO DUTRA CASTRO (ADMINISTRATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL);

Art. 2º- A critério da presidência poderá ser concedida folga compensatória aos seus componentes, pelos trabalhos eventualmente realizados e comprovados fora do horário normal de expediente, cuja concessão deverá ser ratificado pelo Defensor Público - Geral do Estado.

Art. 3º- A critério da presidência poderá ser convocados os demais jurisdicionados desta Defensoria para integrar a equipe de apoio, sendo concedida folga compensatória aos seus componentes, pelos trabalhos eventualmente realizados e comprovados fora do horário normal de expediente, cuja convocação dessa equipe de apoio e concessão das folgas, ser ratificado pelo Defensor Público - Geral do Estado de Rondônia.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se,Comunique-se aos membros designados, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº._501_/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar Federal n. 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 117/94;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o VIII Processo Seletivo de Estágio remunerado para os estudantes do curso de Direito, tendo em vista que a lista de aprovados do VI Processo Seletivo para Estagiários de Direito encontra-se na iminência do exaurimento;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o estágio em Direito para todos dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a **Comissão Organizadora** para a seleção de estagiários do curso de Direito, para fins de ocupação de vagas de estágio remunerado, no âmbito de todos os Núcleos desta Defensoria Pública Estadual, assim composta:
Presidente: DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público, Diretor do Centro de Estudos.

Vice Presidente: KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público.
Secretários: ANDRÉA COSTA DUNICE, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300.086.430 e RICARDO DUTRA CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula 300.130.618.

Art. 2º- A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – elaboração e publicação do edital regulador do processo seletivo;
II – fixação do conteúdo programático e do cronograma ao processo seletivo;
III- divulgação do processo seletivo;
IV – fiscalização, recebimento e deferimento de inscrições;
V – fiscalização e organização do material de apoio;
VI - elaboração das provas e dos respectivos gabaritos;
VII – envio das provas elaboradas com antecedência, devidamente lacradas;
VIII - aplicação e fiscalização das provas;
IX - elaboração de atas na divisão das tarefas;
X - divulgação de gabaritos e demais documentos oficiais no site da Defensoria Pública do Estado;
XI- fiscalização da apuração e conferência de gabaritos;
XII- receber e julgar os recursos;
XIII- apuração de indícios de irregularidades durante o certame;
XIV - avaliação final;
XV - geração da listagem final de aprovados e divulgação dos respectivos resultados;
XVI - outras atividades necessárias à execução integral do processo seletivo, inclusive a convocação de Defensores Públicos e requisição de servidores para prestar suporte logístico nas atividades decorrentes do certame; e
XVII – cabendo ao presidente da Comissão Organizadora o poder de delegar as atribuições acima aos respectivos Coordenadores de Núcleos e o poder de convocar os servidores necessários à plena execução do certame.

§ 1º. A Comissão Organizadora ficará a cargo da execução integral das atividades aludidas neste artigo, quanto às provas aplicadas nesta Capital, como também, ficará a cargo da decisão dos recursos na Capital e no interior.

§ 2º. A Comissão Organizadora convocará os Coordenadores de Núcleos que forem necessários, principalmente, aqueles interessados na contratação dos novos estagiários, para as seguintes atividades: inscrição dos candidatos; organização e indicação do local de prova; impressão, recebimento e guarda das provas; aplicação das provas; correção das provas objetiva do respectivo núcleo; elaboração de lista nominal de aprovados com as respectivas notas; o encaminhamento dos recursos à Comissão Organizadora, na sede desta Defensoria; assim como, o fornecimento de todo o suporte logístico necessário às atividades decorrentes do certame.

§ 3º. Salvo as exceções dispostas nesta Portaria, a participação dos membros na Comissão e os respectivos convocados à execução do certame, em qualquer fase, não serão remunerados, contudo, poderá ser considerada prestação de serviço público relevante à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de regulamento próprio.

§ 4º. A critério da Presidência da Comissão Organizadora, poderá ser concedida folga compensatória aos seus componentes e aos convocados à execução do certame, em qualquer fase, pelos trabalhos eventualmente realizados e comprovados fora do horário normal de expediente, cuja concessão deverá ser ratificada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 3º- DESIGNAR a Banca Examinadora para seleção de estudantes do curso de Direito, para fins de ocupação de vagas de estágio remunerado para todos os Núcleos da Defensoria Pública Estadual, assim composta pelos Excelentíssimos Defensores Públicos:
Direito Constitucional: ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES.
Direito Civil: LEONARDO WERNECK DE CARVALHO.
Direito Processual Civil: VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI.
Direito Penal: FLAVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES.
Direito Processual Penal: EDUARDO WEYMAR.
Princípios Institucionais da Defensoria Pública: FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA.
Direitos Difusos e Coletivos: VITOR CARVALHO MIRANDA.
Direito Administrativo: LUCAS DO COUTO SANTANA.
Direitos Humanos: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTO.
Direito da Infância e Juventude: MARÍLLYA GONDIM REIS.

§ 1º. A Banca Examinadora será Presidida pelo Presidente da Comissão e se limitará à indicação do conteúdo programático da prova objetiva, à elaboração das questões objetivas e ao julgamento dos eventuais recursos interpostos contra as respectivas questões por ela elaboradas.

§ 2º. A prova objetiva será elaborada pela Presidência e Vice Presidência da Comissão, que poderão solicitar o auxílio dos demais membros da Comissão, dos membros da Banca Examinadora e dos Defensores Públicos, caso necessário.

§ 3º. A prova objetiva, na Capital, assim como os recursos das provas elaboradas no interior e nesta Capital, serão avaliadas pela Presidência e Vice Presidência da Comissão, que poderão solicitar o auxílio dos demais membros da Comissão, dos membros da Banca Examinadora e dos Defensores Públicos, caso necessário.

§ 4º. A prova objetiva no interior será avaliada pelo respectivo Coordenador de Núcleo, que poderá solicitar auxílio dos servidores do concernente núcleo, assim como da própria Comissão Organizadora, ficando, ainda, a cargo do Coordenador de Núcleo o envio da lista de classificação, notas e critérios de desempates à Comissão Organizadora.

§ 5º. A participação como membro da Banca Examinadora não será remunerada, contudo, poderá ser considerada prestação de serviço público relevante à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de regulamento próprio.

§ 6º. A critério da Presidência da Comissão poderá ser concedida folga compensatória aos seus componentes da Banca Examinadora, pelos trabalhos eventualmente realizados e comprovados fora do horário normal de expediente, cuja concessão deverá ser ratificada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

& 7º. Os membros da Banca Examinadora poderão ser substituídos nos casos de impedimentos, licenças, ausências ou vacância pelos seguintes suplentes:

Primeiro Suplente, na disciplina de Direito Administrativo: BRUNO ROSA BALBÉ, Defensor Público.
Segundo Suplente, em todas as disciplinas: DENISE LUCI CASTANHEIRA, Defensora Pública.

Art. 4º - Diante da previsão legal específica contida no art.15, inciso III, da Lei Complementar nº 703/2013, fica concedida aos Secretários mencionados no Art. 1º desta Portaria, a gratificação prevista no mencionado diploma legal, observadas as diretrizes específicas do Regulamento nº 004/2016/DPG/DPR-RO, até a conclusão do certame.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se,Comunique-se aos membros designados,Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL nº 30-03, DE 02 DE ABRIL DE 2018 - Comissão Eleitoral.
(REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO - publicação original no DOERO 59, 02.04.2018, página 49)

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS CLASSISTAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Edital nº 30, de 08 de março de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE-RO nº 0046, de 12.03.2018, **TORNA PÚBLICAS informações sobre os procedimentos para votação por correspondência ou depósito antecipado de cédula eleitoral.**

1. VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA: a partir do dia 05 de abril, a Comissão Eleitoral remeterá para todos defensores públicos lotados em núcleos instalados no interior do Estado: 01 (uma) cédula eleitoral impressa em folha A4 de papel sulfite, 01 (um) envelope de cor parda de tamanho 28cmx20cm, 01 (um) envelope de cor branca de tamanho 25cmx18cm e 01 (um) lacre destrutível personalizado com emblema e identificação da DPE-RO.

1.1. Os eleitores aptos deverão **assinalar na cédula eleitoral ATÉ tantos candidatos quantos sejam as vagas de cada entrância** – 02 vagas de Entrância Especial, 02 vagas de Terceira Entrância e 02 vagas de Segunda Entrância – depositando-a no envelope menor (de cor branca) *não lacrado*. Não deverá ser feita qualquer identificação pessoal no envelope de cor branca ou na cédula eleitoral.

1.2. O eleitor deverá colocar o envelope de cor branca (menor) dentro do envelope de cor parda (maior) e *lacrar este* com o **lacre destrutível**, **apondo carimbo e assinatura NO LACRE** e no campo reservado do envelope, devolvendo-o à Secretaria-Geral do Conselho Superior (cujo endereço já estará impresso no envelope). **ATENÇÃO: O envelope deverá ser postado via SEDEX até o dia 23 de abril.**

1.3. Até o dia **10 de abril**, qualquer eleitor que não esteja em sua respectiva comarca de lotação, por qualquer motivo, poderá informar endereço para onde deseja que sua cédula eleitoral seja remetida. Os eleitores lotados em Porto Velho poderão solicitar a remessa de cédula nesses termos, se não puderem comparecer no dia do pleito. ***Qualquer remessa de voto por correspondência oriunda de fora do Estado de Rondônia deverá ser feita até o dia 18 de abril.***

2. DEPÓSITO DE VOTO EM ANTECEDÊNCIA: a partir do dia **05 de abril**, qualquer eleitor que desejar poderá receber e depositar sua cédula de votação na Secretaria-Geral do Conselho Superior, onde os envelopes permanecerão arquivados até serem depositados na urna eleitoral. Será seguido o mesmo procedimento de envelopes utilizados para o voto via correspondência.

3. COMPARECIMENTO PESSOAL: o eleitor que houver votado por correspondência ou depositado sua cédula eleitoral antecipadamente poderá comparecer ao pleito e realizar sua votação presencial, caso em que o envelope remetido/antecipado será descartado sem a leitura de voto.

4. SIGILO DE VOTO: o sistema de apuração de votos não permitirá identificar a origem dos votos colhidos (se do interior ou da capital ou se enviados por correio ou depositados antecipadamente). Todos os votos são depositados em uma mesma urna eleitoral e será colhido um único resultado, com os votos de todos os eleitores, independentemente de sua origem.

5. Fica aberto o prazo recursal estabelecidos no artigo 17 do Edital de Eleição. Eventual recurso poderá ser protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior – ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br -, onde os autos do processo estarão disponíveis para qualquer interessado diariamente no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 02 de abril de 2018.

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Defensor Público
Presidente da Comissão Eleitoral

Ata da 198ª (centésima nonagésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 06/04/2018. Ao sexto dia do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, Hans Lucas Immich; o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, Antonio Fontoura Coimbra, os Conselheiros Eleitos de Entrância Especial, Constantino Gorayeb Neto e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; os defensores públicos de terceira entrância e Conselheiros Eleitos, Leonardo Werneck de Carvalho; e o Vice-Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

(Amdepro), Gilberto Leite Campelo. Ausente justificadamente o Defensor Público Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior, Marcus Edson de Lima, e o Conselheiro Guilherme Luis de Ornelas Silva. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de CINCO conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 3001.0247/2018** - Classe: Promoção e Remoção - Assunto: Edital nº 29/2018 – Promoção e remoção para segunda entrância – Buritis - Proponente: Conselho Superior - Relator: Hans Lucas Immich; **Item 02 - Processo nº 3001.0166/2018** - Classe: Requerimentos Diversos - Assunto: Pedido de revisão de Leandro Fernandes de Souza — Proponente: Leandro Fernandes de Souza - Relator: Leonardo Werneck de Carvalho; **Item 03 – Processo nº 3001.1942/2017 –** Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o processo administrativo disciplinar dos servidores da DPE-RO – Proponente: Assejur – Relator: Constantino Gorayeb Neto; Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** sem comunicações e requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** Não houveram inscritos no momento aberto. **Item 01 - Processo nº 3001.0247/2018 - Classe: Promoção e Remoção - Assunto: Edital nº 29/2018 – Promoção e remoção para segunda entrância - Buritis - Proponente: Conselho Superior - Relator: Hans Lucas Immich.** O Conselheiro Relator apresentou voto escrito, consignando que se trata de procedimento de remoção e promoção de 01 (uma) vaga de segunda entrância, cuja vacância foi declarada para as 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Buritis, deflagrado pelo Edital nº 29/2018, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no DOE-RO nº 30, de 16/02/2018; conforme certificou a Secretaria-Geral do Conselho Superior (à fl. 08), contado o dia útil seguinte à publicação do edital, o prazo de inscrições findou no dia 06 de março de 2018, dentro do qual não houveram inscritos para remoção e se inscreveu para promoção o seguinte defensor público: (1) ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR; A Secretaria-Geral do Conselho Superior solicitou informações sobre o inscrito à Divisão de Recursos Humanos e à Corregedoria-Geral, o qual não foram apontadas informações que desabonem a conduta do inscrito; consignou-se que a última promoção para a segunda entrância se deu na reunião nº 195 do Conselho Superior, realizada em 02 de fevereiro de 2018, ocasião em que os defensores públicos MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY e VITOR CARVALHO MIRANDA foram promovidas à segunda entrância respectivamente pelos critérios de antiguidade e de merecimento, de modo que a presente promoção deve se dar pelo critério de antiguidade; anotou que nos termos do § 5º do art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 117/94, "Os membros da Defensoria Pública somente poderão ser promovidos após 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher, recusar a promoção"; votou por reputar regular o procedimento e para aprovar a promoção pelo critério de antiguidade do defensor público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR para a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Buritis. **Item 02 - Processo nº 3001.0166/2018 - Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Pedido de revisão de Leandro Fernandes de Souza –– Proponente: Leandro Fernandes de Souza - Relator: Leonardo Werneck de Carvalho.** O Conselheiro Relator, em relatório, rememorou do que se trata o pedido e especialmente o decidido na sessão anterior; narrou que o requerente além de arguir uma preliminar de nulidade, dizendo que a decisão anterior (Reunião nº 195), foi proferida em "sessão secreta", reafirma, no mérito, as mesmas razões de mérito por ele sustentadas no recurso anterior; votou por não conhecer do recurso, afastando as alegações de nulidade da decisão anterior; entende que a preliminar não prospera, uma vez que os processos que tramitam no Conselho Superior são públicos, acessíveis por qualquer pessoa, e ainda que não há previsão legal de intimação pessoal do requerente; destacou que de qualquer forma, o requerente ainda foi notificado dessa sessão por e-mail, porém sequer compareceu, ao passo que o intuito é de meramente rediscutir a questão, inexistindo nulidade alguma, uma vez que a sessão do Conselho foi pública. O Presidente colocou a matéria em votação, sendo o voto acolhido por unanimidade pelos Conselheiros. **Item 03 – Processo nº 3001.1942/2017 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o processo administrativo disciplinar dos servidores da DPE-RO – Proponente: Assejur – Relator: Constantino Gorayeb Neto.** O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Leonardo Werneck, que tinha pedido vista do processo e o reapresentou nessa sessão; o Conselheiro passou então a manifestar-se, tecendo comentários sobre a resolução, os aspectos jurídicos e funcionais que envolvem a matéria, concluindo, por fim, pela aprovação da Resolução, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, apresentado na Reunião nº 196; aberto o debate, especialmente acerca das hipóteses de TAC, prevista na resolução, a Chefe da Assessora Jurídica compareceu na reunião e apresentou explicações acerca dessa hipótese legal; após, o Presidente abriu a votação, oportunidade em que os demais Conselheiros acompanharam o relator, aprovando-se a resolução por unanimidade. O Conselheiro Leonardo Werneck requereu que o projeto de minuta apresentado pelo Defensor Público Lucas do Couto Santana seja aproveitado como forma de criar uma regulamentação de TAC com relação aos Defensores Públicos, requerendo à Secretaria-Geral a abertura de processo. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** O Presidente da sessão parabenizou o Defensor Público Elizio Pereira Mendes, desejando votos de sucesso, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, que endossaram as congratulações. Nada mais. Finalizada a reunião às 09:45 horas, sendo a ata lavrada por mim, Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 06 de abril de 2018.

HANS LUCAS IMMICHI
Subdefensor Público-Geral
Presidente da Sessão

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Conselheiro Eleito

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro Eleito

GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
Conselheiro Eleito

GILBERTO LEITE CAMPELO
Vice-Presidente da AMDEPRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.062618/2017-21
Porto Velho, 09 de abril de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 112/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores VILMA ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS E RENATA DA SILVA ZEBALOS E , no valor total de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.024414/2017-92
Porto Velho, 09 de abril de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 110/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores VILMA ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS E RENATA DA SILVA ZEBALOS, no valor total de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 239/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando **Nº 17/2018/SEAS-GEINPRO**, de 12 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao município de Cerejeiras para Ministrar e Assessorar o Aperfeiçoamento do Curso/Oficina de EcoDesigner em pneus recicláveis, com ensino das práticas para a coleta dos pneus recicláveis, instruções de manuseio, de higienização, de lavagem e manipulação dos pneus inservíveis, das aplicações das técnicas de cortes, do manuseio dos pneus recicláveis através das aulas práticas para os públicos de catadores de recicláveis e CADÚNICO, com duração de 40 horas/aula. No período de 13/04/2018 a 23/04/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Alberto Moreno Faustino Filho	-	Porto Velho
Josan Silva e Silva	-	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria Conjunta Nº 1, DE 06 DE abril DE 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Aquisição de equipamentos necessários para a instalação de Pontos de Acesso gratuitos à rede mundial de computadores (internet). Os equipamentos da ponta são denominados Access Points (APs) e podem ser do tipo indoor (para uso em áreas internas) ou outdoor (para uso em áreas externas) e garantem a conexão entre os diversos dispositivos móveis, do tipo smartphone, notebooks, tablets etc, com a rede da INFOVIA e a internet.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 11.007 – Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1121, PA: 2197, Fonte: 0117, *valor total: R$ 797.485,08 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)*

nos seguintes elementos de despesa:

3390.30: R$ 68.666,64 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

4490.52:R$ 728.818,44 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 da março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

Rosana Cristina Vieira de Souza
Superintendente - SEAE

Portaria nº 238/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando **nº 68/2018/SEAS-CAS**, 26 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Jí-Paraná para assessorar os municípios na elaboração do Plano Anual de Ação conforme estabelecido e pactuado na reunião da CIB, com o fim de alinhar as atividades a serem desenvolvidas pelo Município, orientando a um melhor desenvolvimento das Políticas Assistenciais. No período de 02/04/2018 a 06/04/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Paula Barros dos Santos Teixeira	300124980	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 237/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 69/2018/SEAS-CAS, 03 de abril de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Jí-Paraná, com o objetivo de assessorar os municípios na elaboração do Plano Anual de Ação conforme estabelecido e pactuado na reunião da CIB, com o fim de alinhar as atividades a serem desenvolvidas pelo Município, orientando a um melhor desenvolvimento das Políticas Assistenciais. No período de 09/04/2018 a 13/04/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Paula Barros dos Santos Teixeira	300124980	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008012/2017-41
Porto Velho, 06 de abril de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 38/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores ANTÔNIO SENA FILHO, FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS, JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, RENATA DA SILVA ZEBALOS E VILMA ALVES DOS SANTOS, no valor total de R$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Edital

Portaria nº /SEAGRI-RO/2017 Porto Velho, Rondônia, em 27 de março de 2.018..

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 7º, Inciso 4º da Lei Complementar nº 844, de 27 de novembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO – Martrícula nº 300137227, em substituição ao servidor ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula nº 30.0001748, no período de 01 a 30 de abril de 2018, para exercer as atividades da Secretaria Executiva de CEDRS:

Apoiar administrativa e operacionalmente o funcionamento do CEDRS/RO;
Organizar as reuniões do CEDRS/RO, registrar os seus conteúdos em atas próprias, e elaborar os seus projetos de Resoluções;

Mobilizar e articular as ações institucionais, públicas e privadas, relativas aos instrumentos vinculados à Agricultura Familiar, à Reforma Agrária, à Reordenação Fundiária e à Regularização Fundiária, compatibilizando-as no Plano Estadual de Desenvolvimento Rural;

Formular propostas relacionadas aos objetivos e competências do Conselho, submetendo-as à sua aprovação;

Acompanhar e avaliar a execução dos Planos, Programas e Projetos relativos à Agricultura Familiar, à Reforma Agrária e à Regularização Fundiária, sob os enfoques da viabilidade econômica, sustentabiliadade ambiental e equidade social;
Exercer outras atribuições assemelhadas, sob a orientação do Conselho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2018
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

SOPH

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico: 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040.024916/2018-16

OBJETO: **Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SOPH NO EXERCÍCIO DE 2018**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 002/SOPH-RO/2018 em favor das empresas **COMERCIAL TS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.666.293/0001-06, qual sagrou-se vencedora dos Itens **05 e 06** no certame eletrônico no valor total de **R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** e **RB MONTEIRO LTDA - ME**, CNPJ nº 08.786.974/0001-54, qual sagrou-se vencedora dos Itens **02 e 03** no valor total de **R$ 6.193,92 (seis mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**. Ata de Sessão Eletrônica gerada em 09/04/18 às 10:03:41 (www.licitanet.com.br), horário de Brasília.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro(a) Oficial

Publique-se

Portaria nº 63/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos da **Portaria nº 007/DIRPRE/SOPH/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº25, pág 87, de 02 de fevereiro de 2018 e **Portaria nº 017/DIRPRE/SOPH/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº49, pág 169, de 13 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 62/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos da **Portaria nº 020/DIRPRE/SOPH/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº239, pág 92, de 21 de dezembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 61/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos das **Portarias nºs 017 e 018 /DIRPRE/**

SOPH/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 17, pág 120, de 26 de janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 59/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos da **Portaria nº 018/DIRPRE/SOPH/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº49, pág 170, de 15 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 58/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.015409/2017-19 - SEI,

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **JOÃO CARLOS ALBERTO CENI,** CPF 196.XXX.XXX-04, como titular e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, , como suplente, fiscais do **Contrato n° 002/2018/SOPH**, firmado com a empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME,** cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é FORNECIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, GLP, 13KG E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG, TIPO RESIDENCIAL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 360X460MM, COM CARGA.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 57/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.015409/2017-19 - SEI,

R E S O L V E:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos da **Portaria nº 042/DIRPRE/SOPH/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, pág 173, de 19 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 56/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 107/2016/SOPH,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados públicos, **AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, CPF nº 644.XXX.XXX-53,como titular e **Matheus da Silva Siqueira**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, como suplente, para promoverem junto ao Departamento Administrativo e Financeiro – DAF, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº002/SOPH-RO/2017, Pregão Eletrônico nº014/SRP/2016, conforme dispõe o Inciso I, do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 55/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando art. 5º, inciso I do Decreto nº 18.340/2013 e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo n°. 107/2016;

RESOLVE:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos da **Portaria nº 057/SOPH-GAB/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, pág 90, de 26 de julho de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Portaria nº 54/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, a empregada pública **JÉSSICA ADRIANE NOCRATO FERREIRA PARAGUASSU,** portadora do CPF nº. 014.XXX.XXX-07, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R$ 3.000,00** (três mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação - DFO.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 40 (quarenta dias), a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 60/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 6 de abril de 2018.

"Constitui Comissão Permanente para responder pelos bens patrimoniais móveis e imóveis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e da extinta Portobrás."

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, Comissão que irá responder por todos os atos referentes aos bens patrimoniais móveis e imóveis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e da extinta Portobras.

Art. 2° - **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF nº. 886.XXX.XXX-20, **JEZIEL ALVES ARAÚJO**, CPF nº 780.XXX.XXX-25 e **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, CPF nº. 960.XXX.XXX-72.

Art. 3º - A Comissão tem a função de realizar o cadastramento da estrutura de localização; Cadastramento dos responsáveis pela estrutura de localização; Lançamento de tombamentos, baixas, transferências e movimentações; Emissão de documentos que registram essas operações (termos de responsabilidade e notas de movimentação); Pedido de emissão de plaquetas de número patrimonial; Estimativa de valor patrimonial; Relatórios de bens patrimoniais, tanto quantitativos, quanto financeiros; Relatórios gerenciais; Relatório e/ou consultas que permitam o acompanhamento, controle e gerência da área de Patrimônio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

C M R

PORTARIA Nº 010/CMR/2018

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES**, portador do RG nº 1.447.871 SSP/RO e CPF nº 077.143.618-16, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo da CMR, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 29 de agosto de 2017, registrada na JUCER/RO, em 17/10/2017, sob o nº 110463162.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 06 de abril de 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 112/2018/SEDAM-DIREX

Nomeia servidor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/PGE-2018, referente ao Processo Administrativo SEI nº 0028.004755/2017-21 *e dá outras providências. e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda;

Considerando o que prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas jurídicas que tratam da fiscalização de contratos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CELI ARRUDA LISBOA, Matrícula nº 300.137.878, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral da CUC/SEDAM, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a Empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237/0001-85, cujo objeto contratual trata da elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis.

Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular supostas falhas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM/RO

Portaria nº 110/2018/SEDAM-DIREX

Cria comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, nos termos do Contrato nº 003/PGE-2018, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0028.004755/2017-21, como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, visando atender as demandas das ações constantes do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado – PDSEAI, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Art. 2º Fica a comissão responsável, ainda, pela validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237/0001-85, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 003/PGE-2018, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Matrícula	Cargo/Função
Renato Berwanger da Silva	300.020.024	Gerente de UCs. de Proteção Integral
Membros	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Jorge Lourenço da Silva	300.035.393	Gerente de UCs. de Uso Sustentável
Sebastiana Socorro da Silva Almeida	300.143.646	Chefe da FERS Rio Machado
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Silvia Gonçalves	300.138.922	Gerente de Regularização Fundiária de UCs.
Ceres Lopes Custódio	300.034.034	Chefe da Divisão de Pesquisa
Ronan Rodrigues Reis	300.016.256	Chefe do Parque Estadual Serra dos Reis
Ary Pinheiro Borzacov	300.006.948	Chefe da FERS de Porto Velho-APAS

Art. 4º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 5º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM/RO

Extrato
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0017/2018

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 14A, 15 e 16, localizados na Gleba Guaporé -17, Cerejeiras/RO, com área de **269,0355 ha,** visando à compensação de **101,8341 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
Compensar a área de **101,8341 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal degradada, mediante compensação na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação ma matrícula dos imóveis envolvidos, no prazo de 90 dias, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal.
Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:
Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC
Exclusão do PRA;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Vilson de Salles Machado - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:
Francisco Pagno, inscrito sob o CPF/Nº 537.205.049-72.

Termo

TERMO DE ATO DE SUSPENSÃO TOTAL POR PRAZO INDETERMINADO N.º 01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 24.643/34, na Lei Federal nº. 9.433/97, na Lei Complementar Estadual, nº. 255/02, nos termos do artigo 29 e do artigo 42, do Decreto Estadual nº. 10.114/2002, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, do Decreto n° 14.143 de 18 de março de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1801//2576/2013, resolve:

Art. 1º Suspender de forma total por prazo indeterminado, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, autorizada mediante a Outorga a nº 12/2014/SEDAM, a qual foi outorgada sob regime e condições abaixo especificadas em favor de: **CASA ALTA Construções Ltda. – Condomínio Morar Melhor II**, inscrita no CNPJ, sob o nº 77.578.623/0001-70 referente à atividade **–** Condomínio/Residencial, localizada na Estrada dos Padres/Ramal I, sitio Santo Antônio, Gleba Pyrineos , município de Ji-Paraná/RO, com as seguintes características:

I – ponto de lançamento de águas pluviais - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°50’58,09 Sul e Longitude 61°51’19,88”Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 39,74 m³/h, durante 08h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 4.768,80 m³/mês.

II – ponto de lançamento de águas pluviais - 02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°50’53,74” Sul e Longitude 61°57’18,56”Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 9,93 m³/h, durante 06h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 1.191,60 m³/mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), *05* de *abril* de 201*8*.

José Trajano dos Santos	Vilson de Salles Machado
Coordenador de Recursos Hídricos-COREH	Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Edital
Edital de Notificação nº 03/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
	01-1801.00867-0000/2015	ABRAAO CUSTO GOMES	614.937.082-87	010078
	01-1801.03600-0000/2016	ABRAIM LOURENÇO ALMEIDA	019.759.300-07	12417
	1801/01657/2014	ADAO GONÇALVES SILVA	026.653.422-86	007652
	1801/1307/2013	ADELINO BERNARDINO	579.353.942-53	1097
	1801/1616/2013	ADELMO RAFAEL NASCIMENTO DE LIMA	009.502.152-36	000346
	01-1801.03160-0000/2016	ADEMAR MOQUARTE	587.980.052-00	11371
	1801/04487/2014	ADEMILSON MASSENA DA SILVA	626.455.362-04	002604
	1801/01292/2014	ADEMIR GONÇALVES ARMANI	422.454.272-20	004727
	01-1801.01086-0000/2015	ADILIO LURDES DE MATOS	820.865.592-91	00010181
	1801/01530/2014	ADILIS LUIZ DE LIMA	469.715.052-04	000032
	01-1801.02120-0000/2015	ADILSON APARECIDO PEREIRA	710.952.252-00	003513
	01-1801.02316-0000/2015	ADIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	632.355.282-53	001633
	01-1801.02650-0000/2016	ADMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	632.355.282-53	004607
	1801/01266/2014	AGUINALDO INACIO DA SILVA	666.281.212-91	006820
	1801/00851/2014	ALBERTO GONÇALVES DA COSTA	316.857.222-53	003181
	1801/03465/2013	ALESSANDRO DOS SANTOS MOLINARI	724.158.432-53	006875
	01-1801.01017-0000/2016	ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA CORCINI	038.599.522-93	012141
	1801/04844/2014	ALEXANDRE DOS SANTOS MACEDO	962.462.519-00	003201
	1801/00924/2014	ALTAIR PLATER	652.211.767-34	001660
	01-1801.01117-0000/2015	AMAURI INACIO DOS ANJOS	520.561.209-68	00858
	1801/01694/2014	AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	84.750.538/0001-03	007527
	1801/00527/2014	ANDERSON CLAITON RIBEIRO	915.478.572-34	005736
	01-1801.00663-0000/2015	ANDRÉ VIEIRA DE MELO	882.382.372-20	0044829
	1801/04477/2014	ANTONIO MARCOS MARTIM	785.578.102-10	002603
	1801/4645/2012	ANTONIO VITALIANO FILHO	012.839.712-83	0050
	1801/04291/2013	APARECIDO CIMONI DE SOUZA	628.093.189-72	007145
	01-1801.00849-0000/2016	AUTO POSTO DFF	11.874.968/0001-63	05377
	01-1801.01093-0000/2016	BEIRA RIO AGROINDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	09.389.604/0001-46	011593
	01-1801.02800-0000/2016	BERTUCI MADEIRAS E MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	08.6774.944/0001-56	012986
	1801/02379/2013	BEZERRA & JUNQUEIRA IND.E COM IMP. E EXP. DE MATERIAIS LTDA	11.638.909/0001-96	004609
	1801/1306/2012	BEZERRA JUNQUEIRA IND.COM.IMP.EXP. MAD. LTDA	11.638.909/0001-96	002242
	1801/01167/2014	BRAVO IND. COM. E TRANSP. DE MADEIRAS LTDA	15.835.325/0001-61	007907
	1801/2975/2011	BRAZ ALEIXO MOREIRA	191.076.252-00	003228
	01-1801.01689-0000/2016	BRUNO HENRIQUE SANTOS ALMEIDA	009.499.072-78	004351
	1001/02761/2013	CAMPOS & CAMPOS LTDA	05.487.874/000-39	006275
	01-1801.01124-0000/2016	CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	027.756.862-57	004420
	01-1801.01025-0000/2015	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	387.156.602-06	011259
	01-1801.00712-0000/2016	CELEMIAS DE LIMA	162.240.512-91	012359
	1801/6386/2008	CICERO RODRIGUES DE PAULA	057.145.618-99	000757
	01-1801.00523-0000/2015	CICERO SOARES	771.243.592-87	003044
	1801/0169/2011	CLAUDEIR ARAÚJO MORAIS	586377	004184
	01-1801.00152-0000/2015	CLAUDINEI MOREIRA CAVALHEIRO	663.369.532-20	012001
	01-1801.00437-0000/2015	CLAUDINEI SAMPAIO GUIMARAES	004.677.702-47	007895
	01-1801.01692-0000/2016	CLAYTON PEREIRA DO NASCIMENTO	619.896.222-91	013051
	01-1801.01385-0000/2015	CLEBER JOSÉ DA SILVA	907.217.602-72	12038
	01-1801.00180-0000/2015	CLEITON MARCHESKI DE OLIVEIRA	009.006.912-98	007025
	1801/0207/2011	CLEUDIR FORMAIO GRACIOLE	991.046.522-15	05981
	18001/2447/2011	COM.E. REP.DE MADEIRAS GABRIEL LTDA	03.019.179/0001-017	0040045/2011
	1801/02346/2013	COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.969.309/0001-00	002337
	1801/02207/2013	CRISTIANO DA SILVA SCHUSTER	885.928.472-49	002378
	01-1801.01235-0000/2015	CRISVALDO TEODORO SANTANA	418.959.402-49	002106

	1801/00201/2014	D. F. DE OLIVEIRA IND. COMERCIO DE MADEIRAS	14.244.070/0001-08	006850
	01-1801.01813-0000/2016	D. R. DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS EPP	22.296.853/0001-55	011911
	1801/00170/2014	D.L. MACHADO DE OLIVEIRA MADEIRAS	14.516.968/0001-80	007629
	01.1801.00625-0000/2016	DANIEL DA SILVA DE SOUZA	269.221.558-31	10167
	01-1801.01898-0000/2015	DANIEL DOS SANTOS	005.040.798-83	001394
	1801/6776/2012	DANIEL MARCELO NUNES	732.295.122-00	000254
	01-1801.03847-0000/2016	DANIEL MARTINS NUNES	587.824.192-72	011176
	1801/1818/2013	DANILO FERNANDO IRONE DOS SANTOS	915.397.572-34	001247
	01-1801.03613-0000/2016	DANKA IND. E COM. DE BOLSAS LTDA	75.974.279/0001-03	007235
	01-1801.02064-0000/2015	DAVI BUENO DA FONSECA	724.698.382-15	001397
	01-1801.00155-0000/2015	DAVI MARCOS RIBEIRO	562.040.432.34	010367
	1801/03439/2013	DEMARCO REFLORESTAMENTO IND. COM. DE MADEIRAS	02.601.760/0001-80	005887
	1801/03439/2013	DEMARCO REFLORESTAMENTO IND. COM. DE MADEIRAS LTDA	02.601.760/0001-80	005887
	1801/6740/2012	DENIS FRANCISCO DE OLIVEIRA	669.378.922-68	005122
	1801/2111/2013	DERLANDES FERREIRA BERREZA	364.070.358-80	003641
	01-1801.02004-0000/2015	DEVAIR ROGLIN	688.377.392-49	011556
	01-1801.02348-0000/2018	DEVALDO PEREIRA DA SILVA	711.485.662-87	12015
	1801/10260/2012	DEVERCI VIEIRA	171.558.322-53	004956
	1801/01702/2014	DIEGO SILVA FERNANDES	966248722-72	003648
	01-1801.02389-0000/2015	DIEGO XADAI PONCIANO BUENO	013.636.262-13	003631
	01-1801.02390-0000/2015	DIEGO XADAI PONCIANO BUENO	013.636.262-13	003630
	1801/00603/2014	DILLIMAD BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	09.530.491/0001-57	006013
	1801/05252/2013	DIORA MADEIRAS COMERCIO - ME	15.167.766/0001-32	008313
	1801/05251/2013	DIORA MADEIRAS COMERCIO-ME	15.167.766/000132	008312
	1801/03528/2013	DUBAI MADEIRAS LTDA ME	13.365.006/0001-04	005713
	1801/1662/2013	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	127.380.182-20	003918
	01-1801.01411-0000/2015	EDIVAM MATOS DE ASSIS	011.793.751-73	004397
	1801/02015/2013	EDMILSON SIQUEIRA	616.965.442-20	004380
	1801/3143/2011	EDVALDO ALVES CAMPOS	140.725.305-06	004706/2011
	1801/02555/2013	ELISEU CARLOS DA SILVA	678.779.402-97	004558
	01-1801.03231-0000/2016	ERLI SOARES VIEIRA	470.816.782-20	13382
	1801/03630/2013	ESTANGER E ESTANGER IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08423509/0001-59	003344
	1801/10486/2009	EUGENIO LOPES DA ROCHA	418.583.902-68	000911
	01-1801.01151-0000/2015	EVANGELISTA DA CRUZ FERREIRA	248.788.042-20	004101
	1801/6675/2010	EXPRESSO MARLIN LTDA	22.861.090/0001-48	001830
	01-1801.01236-0000/2016	FABIANO SANTOS GOLTARA	001.086.242-00	010382
	1801/019662014	FERNANDO ALVES DE SOUZA	907.707.141-34	007576
	01-1801.00917-0000/2015	FRANCISCO PAIVA BEZERRA	013.942.942-55	012504
	01-1801.03834-0000/2016	FRANCISCO WILSON DOS SANTOS	1920864582-20	13283
	1801/03746/2013	GELSON FERREIRA DA SILVA	420.205.222-68	006935
	01-=1801.00644-0000/2015	GENTIL FERMIANO	611.348.212-04	001823
	01-1801.01525-0000/2015	GENTIL VEIGA	739.306.442-15	011452
	01-1801.00649-0000/2015	GERSON PAULA DA SILVA	419.217.552-53	000699
	01-1801.01257-0000/2015	GERSON PINTO PIMENTA	422.440.992-53	012032
	1801/5425/2008	GIDALVA ALFREDO DOS SANTOS	276.901.132-49	0007651
	01-1801.02336-0000/2015	GILMAR ALMEIDA DE ASSIS	286.103.262-87	002189
	1801/04064/2014	GILMAR MOREIRA DE ALMEIDA	457.232.492-15	003028
	01-1801.00297-0000/2015	GILVAN PEREIRA DA SILVA	497.902.772-53	007885
	1801/04246/2014	GILVAN SOUZA SILVA	326.794.958-02	004889
	1801/00833/2014	GLAUCIONE MARINATO CISQUINE	695344892-04	006024
	1801/0279/2011	GLAUCO OMAR CELLA	256.938.238-81	004303
	1801/05522/2013	H. A. SILVA MADEIRAS-ME	15.244.181/0001-79	007456
	1801/05537/2013	H.A. SILVA MADEIRAS-ME	15.244.181/0001-79	007458
	01-1801.03764-0000/2016	HELEIDAS RESENDE DA SILVA	242.012.862-15	013133

	01-1801.03110-0000/2016	HELITON PERONI	986.872.392-20	11749
	1801/02240/2013	HEZEBIO MATHEUS DA SILVA	162.264.292-91	002373
	01-1801.00158-0000/2015	HUDYSIN KELLVY DA SILVA NICOLETTI	022.069.932-10	010369
	1801/3441/2013	IND. COM E IMP. E EXP. DE MADEIRAS JACINOPOLIS	07.483.758/0001-20	005891
	1801/01959/2014	IND. E COM. DE MADEIIRAS PANORTE LTDA	02.455.614/0001-93	004469
	1801/3015/2010	IND. E COM. DE MADEIRAS CLOROFILA LTDA-ME	08099859/0001-01	000915
	1801/02353/2013	IRAUTÉ IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	08.261.712/0001-76	0083356
	01-1801.00575-0000/2015	ISAC BRAGA DE GODOY	036.722.032-62	007721
	01.1801.02300-0000/2015	IVANILDOTEIXEIRA SCHULZ	019.159.202-13	010935
	1801/3534/2010	J. DOS S. CRUZ SILVA	10.407.790/0001-88	002432
	1801/2059/2013	J.C. MARQUES MADEIREIRAS-EPP	08.087.147/0001-72	008354
	01-1801.01760-0000/2016	JADEILTON MIRANDA ROSA	066.231.402-50	002019
	1801/04205/2014	JAIR FERNADES BALIEIRO	720.379.542-04	004708
	1801/01232/2014	JEREMIAS ALVES DE OLIVEIRA	018.575.702-27	010069
	1801/05016/2013	JESSE NERES DA CONCEIÇÃO	005.664.772-70	4382
	01.1801.01376-0000/2051	JOÃO BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	535.163.702-20	12055
	1801/05337/2013	JOÃO LOURENÇO GRECOL	325.241.291-87	005730
	1801/05486/2013	JOCHEM E SOUZA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	13.370.035/0001-64	04550
	1801/04249/2014	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA	390.479.972-04	4552
	01-1801.00591-0000/2016	JOSE CHAVES FILHO	880.582.802-59	010958
	1801/4141/2008	JOSE DA SILVA DOS SANTOS	882.884.392-68	0555
	1801/00232/2014	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	672.218.312-20	8097
	1801/03276/2014	JOSÉ GUEDES PETEREIDE GRACIANO	730.727.302-49	001420
	1801/04062/2014	JOSÉ GUEDES PETEREIT GRACIANO	727.730.302-49	003026
	01-1801.00467-0000/2016	JOSÉ JACY ADAMI	386.672.312-15	012128
	1801/02138/2013	JOSE RAMILSON LIMA	461.629.922-68	002379
	1801/1586/2013	JOSE REINALDO ROCHA	294.969.421-72	002249
	1801/4087/2012	JOSE VALENTIM FILHO	294.607.862-00	0211
	01-1801.00920-0000/2015	JOSELINO BATISTA DE ANDRADE	387.129.382-20	010108
	01-1801.00550-0000/2015	JOVINO BERNARDES	408.767.132-15	004992
	01-1801.00710-0000/2015	JOVINO BERNARDES	408.767.132-15	001825
	1801/02739/2014	JULIANO TAVARES DE OLIVEIRA	920.223.322-53	010352
	1801/00662/2014	JULIELTON FELIX DOS SANTOS	005.949.352-61	004461
	1801/00173/2014	JULIMAR EWALD	789.199.322-04	06557
	01-1801.01030-0000/2016	KEILA PATRICIA DA SILVA ROSA	934.436.252-15	012111
	01.1801.01251-0000/2015	L.A DOS SANTOS & CIA LTDA	16.647.258/0001-14	11014
	1801/00787/2014	L.ORNELAS DA CRUZ E CIA LTDA-ME	17.134.277/0001-00	1262
	01.1801.02901-0000/2016	LAUDIVANIO ZACARIAS DE SOUZA	035.842.125-02	2144
	1801/7072/2012	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	966.513.002-10	000220
	1801/5246/2012	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	966.513.002-10	004075
	1801/3973/2012	LENIR MIRCOLAN DA SILVA	470.324.642-20	06138
	1801/5252/2012	LEONARDO PREST	078.480.387-00	000387
	1801/10601/2012	LEONARDO TITON	001.998.559-50	004607
	1801/05478/2013	LEONILDO DA SILVA	162.042.392-87	4551
	01.1801.01012-0000/2016	LEONILDO TEIXEIRA DA SILVA ME	14.570.938/0001-51	12136
	01.1801.01011-0000/2016	LEONILDO TEIXEIRA DA SILVA ME	14.570.938/0001-51	12138
	01.1801.01015-0000/2016	LEONILDO TEIXEIRA DA SILVA ME	14.570.938/0001-51	12178
	01-1801.02286-0000/2015	LIBERALDO BATKE DO NASCIMENTO	221.085.992-15	003390
	1801/00247/2014	LINDOMAR GOMES DE SOUZA	390.300.402-20	005729
	1801/03845/2014	LINDOMAR JOSÉ DA PAIXÃO	940.359.372-91	0706
	1801/02609/2013	LINDOMARCIO ALBINO DE LIMA	667.534.732-20	001378
	01-1801.00331-0000/2015	LOURISVALDO LIMA DE JESUS	548.711.909-00	007514
	01-1801.02581-0000/2016	LUAN CARLOS PAINI BORGES	005.913.822-02	011103
	01.1801.01334-0000/2016	LUCIANO BERNADE	694.386.502-10	12302

	01-1801.00329-0000/2015	LUCIANO DA SILVA	661.613.472-53	007512
	1801/00560/2014	LUCIANO DE FREITAS CASTRO	754687782-20	001983
	1801/02291/2013	LUCIANO SILVA PESSOA	717.954.482-53	006928
	1801/05265/2013	LUCIANO SILVA PESSOA	717.954.482-53	1538
	01-1801.02202-0000/2015	LUCILDA APAREC IDA DE AZEVEDO	02.425.969/0001-30	011538
	01-1801.00650-0000/2015	LUCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA	529.295.662-72	000173
	01-1801.00196-0000/2015	LUISMAR DE OLIVEIRA	389.102.762-15	010666
	01-1801.02682-0000/2016	LUIZ ANTONIO STANGHERLIN	422.478.779-04	05829
	1801/04585/2014	LUIZ CARLOS PEREIRA	420.213.832-53	10984
	01.1801.00952-0000/2015	LUIZ HENRIQUE CREVELARI	422.420.372-34	10820
	1801/02140/2013	LUIZ MARCOS DA FONSECA	325.389.282-49	001170
	1801/04341/2013	LUIZ MARCOS FONSECA	325.389.282-49	004301
	01-1801.01937-0000/2016	LUZIEL XAVIER DE OLIVEIRA	030.938.052-95	012192
	1801/01656/2014	M. DOS ANJOS CIA LTDA-ME	15.354.353/0001-67	4638
	01.1801.01014-0000/2015	M.F. ALVES IMP. & EXP.-ME	08.636.013/0001-63	3772
	01.1801.01017-0000/2015	M.F. ALVES IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO-ME	08.363.013/00001-63	3771
	1801/6096/2010	M.M DE SOUZA COSTA	02.449.739/0001-56	002722
	1801/00193/2014	MAD. IPORA COM. DE MADEIRAS EIRELE-ME	04.072.501/0001-34	7631
	01.1801.00679-0000/2015	MAD. NOVA DIMENSÃO LRDA-EPP	04.509.577/0001-84	7927
	01.1801.01022-0000/2015	MADEBRAS MADEIRAS DO BRASIL	05.561.963/0001-88	3867
	1801/10328/2012	MADEGRIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.495.028/0001-63	2295
	1801/05412/2013	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	12.522.545/0003-09	6892
	01.1801.07053-1000/2012	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	12.522.545/0003-09	6733
	1801/05413/2013	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	12.522.545/0004-90	8320
	1801/05414/2013	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	12.522.545/0004-90	8321
	01-1801.02920-0000/2016	MADEIREIRA ASTEKA LTDA EPP	18.466.749/0001-94	011325
	1801/04376/2013	MADEIREIRA BOM JESUS LTDA	06.346.425/0001-33	7147
	1801/04375/2013	MADEIREIRA BOM JESUS LTDA	06.346.425/0001-33	7148
	1801/03689/2013	MADEIREIRA CANELA LTDA-ME	08.736.583/0001-25	6902
	01.1801.02789-0000/2016	MADEIREIRA DIVISA IND. E COM. DE MADEIRAS	10.594.447/0001-90	11358
	1801/1816/2012	MADEIREIRA GIRASSOL LTDA EPP	08.742.712/0001-98	5799
	1801/02710/2013	MADEIREIRA GIRASSOL-EPP	08.742.712/0001-98	006964
	1801/00192/2014	MADEIREIRA IPORA COMERCIO DE MADEIRAS I -ME	04.072.501/0001-34	007630
	1801/04343/2013	MADEIREIRA IRMÃOS OLIVEIRA LTDA	07109.924/0001-70	004661
	1801/03511/2013	MADEIREIRA JACAITA LTDA	07.435.762-0001/60	5880
	1801/02811/2014	MADEIREIRA JACAITA LTDA-ME	07435762/0001-60	007536
	1801/02812/2014	MADEIREIRA JACAITÁ LTDA-ME	07.435.762-0001-60	7538
	1801/02590/2014	MADEIREIRA JACAITA-ME	07.435.76210001-60	007587
	1801/03459/2013	MADEIREIRA JACINOPOLIS LTDA	11.915.900/0001-85	5878
	1801/03460/2013	MADEIREIRA JACINOPOLIS LTDA ME	11.915.900/0001-85	5879
	01.1801.02918-0000/2016	MADEIREIRA LIDER EXTEMA LTDA	18.852.726/0001-18	11606
	1801/3440/2011	MADEIREIRA NILO LTDA	15.856.651/0001-55	5457
	1801/2095/213	MADEIREIRA PORTMAR LTDA-ME	02.214.292/0001-90	6512
	1801/1339/2013	MADEIREIRA RAMOS LTDA	11.518.568/0001-15	06803
	1801/02295/2013	MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA	05.194.379/0001-31	6516
	1801/00356/2014	MADEIVAN COM. DE MAD. LTDA-ME	08.345.505/0001-08	7636
	01.1801.02811-0000/2016	MADEMAR IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	13.530.411/0001-30	12414
	1801/10750/2009	MADERON-IND E COM MADEIRAS-LTDA	05.679.734/0001-62	002255
	01.1801.00105-0000/2015	MAGNO BARBOSA DA SILVA	003.485.282-48	3136
	01-1801.03090-0000/2016	MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS	635.930.765-00	05904
	1801/1514/2012	MARCELO BOTELJO DE BARROS	996.316.012-34	5503
	1801/01111/2014	MARCIO AMARO CORREA	196.34.778-59	10018
	01-1801.00868-0000/2015	MARCIO GREDIO PORTES DE OLIVEIRA	687.131.002-97	011647
	1801/02713/2013	MARCIO MOREIRA	457.357.352-68	06954

	1801/01263/2014	MARCIO SILVA SIMPLICIO	053.153.681-57	004736
	1801/04253/2014	MARCO ANTONIO FERREIRAS DIAS	390.333.092-20	3059
	01-1801.00440-0000/2015	MARCO VIOZ REZENDE RIOS	694.331.432-72	007892
	01-1801.00447-0000/2015	MARCONDES JOSE KLUNK	747.068.372-00	007888
	01-1801.00134-0000/2015	MARCOS CORREIA	406.060.782-53	10668
	01-1801.02304-0000/2015	MARCOS DANIEL	340.382.642-20	004342
	01-1801.00534-0000/2015	MARCOS DANIEL CORREIA	340.382.642-20	010077
	1801/8689/2012	MARCOS DE SIQUEIRA	279.438.648-40	1279
	1801/05134/2013	MARCOS JHONY GOMES CARDOSO	972.969.702-78	006031
	01.1801.00589-0000/2015	MARCOS NOBERTO SOARES	409.158.242-72	7672
	1801/04546/2013	MARCOS RAMOS BRITO	385.842.126-04	2403
	1801/7076/2012	MARCOS SIQUEIRA	279.438.648-40	2051
	1801/02273/2013	MARCOS THIAGO ALBERTON	745.485.812-00	002359
	1801/04860/2013	MARIO CELIO FURTADO DE SOUZA	283.605.246-51	001499
	1801/03510/2013	MASDEIREIRA JACAITA LTDA	07.435.762/0001-60	5883
	01.1801.01229-0000/2016	MAURO MARCELO PINHEIRO	670.704.770-15	12841
	1801/01285/2014	MAURO PARENTE	851.585.182-20	004431
	1801/7615/2012	MAXSUEL LOPES DA SILVA	052.571.121-08	2057
	01.1801.02883-0000/2016	MAYCON DOULAS FUZA DE ANDRADE	021.147.602-19	11368
	1801/2061/2013	MEIRELES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP	11.707.424/0001-07	6834
	1801/00593/2014	MERCANTILMADEIRAS LTDA	11.634.707/0001-76	7611
	01.1801.00717-0000/2015	MINERVINO ALVES DE RAMOS	084.876.422-68	12501
	01-1801.03557-0000/2015	MIQUEIAS CALHEIRO	011.450.432-44	012019
	1801/01108/2014	MOACIR DOS SANTOS FRANCISCO	419.403.002-82	010014
	01.1801.01278-0000/2015	MOISES DE JESUS RIBEIRO	827.779.852-00	12021
	1801/04792/2013	MOISES OLIVEIRA SOUZA	592.051.642-91	007397
	1801/1247/2012	MR. DE SOUZA MADEIRAS	08.018.220/0001-54	2248
	1801/1246/2012	MR. DE SOUZA MADEIRAS	08.018.220/0001-54	2247
	1801/2726/2013	N.P. DINIZ FILHO EPP	08.803.980/0001-34	006959
	01-1801-03813-0000/2016	NATALINO EGGERT	955.045.402-91	011656
	1801/03490/2014	NATANAEL BOBIKA DE SOUZA	668.010.012-72	010335
	1801/04597/2013	NATL PEREIRA RODRIGUES	408.440.212-53	007381
	01-1801.02284-0000/2015	NELSON MATIAS	386.648.012-15	003389
	01-1801.00958-0000/2015	NEREU INACIO DOS SANTOS	517.277.492-00	012015
	1801/5117/2011	NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	317.236.679-00	000430
	1801/3327/2008	NIERO E SANTOS LTDA	03021181/0001-18	3508
	01-1801.00121-0000/2017	NOIDES FERREIRA BRINCHUENTI	755.922.312-53	013329
	1801/01161/2014	O.R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	14.103.465/0001-82	7621
	1801/3458/2013	ODAIR JOSE DOMINGOS	386.824.002-00	007128
	1801/03449/2014	ODAIR JOSÉ DOMINGOS	386.824.002-00	07417
	1801/8691/2012	ODAIR JOSÉ NOGUEIRA	590.216.402-87	0758
	1801/01572/2014	ODELIR CABRAL XAVIER	241.995.242-15	4533
	1801/01527/2014	ORY ANTONIO JOSÉ LECEU	030.408.322-17	1534
	01-1801.02275-0000/2015	OSMAR KIERPERT PIPER	628.743.812-68	003399
	1801/04961/2014	OSVALE ALVES DA SILVA	585.978.321-34	003203
	01-1801.01009-0000/2016	PABLO GONÇALVES BENFICA	017.538.752-42	012149
	01-1801.02052-0000/2015	PAULO ANTUNES CASTANHO	786.172.782-34	011453
	01-1801.00164-0000/2015	PAULO CESAR ALVES	653.709.539-53	010671
	01-1801.01194-0000/2016	PAULO CESAR GOSATTI	620827	012371
	01-1801;00030-0000/2015	PAULO CESAR SOARES	511173.1 22-91	003425
	1801/00829/2014	PAULO CEZAR GOZATTI	615.629.802-97	007903
	01-1801.00093-0000/2017	PAULO DE SOUZA BATISTA	340.993.792-72	0013081
	01-1801.01020-0000/2015	PAULO RICARDO PEREIRA RODRIGUES	986.869.502-30	010260
	01-1801.01117-0000/2016	PAULO RODRIGO DOS SANTOS BATISTA	023.941.162-50	004424

	1801/02276/2013	PAULO SERGIO DE SÁ RIBEIRO	720.111.732-72	003262
	1801/04270/2013	PEDRO ANGELO	220.109.472-15	003082
	1801/2034/2013	PEDRO ELOI CARVALHO	242.435.582-72	005718
	1801/4470/2011	PEDRO TEODORO FILHO	703.379.866-15	05807/2011
	1801/00830/2014	PETERSON ALVES SANTOS	010.264.512-48	007902
	1801/02553/2013	QUEIROZ E SOUZA DEP. E COM. DE MADEIRAS LTDA	17210614/0001-09	005576
	1801/3763/2011	R.M. INDUSTRIAL MADEIREIRA RIO MADEIRA LTDA	03071096/0001-77	002392/2011
	1801/01405/2014	R.R MADEIRAS LTDA	15.556.916/0001-05	007952
	1801/00168/2014	R.R.IND. COMERCIO DE MADEIRAS IMP E EXP LTDA	09.605.755-0001-94	007635
	01-1801.03851-0000/2016	RAFAEL DE JESUS PAULO	008.017.882-00	011152
	01-1801.01115-0000/2016	RAFAEL GERLACH	029.465.252-36	012590
	01-1801.01636-0000/2015	RAFAEL RIBEIRO ARAUJO	033.198.852-60	012053
	01-1801;01750-0000/2016	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	230015773-04	012010
	18001/05606/2013	REGINALDO NOGEUIRA DE CARVALHO	903.533.662-34	001502
	01-1801.02319-0000/2015	REMI CECILIO ZANCHET	296.298.889-04	004925
	1801/03821/2013	RIKOS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	03.442.823/0001-65	006798
	1801/2079/2012	RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14.108.253/0001-98	003513
	1801/03844/2014	ROBER DE FREITAS	854.230.092-00	010345
	1801/00605/2013	ROBERTO ALVES DE FREITAS	987.113.696-04	000187
	01-1801.00502-0000/2016	ROBERTO DYBALSHII	421.227.082-04	003871
	1801/02715/2013	ROMARIO CASAGRANDE	837.473.702-68	006956
	01-1801.01074-0000/2015	RONALDO DE SOUZA PANDOLF	029.373.312-03	001839
	01-1801.02358=0000/2015	RONILDO CANDIDO VIEIRA	627.708.962-53	011979
	01-1801.03715-0000/2016	RONILSON FERREIRA GONÇALVES	710.120.102-44	013355
	01-1801.02540-0000/2016	ROSARIA MARQUES SOARES	220.594.582-34	012411
	1801/3834/2012	ROSELI CUSTODIO DE SOUZA	669.492.972-20	003543
	1801/01710/2014	ROSEMAR CANDIDO FERREIRA	598.542.782-04	010440
	1801/5462/2008	RUBENS BETTINE	088.044.788-53	000754
	01-1801.02628-0000/2016	S DOS S. B. ANDRADE-ME	08.704.399/0001-01	012941
	01-1801.00896-0000/2015	SANDRO LUIZ FARIAS	312.618.762-53	004340
	1801/02385/2013	SEBASTIÃO SELESTINO DOS SANTOS	738.337.112-72	006952
	01-1801.01810-0000/2016	SEDIRLEI JOSE DEBERNADINO	670.192.422-00	003222
	1801/2116/2013	SERGIO LUIZ TURCATTO JUNIOR	032.252.702-37	002376
	1801/01268/2014	SIDNEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	828.595.902-34	004728
	1801/04214/2014	SIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	317.933.632-34	004864
	1801/05610/2013	SURPRESA IND. E.COM DE MADEIRAS LTDA	258.681/0001-09	006039
	01-1801.01888-0000/2016	TEILOR CESAR ZANELLA	022.225.982-57	013056
	01-1801.00098-0000/2017	TIAGO WILLIAS MENDES PLINA	010.334.232-03	013082
	1801/04245/2014	UESLEI GIMENS SILVA	608.167.192-87	001721
	1801/05404/2015	UNIVERSAL BLUE MADEIRAS LTDA	14.206.102/0001-72	008316
	01-1801.00317-0000/2015	VALDECI TEIXEIRA SCHULZ	741.072.912-00	010646
	01-1801.02359-0000/2015	VALDECIR PEREIRA	289.540.412-72	010092
	01-1801.00037-0000/2015	VALDEMIR MACEDO BARRETO	793.307.032-91	002464
	1801/8021/2012	VANDERLEI GUEDES PORTELA	012.492.882-07	001282
	01-1801.00324-0000/2015	VANDERLEI MACHADO DA COSTA	623.557.242-53	010375
	01-1801.01941-0000/2015	VANIELLI PIANNA	983.494.302-49	12049
	1801/4149/2011	VEGETAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.386.978/0001-97	005002
	01-1801.01455-0000/2015	VICENTE LEITE NETO	588.498.322-15	002139
	01-1801.00828-0000/2015	W.J. BATTISTI & CIA LTDA - ME	07-994.000/0001-01	011260
	01-1801.00625-0000/2015	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	798.292.442-53	011057
	01-1801.01453-0000/2016	WAGNER GOMES LIMA	340.723.572-00	003613
	1801/04791/2013	WAGNER LENZ	120.287.872-87	007398
	01-1801.01762-0000/2015	WANDERLEY LENS	084.728.152-34	003395
	01-1801.01039-0000/2015	WASHINGTON SANTOS CALHAU	692.631.912-04	001845

	01-1801-00436-0000/2015	WEDSON LOPES DIAS	897.420.442-87	007891
	1801/04568/2013	WEDSON LOPES DIAS	897.420.442-87	007382
	01-1801.02282-0000/2015	WELEY GOMES MENDES	638.174.622-04	012230
	01-1801.00768-0000/2015	WELLINGTON AUGUSTO GERMANO SANTOS	016.309.612-05	011278
	01-1801.03037-0000/2016	WELLYTON KENNEDY DA COSTA	390.310.392-68	000419
	01-1801.00014-0000/2015	WERITON DA SILVA FRANCISCO	007.609.132-10	001806
	1801/01295/2014	WILIAN MAIA ROCHA	016.774.402-01	004733
	1801/02536	WILSON LAGASSE PEREIRA	238.009.502-78	007015
	01-1801.00082-0000/2016	WILTON CARLOS COMPOS PEREIRA	911.513.332-04	010902
	01-1801.02420-0000/2016	ZAQUEL XAVIER BATISTA	691.347.742-20	012283
	1801/02717/2013	ZILKE MADEIRAS LTDA	01.990.398/0001-13	006961
	1801/02716/2013	ZILKE MADEIRAS LTDA	01-990.398/0001-13	006960

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 113/2018/SEDAM-DIREX

Nomeia servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho e Execução do Projeto Recuperar no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **KATIA REGINA CASULA**, matricula nº 300.137.723, cargo de Bióloga e a servidora **LUCIENE PEREIRA DE PAIVA**, matricula nº 300.140.197, cargo de Assessora Ambiental, para acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho e Execução do Projeto Recuperar no âmbito do Estado de Rondônia. O projeto Recuperar se propõe a recuperação das áreas de preservação permanente (APPs) das nascentes, não só como ponto de partida estratégico para recuperação dos recursos hídricos, mas também para preservar a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo, gerar trabalho, manter e ampliar a beleza cênica de uma paisagem, e assegurar o bem-estar da população rondoniense.

Art. 2º Compete, às servidoras nomeadas, dentre outras atribuições, mobilizar as Prefeituras dos Municípios, Empresários, bem como, as comunidades locais para que apoiem na execução do projeto, considerando a urgência de recuperar as nascentes que exercem um papel fundamental na formação e manutenção dos recursos hídricos do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM/RO

Portaria nº 114/2018/SEDAM-DIREX

Dispõe sobre a realização de Curso de Agentes Ambientais Voluntários no município de Pimenteiras do Oeste-RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Curso de Agentes Ambientais Voluntários, realizado no município de Pimenteiras do Oeste-RO, no período de 19 a 23 de março de 2018. O curso contou com a participação de 23 (vinte e três) alunos que concluíram com exito a formação, tendo sido realizado o curso nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 66, de 12 de maio de 2005.

Art. 2º Segue relação dos alunos concludentes do Curso de Agentes Ambientais Voluntários:

NOME	CPF
Regiane dos Santos Hurtado	842.992.222-34
Maria Cristina Frey Chamo	022.458.912-10
Ari da Silva Brito	190.511.662-49
Joniel Nogueira Flores	024.452.242-17
Fernando Tavares Silva	037.935.982-09
Claudio Gomes de Brito	886.706.782-68
Marilze de Fatima Klein	935.335.002-68
Adriana de Oliveira Gomes	766.202.552-72
Marli Macono Dorado	731.548.812-04
Elias Alves da Silva	761.249.912-68
Rosimeire Gonçalves dos Santos Frey	009.196.892-56
Fabiele Nunes Muchon	700.290.692-54
Gabriela Herreira Penha	033.244.392-21
Maria Silvia Tavares Silva	156.617.608-50
Julio Cesar Duran Ortiz	285.798.012-49
Fernanda Ribeiro Equez	005.002.272-50
Rubinho Ribeiro Equez	020.221.802-32
Maria Aparecida Ramos	420.047.562-68
Maria Clara Ramos dos Santos	032.349.262-20
Silvana Soares Dorado	057.711.111-63
Soberto Gonçalves da Silva	285.809.072-68
Cleusenira de Souza Abreu	724.172.182-91
Fernanda Vargas Quintão	005.872.872-41
Edivania da Silva Freire	014.901.662-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM/RO

Portaria nº 111/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, ELIANE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo Administradora, Matrícula nº 300136517, lotada na COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2018, de 01.04.2018 a 30.04.2018, ficando 0para usufruir em uma data oportuna

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 109/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 80/2018/SEDAM-ERGASJPA.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora KATIA REGINA CASULA, ocupante do Cargo Bióloga, Matrícula nº 300137723, lotada na ERGA/JÍ-PARANÁ, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2018, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas conforme abaixo descriminado:

1º Período 12.03.2018 a 21.03.2018;
2º Período 18.06.2018 a 27.06.2018;
3º Período 21.11.2018 a 30.11.2018;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

Portaria nº 108/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação através do memorando nº 28/2018/SEDAM-CFC.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, EDGARD MENEZES CARDOSO, ocupante do cargo Coordenador de Floresta Plantada, Matrícula nº 300130803, lotado na Coordenadoria de Floresta Plantada, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 16.04.2018 a 30.04.2018, ficando 15 (quinze) dias para usufruir em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 107/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 161/COMRAR de 28.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 65/SEDAM-ASGB, que transfere por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, ADEMAR CARDOSO SILVA, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300008027, lotado na COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2018, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas em 19.03.2018 A 29.03.2018, ficando 19 (dezenove) dias para serem usufruída em 11.06.2016 a 29.06.2018.

ONDE SE LÊ: 11.06.2016 a 29.04.2018
LEIA-SE: 11.06.2018 a 29.06.2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Portaria nº 106/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme memorando nº 29/2018/SEDAM-CFP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO, ocupante do Cargo Gerente de Fomento, matricula nº. 300130803, para responder pela Coordenadoria de Floresta Plantada, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor EDGARD MENEZES CARDOSO, Coordenador de Floresta Plantada, matricula nº 300139666, no período de 16.04.2018 a 30.04.2018, por motivo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Termo de Cooperação
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018/SEDAM-DIREX

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM** E A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, inscrita no CNPJ n. 63.752.604/0001-04, com sede no Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo e 2º Andar, cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.820-408, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, **VILSON DE SALLES MACHADO**, inscrito no CPF nº 609.792.080-68, nomeado através de Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2599, de 08 de dezembro de 2014, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO e a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP,** inscrita no CNPJ nº 00.917.298/0001-07, com sede no Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º Andar, cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.801-470, neste ato representado pela Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **HELENA DA COSTA BEZERRA,** inscrita no CPF nº 638.205.797-53, nomeada através de Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2841, de

11 de dezembro de 2015, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, firmam o presente **Acordo de Cooperação Técnica,** nos Termos do Processo Administrativo nº 01-1801.02333-0000/2017 e mediante condições estipuladas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO SIMPLIFICADA

Os signatários adotam as designações simplificadas de **"SEDAM"** para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e **"SEGEP"** para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica, de ordem administrativa e financeira, celebrado entre a SEDAM e a SEGEP, tem por finalidade a execução direta no orçamento da SEDAM das despesas correspondentes ao processo seletivo ao Concurso Público para o recrutamento e seleção de profissionais da área ambiental do Estado de Rondônia, visando o provimento de vagas de cargos efetivos para lotação nas unidades sob a administração da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Parágrafo Único. A execução direta no orçamento da SEDAM se dará por meio de presença desta Secretaria no contrato a ser firmado entre a SEGEP e a instituição selecionada para realizar o referido certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste tem vigência durante o período da publicação do edital de abertura do certame até o seu resultado final, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo, constituem compromissos e responsabilidades dos partícipes, no âmbito de suas respectivas competências institucionais:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA SEGEP:

a) Executar diretamente o processo seletivo do Concurso Público para o recrutamento e seleção de profissionais da área ambiental, visando o provimento de vagas de cargos efetivos, para lotação nas unidades sob a administração da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

b) Designar unidade responsável pela coordenação das ações necessárias ao cumprimento do presente ajuste;

c) Apresentar a SEDAM, até o último dia do mês subsequente ao período de referência, os relatórios mensais referentes as despesas tidas com o processo seletivo, junto a empresa ganhadora do certame, para atendimento das necessidades da SEDAM descritas no projeto básico.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDAM:

a) Declarar ter disponibilidade financeira e orçamentária para cobrir as despesas decorrentes das obrigações, objeto deste acordo;

b) Designar unidade responsável pela coordenação das ações necessárias ao cumprimento do presente ajuste;

c) Publicar no Órgão Oficial do Estado, o extrato desse instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, bem como de seus termos aditivos;

d) Realizar o contrato de prestação de serviços com a entidade selecionada conjuntamente com a SEGEP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O recurso orçamentário inicial reservado para o custeio da SEDAM, referente aos serviços prestados pela contratada na realização do concurso público, é na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, podendo apresentar outro valor mediante a arrecadação oriunda das inscrições, para maior ou para menor. Caso haja *superávit* na previsão de arrecadação, os valores poderão ser incluídos no orçamento para cobrir o pagamento da contratada, observados os devidos recolhimentos que cercam a tipicidade da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da SEDAM com o processo seletivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade (PA): 04.128.1015.2096, Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se orientarão pelo disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste acordo.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho e os demais anexos deste termo de cooperação poderão ser alterados para melhor adequá-lo, mediante termo aditivo e respectiva justificativa e mediante comunicação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro.

Parágrafo Único. O valor total executado no orçamento da SEDAM, relativo ao exercício financeiro correspondente, deverá ser comprovado mediante cópia de documentos fiscais ou equivalentes e de liquidação e pagamento dos contratos em que houve execução, devendo os documentos comprobatórios serem emitidos em nome da SEDAM.

CLÁUSULA NONA - DA RENUNCIA E RESCISÃO

O presente acordo poderá será alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, nas condições convencionadas pelos partícipes, vedada a alteração de seu objeto, excetuado o disposto no parágrafo primeiro da CLÁUSULA NONA deste termo.

Parágrafo Primeiro. Ficam designados como responsáveis pela coordenação das ações necessárias ao cumprimento do presente ajuste, pela SEDAM e SEGEP, respectivamente:

a) Secretário da SEDAM;

b) Superintendente da SEGEP.

Parágrafo Segundo. Os responsáveis de que trata a disposição acima podem designar outros servidores para realizar as ações necessárias em seu nome, mediante Termo de Designação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação.

E assim por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem.

Porto Velho–RO, 04 de abril de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM/RO	HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/RO
TESTEMUNHAS:	**TESTEMUNHAS:**
Nome: Antonio Vicente Cocco Cargnin	**Nome:** Cleiton Silva de Amorim
Matrícula: 300.142.608	**Matrícula:** 300.097.771

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Homologação
RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 001/2018/DER-RO

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, **DIVULGA RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS**, apurados conforme RELATÓRIO DA COMISSÃO, nomeada pela Portaria 116/GAB/18/DER/RO e alterações posteriores do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.032278/2018-01, pelo período de 1º de Maio à 30 de Novembro de 2018, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 3.111 de 25 de Junho de 2013, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003, Lei nº 3.804 de 12 de maio de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas no Edital.

#	N. INSCR.	CPF	CANDIDADO	CARGO	CURSO	EXP. PROF.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	23679	925.155.762-49	ABDIAS MARÇAL COSTA ROCHA	Operário	10	10	20	Classificado
2	26152	331.982.252-72	ABIMAEL RIBEIRO COSTA	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
3	22013	009.742.062-02	ABRAÃO DOS REIS OLIVEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
4	23168	057.543.984-09	ACASSIO MARQUES DANTAS	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
5	23119	664.275.252-04	ADAIDO BALBINO SABINO	Operário	0	0	0	Classificado
6	23148	615.844.053-17	ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
7	25813	581.184.209-06	ADAIR PEREIRA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
8	25357	028.238.582-70	ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO JUNIOR	Operário	0	0	0	Classificado
9	25639	019.754.372-33	ADAME PAULI ROSA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
10	23066	800.475.132-68	ADÃO DO NASCIMENTO	Operário	0	0	0	Classificado
11	25339	653.785.712-00	ADÃO MARTINIANO DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
12	23889	793.183.802-59	ADECRIDES BERTO MATIAS	Operário	0	20	20	Classificado
13	23498	585.966.232-72	ADEGSON ROSA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
14	24988	422.114.502-10	ADEILDO DE OLIVEIRA PINTO	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
15	22563	839.434.122-53	ADEILSON RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
16	26112	013.125.622-00	ADEILTONALVESDEMOURA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
17	23882	826.917.202-25	ADELINA RODRIGUES DE MEIRELLES	Oficial de Manutenção	0	50	50	Classificado
18	23140	934.157.532-04	ADEMAR JOSÉ MARTINS JUNIOR.	Operário	20	20	40	Classificado
19	21907	823.326.902-63	ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
20	25702	242.011.032-34	ADEMIR DE CAMPOS BRITO	Operário	0	0	0	Classificado
21	23513	420.445.292-20	ADEMIR DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
22	25297	316.988.832-34	ADILSON ALVES PINTO	Operário	0	20	20	Classificado
23	22160	833.628.602-06	ADILSON ALVES SIMAO	Operário	0	40	40	Classificado

24	24001	968.731.322-68	ADRIANO ARAUJO FARIAS	Operário	0	0	0	Classificado
25	23126	991.659.612-34	ADRIANO ASSUNÇÃO SILVA DE LIMA	Operário	10	50	60	Classificado
26	21893	936.980.542-72	ADRIANO DA SILVA PINTO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
27	22672	006.349.442-66	ADRIANO DE SOUSA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
28	22519	971.635.462-20	ADRIANO GOMES LOPES	Operário	0	0	0	Classificado
29	23234	021.943.611-89	ADRIANO LEITE CEZAR	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
30	22863	972.620.052-00	ADRIANO LIMA DA COSTA	Operário	0	10	10	Classificado
31	23813	832.093.952-68	ADRIANO MIOSSI PEREIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
32	21911	740.252.872-34	ADRIANO VALÉRIO GALDINO	Operário	0	0	0	Classificado
33	22771	840.620.452-49	ADRIEL GONÇALVES PEREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
34	25718	030.541.805-06	AELSON ERICO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
35	24462	343.821.002-91	AGENOR DE SOUZA BATALHA	Operário	0	10	10	Classificado
36	22165	656.661.002-20	AGENOR ROCHA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
37	23677	408.929.132-15	AGOSTINHO FEITOSA TEIXEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
38	25045	038.342.703-77	AGUINALDO GOMES DOS SANTOS	Operário	20	70	90	Classificado
39	25217	712.697.972-04	AILSON ROMUALDO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
40	24726	349.091.332-91	AILTON LINO DA SILVA	Operário	0	50	50	Classificado
41	24061	312.476.422-00	AILTON LIRA VIEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
42	21874	006.752.079-08	ALAN ALVES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
43	22070	725.039.122-49	ALAN ROBERTO PALMEIRA DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
44	24107	326.294.512-91	ALBERTO SANTOS OLIVEIRA	Operário	10	50	60	Classificado
45	25826	422.718.272-72	ALCIDES CANDIDO DO CARMO	Operário	0	70	70	Classificado
46	24284	031.800.572-70	ALDAIR DA SILVA SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
47	24388	568.866.679-04	ALDEMIRO BATISTA DA CRUZ	Operário	0	0	0	Classificado
48	26048	747.053.692-20	ALDENE FERREIRA SOARES	Operário	0	0	0	Classificado
49	23063	961.328.922-49	ALDENIR AMARAL DOS SANTOS	Operário	0	30	30	Classificado
50	22971	020.887.272-80	ALDINEI SOUZA E SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
51	25887	000.585.322-26	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	Operário	0	20	20	Classificado
52	23342	948.688.082-49	ALEKES MARINHO MACIEL	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
53	23770	389.945.422-72	ALENY DE LIMA GADELHA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado

54	24120	999.332.502-30	ALESSANDRO BIET DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
55	23333	767.890.472-04	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	Operário	10	0	10	Classificado
56	23808	974.250.012-68	ALESSANDRO DE SOUSA COSTA	Operário	0	20	20	Classificado
57	24060	025.535.762-18	ALESSANDRO MODKOVSKI LEIGUE	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
58	22223	008.529.152-84	ALESSANDRO QUEIROZ DO NASCIMENTO	Operário	0	40	40	Classificado
59	23237	940.170.182-20	ALEX DIONISIO DE CARVALHO	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
60	22173	798.975.502-59	ALEX FRANCISCO PIRES	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
61	25782	007.116.802-80	ALEX JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
62	24002	008.688.112-46	ALEX SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
63	24442	789.419.202-30	ALEX SEPULCHRO DA VITORIA	Operário	0	30	30	Classificado
64	22673	025.587.131-75	ALEXANDRE APARECIDO RIGO	Operário	0	10	10	Classificado
65	24692	049.307.302-79	ALEXANDRE AZZI FERREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
66	24694	016.562.922-38	ALEXANDRE GRACIANO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
67	22612	005.012.052-25	ALEXANDRO DA SILVA HYANSEN	Operário	0	10	10	Classificado
68	23163	004.226.432-46	ALEXANDRO SILVA DE ABREU	Operário	0	0	0	Classificado
69	24228	880.212.702-68	ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
70	22311	736.732.002-59	ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE	Operário	0	0	0	Classificado
71	23302	803.208.482-72	ALEXSANDRO VILL	Operário	0	0	0	Classificado
72	25971	488.625.416-00	ALFREDO JULIO DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
73	24914	775.040.892-49	ALINE PRISCILA DA COSTA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
74	23655	025.446.322-32	ALINE FRANÇA ROSA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
75	25751	019.991.622-50	ALISON FERNANDO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
76	24271	030.111.772-10	ALISSON FRANÇA ROSA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
77	23691	028.952.602-73	ALLAN DE BARROS MARTINS	Operário	0	70	70	Classificado
78	25808	051.709.679-00	ALLAN TRAJANO KOBAYASHI	Operário	0	0	0	Classificado
79	24612	032.012.262-03	ALLEF JUNIOR DA SILVA FRANCO	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
80	25077	300.203.282-49	ALTAIR BAEBOSA DE ARRUDA	Operário	0	50	50	Classificado
81	24832	010.732.472-52	ALTAIR GUSMÃO JUNIOR	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
82	24350	730.877.772-34	ALTEMIS LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO	Operário	10	30	40	Classificado
83	25871	012.634.592-93	ALTERLAN CARVALHO ULCHOA ALMEIDA	Operário	0	0	0	Classificado
84	23703	028.952.732-51	ALYSSON DE BARROS MARTINS	Operário	0	70	70	Classificado

85	21964	034.514.602-62	ALYSSON DOUGLAS DE MORAIS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
86	25181	533.365.267-87	AMARO MACHADO FILHO	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
87	24052	418.617.792-91	AMAURI TAMBORIM	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
88	22119	580.916.962-72	AMILTON CLER ALVES DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
89	23186	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	0	70	70	Classificado
90	24170	087.842.874-70	ANA CLAUDIA FELIPE	Operário	0	0	0	Classificado
91	21866	522.852.782-68	ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
92	21891	009.950.132-50	ANA DEISE FELIX DA SILVA OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
93	24713	010.969.522-46	ANA FLÁVIA DUARTE DA CRUZ	Operário	0	0	0	Classificado
94	23985	907.013.802-68	ANDER ALVES PESSOA	Operário	0	0	0	Classificado
95	22151	011.233.982-40	ANDERBAL LOPES ROCHA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
96	22837	017.298.112-30	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	Operário	0	70	70	Classificado
97	23464	789.982.392-72	ANDERSON ARAUJO DE LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
98	25389	885.862.862-49	ANDERSON CABRAL SILVA DE SOUZA	Operário	20	0	20	Classificado
99	25927	016.085.662-00	ANDERSON CARLOS CARDOSO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
100	22029	809.181.742-87	ANDERSON DE ANDRADE MINELLA	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
101	23793	565.815.232-53	ANDERSON JULIO MILHOMENS	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
102	23780	005.071.872-02	ANDERSON NOBRE DOS SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
103	25766	018.062.392-30	ANDRE ARRUDA RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
104	22430	912.147.262-91	ANDRE DA SILVA	Operário	0	30	30	Classificado
105	23391	827.102.602-04	ANDRE JUNIOR DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
106	21969	969.455.162-53	ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	Operário	20	0	20	Classificado
107	23422	677.986.162-68	ANDREA CRISTINA RIBEIRO ENZ	Operário	0	0	0	Classificado
108	22574	685.714.702-78	ANDREI RUAN SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	30	10	40	Classificado
109	22031	018.441.982-43	ANDREIA PEREIRA GONÇALVES LAFUENTE	Operário	0	0	0	Classificado
110	25769	892.067.622-49	ANDREILSON GOMES DE LIMA	Operário	30	70	100	Classificado
111	23403	525.324.962-15	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
112	24373	694.715.252-68	ANE LIMA DE FREITAS	Operário	0	50	50	Classificado
113	24366	003.978.292-13	ANGELICA KELLY KERBER	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
114	25262	776.141.006-20	ANGELO APARECIDO DE ARAUJO	Operário	0	0	0	Classificado

115	22594	031.742.812-88	ANNE CAROLINE DE SOUSA BISPO	Operário	0	0	0	Classificado
116	22123	561.117.972-04	ANTONINHO DEBONI	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
117	24872	836.873.512-20	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
118	22298	028.018.673-81	ANTONIO BENICIO DA SILVA FERREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
119	22334	526.315.752-53	ANTONIO CAIADO FRANCISCO	Operário	0	40	40	Classificado
120	22012	271.812.782-15	ANTONIO CAMILO FREITAS	Operário	10	30	40	Classificado
121	22713	954.887.822-49	ANTONIO CARLOS BARBOSA MOURA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
122	22719	945.355.312-34	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REIS	Operário	0	60	60	Classificado
123	22052	781.214.183-72	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
124	24075	369.424.642-87	ANTONIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
125	22478	448.076.191-87	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
126	26096	819.456.202-34	ANTONIO HENRIQUE DE AQUIAR	Operário	10	0	10	Classificado
127	23490	022.735.292-01	ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO MAGALHÃES	Operário	0	0	0	Classificado
128	22812	902.974.742-00	ANTONIO MARCOS PASSAGLIA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
129	25926	648.920.692-72	ANTONIO PEDRO MOREIRA NETO	Operário	0	60	60	Classificado
130	24441	662.095.872-91	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
131	22326	632.410.722-15	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Operário	0	10	10	Classificado
132	23401	022.116.172-47	ANTONIO SILVA DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
133	22840	593.435.832-49	ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
134	22414	001.310.802-61	ANTONIO TAVARES BARBOSA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
135	22180	316.928.932-20	APARECIDO DO NASCIMENTO	Operário	0	0	0	Classificado
136	24118	137.992.658-05	APARECIDO MOREIRA	Operário	0	20	20	Classificado
137	22024	586.001.322-15	ARENILDO FEITOSA SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
138	24659	862.061.682-04	ARIGLEIDISON VASQUES RODRIGUES SENA	Operário	0	0	0	Classificado
139	24133	940.032.622-04	ARILSON APOLONIO DE CARVALHO	Operário	0	0	0	Classificado
140	22718	012.750.172-07	ARNALDO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
141	24250	653.207.512-49	ARNALDO FERREIRA CAMPOS JUNIOR	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
142	22798	191.770.702-91	ARNALDO OLANDA DA SILVA COSTA	Operário	0	0	0	Classificado
143	26090	012.012.578-16	ARÔDO PESSOA DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
144	25530	795.138.242-68	ASSIS MONTEIRO CARDOSO	Operário	0	50	50	Classificado

145	25011	953.512.648-20	ATALIBA PEREIRA LEMOS	Operário	0	0	0	Classificado
146	22107	351.425.962-34	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
147	21914	601.925.502-68	AURIMAR BATISTA MONTEIRO	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
148	25855	904.176.072-53	AUXILIADORA LEITE MALTA	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
149	24560	356.447.531-15	AVERALDO JOSE DA SILVA	Operário	0	40	40	Classificado
150	23913	018.522.202-10	BEATRIZ DÂMASO DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
151	24617	640.415.222-34	BELMONT PINHEIRO DE MORAIS	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
152	24153	871.861.952-53	BENVINDO JOSE BATISTA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
153	23833	312.115.342-00	BERENICE DE SOUZA LEAL	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
154	25519	026.845.962-20	BRENO ALBINO DOS SANTOS AMARAL	Operário	0	0	0	Classificado
155	23614	000.097.822-14	BRUNO HENRIQUE LIMA MEDEIROS	Operário	0	0	0	Classificado
156	21961	020.241.202-45	BRUNO MARCOLINO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
157	23533	008.067.982-03	BRUNO MENDESNO NOGUEIRA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
158	23924	018.229.632-65	BRUNO RODRIGUES ALENCAR	Operário	10	60	70	Classificado
159	25903	039.360.682-16	BRUNO ROMARIO DOS REIS GOMES	Operário	0	0	0	Classificado
160	22899	509.336.982-91	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Operário	0	70	70	Classificado
161	23880	272.218.732-91	CARLOS ALBERTO ASSIS WESEM	Operário	10	0	10	Classificado
162	24734	563.379.062-68	CARLOS APARECIDO ROSSATO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
163	25276	710.386.712-72	CARLOS AUGUSTO SOARES BARROS	Operário	0	0	0	Classificado
164	23198	369.348.102-44	CARLOS DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
165	24975	692.788.812-87	CARLOS DIONIZIO FRANCH	Operário	0	0	0	Classificado
166	23236	912.589.792-68	CARLOS DOS SANTOS SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
167	23505	057.912.262-09	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
168	22275	648.954.592-68	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	Operário	20	10	30	Classificado
169	25165	310.402.172-49	CARLOS JOSÉ CORREA LIMA	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
170	24396	799.430.558-04	CARLOS ROBERTO RUAS DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	50	50	Classificado
171	24221	535.823.222-20	CASSIO FERREIRA DA SILVA BEIJARANO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
172	25876	004.678.932-41	CELIO BISPO SELESTINO	Operário	0	20	20	Classificado
173	24844	664.378.732-72	CELSO VIEIRA FERREIRA	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado

174	22148	009.684.222-92	CESAR AUGUSTO B	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
175	23678	710.056.171-04	CESAR AUGUSTO BORGES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
176	25801	837.377.232-49	CESAR CAVALCANTE LIMA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
177	21994	767.139.972-87	CHARLES FIRMINO DE FREITAS	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
178	24695	655.850.702-15	CHARLES TESCH	Operário	0	10	10	Classificado
179	24684	704.794.612-87	CHRISTIANY GOMES FRANÇA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
180	24529	350.053.352-34	CICERO AMARAL RIBEIRO	Operário	0	30	30	Classificado
181	24957	882.646.883-49	CICERO DA SILVA DE SOUSA	Operador de Máquinas Pesadas	20	20	40	Classificado
182	22283	084.454.352-72	CICERO PACHECO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
183	24473	290.239.202-87	CILAS BATISTA DE QUEIROZ	Operário	0	0	0	Classificado
184	24300	933.619.472-00	CILMAR RODRIGUES DA SILVA	Operário	10	20	30	Classificado
185	23284	876.734.792-49	CINTHIA PATRICIA DA CRUZ	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
186	25235	631.878.502-78	CLAUDECIR PEREIRA LIMA	Operário	0	70	70	Classificado
187	23652	478.778.392-00	CLAUDECIR ZANCHI	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
188	25800	315.470.362-49	CLAUDEMIR APARECIDO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
189	26004	698.403.342-04	CLAUDEMIR DOS SANTOS	Operário	0	20	20	Classificado
190	21880	672.120.772-91	CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
191	25952	016.242.112-59	CLAUDEMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	Operário	0	40	40	Classificado
192	25895	616.950.092-15	CLAUDEMIR PEREIRA CLETO	Operário	0	0	0	Classificado
193	22221	937.135.092-04	CLAUDENÍLSON RODRIGUES MEIRELES	Operário	0	0	0	Classificado
194	26005	620.187.952-87	CLAUDINEI CARNEIRO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
195	23275	788.448.272-04	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MACHADO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
196	22770	809.988.442-68	CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
197	22826	008.396.102-03	CLAUDINEIA LEITE LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
198	22154	588.594.462-87	CLAUDIO ANDRADE DE BRITO	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
199	22877	698.407.172-00	CLÁUDIO BRAZ	Operário	0	0	0	Classificado
200	21892	772.491.512-15	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado

201	22757	711.005.712-72	CLAUDIONEI CANDIDO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
202	24976	409.768.662-34	CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
203	23318	640.182.452-20	CLAUDIONOR SILVA E SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
204	23611	672.511.882-87	CLEBER DA SILVA LEÃO	Operário	0	0	0	Classificado
205	25585	821.274.092-72	CLEBER FRANCLIN DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
206	22183	757.122.452-72	CLEBER HONORATO CANJO	Operário	10	10	20	Classificado
207	21888	977.601.452-68	CLEBERSON ROQUE DAMIAO	Operário	0	0	0	Classificado
208	24434	943.124.602-30	CLECIANE RODRIGUES BATISTA	Operário	10	20	30	Classificado
209	23211	647.444.422-34	CLEIBER DA MAIA MODESTO	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
210	25430	892.768.332-34	CLEIDISSON DA SILVA MOREIRA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
211	25698	702.406.722-59	CLEITON DA SILVA BARBOSA	Operário	0	0	0	Classificado
212	22200	716.368.542-49	CLEITON ESTEVES BRAGA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
213	23190	870.300.042-72	CLEITON SANTOS DA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
214	25218	015.734.372-39	CLEITON VIEIRA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
215	21857	566.509.652-00	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
216	21959	849.646.852-68	CLERISTON MARQUES PEREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
217	24593	522.909.642-04	CLEYBSON DE GAULLE VIANA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
218	24766	648.474.622-20	CLIDENOR FERREIRA GARCIA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
219	25279	509.998.182-87	CLISTENES DOS ANJOS SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
220	24700	792.018.222-00	COSMO SOUZA DO CARMO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
221	23425	369.544.202-63	CRISPIM PEREIRA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
222	24775	886.439.052-91	CRISTIAN ROBERT AMORIM MORENO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
223	21871	002.403.982-97	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
224	23527	876.901.602-04	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Operário	0	10	10	Classificado
225	22658	011.307.612-66	CRISTIANE MUCZINSKI RAIMUNDO	Operário	0	10	10	Classificado
226	25282	925.802.972-00	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
227	24882	816.391.202-20	CRISTIANO ESTEVÃO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
228	22814	469.466.322-49	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	30	30	Classificado

229	21867	887.935.402-72	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
230	22603	923.460.142-49	CRISTIANO PEREIRA AFONSO GOMES	Operário	0	10	10	Classificado
231	24779	030.835.072-32	DAIANE DE SOUZA BARRETO	Operário	0	0	0	Classificado
232	22182	554.487.391-72	DAMASIO MAGALHÃES ARRAIS	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
233	22472	742.554.952-20	DANI ALISSON DO NASCIMENTO SILVEIRA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
234	22578	520.337.912-20	DANIEL CARLOS COELHO	Operário	0	0	0	Classificado
235	23398	793.341.219-04	DANIEL CARNEIRO LINS	Operário	0	0	0	Classificado
236	23926	723.018.132-15	DANIEL FERREIRA	Operário	0	60	60	Classificado
237	23661	014.650.372-41	DANIEL GOMES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
238	25302	591.485.432-68	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
239	23809	688.375.002-97	DANIEL STELTER	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
240	24163	421.218.331-53	DARCI CAVALHEIRO	Operário	0	40	40	Classificado
241	21976	936.006.822-53	DARLAN DE SOUZA FRANÇA	Operário	0	0	0	Classificado
242	24949	993.406.232-15	DARLEY BRANDÃO ALMEIDA	Operário	0	0	0	Classificado
243	22644	760.545.432-53	DAVI DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
244	21929	005.560.822-14	DAVI MIRANDA DE LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
245	23203	011.639.752-73	DAVID MORAIS DA MOTA	Operário	0	20	20	Classificado
246	23221	325.508.982-49	DECIO AMARO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
247	22947	978.547.002-49	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
248	25749	698.430.232-34	DEIVES FAIAL TORRES NUNES	Oficial de Manutenção	10	60	70	Classificado
249	23617	029.304.255-12	DEIVIDE DE JESUS SOARES	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
250	24628	630.636.542-72	DELMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Operário	0	50	50	Classificado
251	23060	013.801.432-92	DELSON PAIVA DE ABREU JUNIOR	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
252	25972	642.014.902-97	DEMETRIO LEITE BERG	Operário	0	50	50	Classificado
253	26086	720.700.212-20	DENILSON DA SILVA MORAIS	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
254	23630	023.901.732-33	DENILSON FIEL ALVES	Operário	0	0	0	Classificado
255	21943	385.563.322-34	DERCI DIAS DINIZ	Operário	0	0	0	Classificado
256	23346	006.385.242-02	DERLEY DA SILVA BENJAMIM	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado

257	22534	035.665.553-98	DEUSDETE DE SOUSA E SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	20	40	Classificado
258	25073	821.898.542-53	DEVALDO VITORINO	Operário	0	20	20	Classificado
259	25904	754.242.232-49	DEVANEIOS MORAES DO NASCIMENTO	Operário	0	40	40	Classificado
260	24875	290.043.142-53	DEVANIL RAMALHO	Operário	0	0	0	Classificado
261	22609	012.879.392-95	DEVANILSON AIRES NUNES	Operário	0	20	20	Classificado
262	24297	021.403.662-63	DEVERSON DE ALMEIDA BEGNINI	Operário	0	40	40	Classificado
263	24454	013.435.982-81	DEYVID DIAS GUEDES	Operário	0	20	20	Classificado
264	22273	906.088.872-34	DIDSON DE MATOS MENDES	Operário	0	0	0	Classificado
265	22682	008.639.382-05	DIEGO ALVES FORGIARINI	Operário	0	0	0	Classificado
266	21921	898.389.202-15	DIEGO FERNANDO AFONSO BATISTA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
267	22844	001.797.292-25	DIEGO LUCIO PIRES	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
268	22830	927.095.402-15	DIEGO RAMOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
269	23467	011.538.842-75	DIEGO ROSS DOS SANTOS	Operário	0	20	20	Classificado
270	25386	022.667.542-46	DIEGO SIQUEIRA DE SOUSA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
271	25650	007.574.922-07	DIEGO SOARES MOURA	Operário	0	20	20	Classificado
272	22860	822.502.272-68	DIEGO SOARES PEROTE	Operário	0	20	20	Classificado
273	25699	033.262.702-08	DIEMERSON NEUMANN DE SOUZA	Operário	10	0	10	Classificado
274	24174	011.699.492-40	DIESON FRANCISCO FONTES	Operário	10	10	20	Classificado
275	26027	285.956.292-34	DINELMA DE OLIVEIRA MARINS	Operário	0	0	0	Classificado
276	22066	974.168.432-00	DIOGO SCHINEIDE PIETROUSKI MONTEZANI	Operador de Máquinas Pesadas	20	30	50	Classificado
277	21865	005.699.482-66	DIONÉCIA FERNANDES DE MELO COSTA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
278	22131	897.024.842-00	DIONES GONÇALVES DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
279	24397	689.132.142-53	DIONÉSIO DA SILVA BEZERRA	Operário	0	40	40	Classificado
280	23890	030.663.213-63	DIONILSON RIBEIRO COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
281	23266	865.046.572-20	DIONIZIO TEODORO GOMES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
282	23567	679.561.492-15	DISNEI DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
283	22493	332.909.111-87	DIVINO ETERNO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
284	21864	386.817.062-68	DIZALDO DA SILVA COSTA	Operário	0	70	70	Classificado

285	21903	041.182.432-53	DJALMA SILVA SUBRINHO	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
286	24639	646.022.902-30	DONIZETE MOURA DE FRANÇA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
287	23887	701.870.102-34	DOUGLAS DA SILVA CONCEIÇÃO	Operário	0	10	10	Classificado
288	22251	008.431.232-73	DOUGLAS DE FREITAS DOS ANJOS	Operário	0	70	70	Classificado
289	25991	762.087.882-34	DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
290	21983	701.163.612-98	DOUGLAS FORNACIARI	Operário	0	0	0	Classificado
291	22410	000.302.752-02	DOUGLAS PEIXOTO LEANDRO	Operário	0	50	50	Classificado
292	25882	032.880.942-07	DOUGLAS QUERINO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
293	24928	012.233.662-35	DRIELY PEREIRA DE FREITAS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
294	23116	020.581.442-52	DYEGO MONTEIRO PEREIRA	Operário	10	0	10	Classificado
295	22934	938.680.142-68	DYONES LINS	Operário	0	0	0	Classificado
296	25380	708.946.202-15	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
297	22925	976.393.622-53	EDELSON ZACARIAS MORAIS	Operário	20	20	40	Classificado
298	22071	808.908.652-72	EDER FERNANDES DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
299	23590	825.051.102-63	EDER LUIZ MORAIS	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
300	23431	662.226.802-91	EDER ROGERIO CARVALHO DA SILVA	Oficial de Manutenção	10	60	70	Classificado
301	25476	691.728.622-20	EDERSON VOITENA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
302	24771	851.197.502-06	EDEVALDO RAMOS BETOLETO	Operário	0	40	40	Classificado
303	25825	934.157.452-87	EDIBERTO ALENCAR BARBOSA	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
304	21869	758.258.992-00	EDILA OLIVEIRA DE JESUS	Operário	0	20	20	Classificado
305	24793	953.177.592-34	EDILSON LADISLAU DA SILVA	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
306	24942	737.684.302-78	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
307	23749	009.245.332-50	EDIMAR BORGES DOS SANTOS	Operário	0	20	20	Classificado
308	23176	282.372.779-53	EDIMAR PEREIRA TABORDA	Operário	0	0	0	Classificado
309	25426	991.260.522-53	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	Operário	10	0	10	Classificado
310	24769	722.661.392-15	EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
311	25614	012.851.452-32	EDINALDO CARDOSO DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
312	23842	606.911.072-20	EDINEI CERCHI DA COSTA	Operário	0	0	0	Classificado
313	21906	817.057.352-15	EDINEUZA APARECIDA CHELES DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
314	22415	545.705.812-34	EDINEY CARDOSO DE SOUSA	Operário	0	0	0	Classificado
315	24428	686.783.392-68	EDIO GRAMACHO PEREIRA	Operário	0	30	30	Classificado

316	23940	614.953.602-53	EDIRLEY LIMA DA PAZ	Operário	0	20	20	Classificado
317	23434	913.023.792-34	EDISON SANTOS DE SOUSA	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
318	25012	613.334.332-04	EDISSON DOS SANTOS LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
319	22225	734.204.502-06	EDISSON GOMES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	30	50	Classificado
320	24943	598.215.152-15	EDIVALDO GUILHERME DA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
321	25175	700.817.352-00	EDIVALDO LEITE RODRIGUES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
322	21918	642.960.402-00	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	Operário	10	40	50	Classificado
323	23543	872.662.372-20	EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	Operário	0	30	30	Classificado
324	21952	915.977.652-87	EDMAR JOSE PEREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
325	25295	014.855.162-93	EDMAR TOLEDO DOS SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
326	24944	001.998.302-66	EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR	Operário	0	0	0	Classificado
327	22462	004.513.541-09	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	20	30	50	Classificado
328	22018	665.270.402-10	EDNELSON GOESE	Operário	0	70	70	Classificado
329	23330	846.959.352-87	EDSOM PEREIRA DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
330	23395	825.153.602-20	EDSON ALVES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
331	22834	694.498.482-20	EDSON DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
332	24998	901.627.652-15	EDSON FERREIRA CABRAL	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
333	22818	578.523.832-20	EDSON FERREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
334	22843	104.442.348-02	EDSON FERREIRA FEITOSA	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
335	24731	523.500.962-20	EDSON HONORATO DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
336	21963	805.007.142-15	EDSON RAMOS QUEMEL	Operário	0	70	70	Classificado
337	24115	604.931.869-72	EDSON ZANINI	Oficial de Manutenção	0	60	60	Classificado
338	23603	983.083.002-00	EDUARDO ALVARENGA DOMINGUES	Operário	0	0	0	Classificado
339	22895	766.402.482-04	EDUARDO DE OLIVEIRA TAVARES	Operário	0	0	0	Classificado
340	24072	022.686.622-09	EDUARDO FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARATELA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
341	24563	620.897.652-91	EDUARDO GONÇALVES	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
342	24636	183.737.203-91	EDUARDO JOSE FERREIRA ROSA	Operário	0	30	30	Classificado
343	22453	002.377.202-64	EDUARDO LOPES MARQUES	Operário	0	20	20	Classificado
344	24219	024.723.782-54	EDUARDO SCHMOELLER DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado

345	22723	048.437.382-04	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
346	23376	005.564.852-54	ELAINE BELICIA DE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
347	24989	730.097.172-53	ELAINE DA SILVA MESQUITA	Operário	0	0	0	Classificado
348	25246	035.461.852-00	ELDER GOMES DE OLIVEIRA	Operário	0	50	50	Classificado
349	24630	996.556.242-34	ELEILSON BISPO ANDRADE	Operário	20	20	40	Classificado
350	25889	014.056.072-62	ELIANDRO CALIXTO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
351	22003	833.687.282-53	ELIANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
352	23006	773.930.582-00	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
353	23711	711.041.002-15	ELIANE APARECIDA WIONCZAK GONÇALVES	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
354	22086	574.283.012-20	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
355	21957	623.258.682-49	ELIANE XAVIER DE QUEIROZ	Operário	0	0	0	Classificado
356	22537	017.975.632-03	ELIAS HENRIQUE LIMA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
357	22046	348.234.682-87	ELIAS LOPES DOS SANTOS	Operário	0	70	70	Classificado
358	22629	251.087.602-30	ELIAS MAJESKY CRESTAN	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
359	22202	606.765.902-68	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
360	22065	917.644.672-72	ELIAS ROSA DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
361	25296	351.161.532-15	ELIAS VICENTE ANDRADE SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
362	23197	537.465.382-20	ELIEL DE OLIVEIRA DOS REIS	Oficial de Manutenção	30	40	70	Classificado
363	23738	973.566.972-20	ELIEL FEITOZA DE BARROS	Operário	0	20	20	Classificado
364	24077	757.446.942-34	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
365	22011	001.214.342-14	ELIELSON ALVES DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
366	24253	905.585.292-91	ELIENE ALVES RODRIGUES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
367	22572	632.502.092-87	ELIEZIO CARLOS BORGES	Operário	0	70	70	Classificado
368	25488	835.774.082-00	ELIONAIS MARTINS DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
369	23525	002.489.802-38	ELIONES DA SILVA CORTIJO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
370	21862	009.318.812-93	ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA	Operário	0	10	10	Classificado
371	24908	864.880.072-20	ELISON MOREIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
372	23568	631.886.942-53	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
373	24384	479.342.202-00	ELIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado

374	24814	957.639.882-72	ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
375	25498	962.226.032-20	ELIZEU POLTRONIERI	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado
376	24801	939.529.962-20	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
377	21854	004.785.811-73	ELMA COELHO DE ALMEIDA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
378	25289	831.233.502-15	ELMO FERREIRA DA SILVA	Operário	10	10	20	Classificado
379	23587	763.899.872-34	ELOIZA MOURAO DA ROCHA	Operário	0	10	10	Classificado
380	22301	437.992.722-91	ELSON PACHECO DE AGUIAR	Operário	10	70	80	Classificado
381	22016	948.885.312-34	ELTON JEFERSON DA SILVA MESQUITA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
382	23357	058.191.959-90	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
383	21962	932.633.252-72	ELTON SOUZA RIBEIRO	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
384	24688	572.150.811-68	ELTON WESLEY TEIXEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
385	24610	726.358.432-87	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
386	23131	486.075.412-34	ELY MENDES MORAIS	Operário	0	20	20	Classificado
387	23205	715.824.012-68	EMERSON APARECIDO DE JESUS	Operário	0	0	0	Classificado
388	24555	543.243.002-91	EMERSON GUIMARÃES DE SOUSA	Operário	0	10	10	Classificado
389	24486	005.420.662-62	EMERSON JOSE DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
390	24623	937.326.942-91	ENDRESON DAS CHAGAS FERREIRA	Operário	20	70	90	Classificado
391	23788	000.444.802-29	ERBERSON GAZOLI DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
392	22291	724.392.892-72	ERBESSON DA SILVA ALBINO	Operário	0	70	70	Classificado
393	24315	702.445.712-01	ERIC ALEXANDRE MENDES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
394	22758	768.202.090-00	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
395	24673	021.654.632-03	ERIK GLOVAK DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
396	22074	042.295.312-14	ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
397	22539	042.135.572-78	ERIQUI JUNIOR DA SILVA BRITO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
398	24595	577.397.307-34	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
399	22255	900.462.262-49	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
400	23189	048.247.793-83	ERLANEUDE SILVA SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
401	23629	635.800.122-15	ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado

402	25516	692.353.762-20	ERNANDES PEREIRA DA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
403	23448	032.978.562-11	ESLIEBER ALVES DE SOUSA	Operário	0	0	0	Classificado
404	22420	006.778.182-97	ESTEFANO FREITAS ALVES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
405	23608	700.163.172-89	EUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
406	22688	026.855.952-01	EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	Operário	0	0	0	Classificado
407	23233	802.707.192-53	EUDISON DE ARAÚJO GARCIA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
408	22355	759.640.588-68	EURIPEDES SANTOS MATIAS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
409	21931	842.481.142-91	EURIVALDO DE SOUZA VARGAS	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
410	24526	674.978.022-91	EVALDO CARLOS DA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
411	26129	001.287.442-60	EVALDO DE SOUZA HOLANDA JÚNIOR	Oficial de Manutenção	20	10	30	Classificado
412	22579	528.173.502-00	EVANDO RIBEIRO PINTO	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
413	22152	743.149.472-68	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
414	23199	547.241.482-34	EVANDRO FERNANDES LACERDA	Operário	0	30	30	Classificado
415	23356	846.888.402-25	EVANDRO JORGE MESQUITA CAIRES	Operário	0	0	0	Classificado
416	25822	497.480.922-91	EVANILDO CONSTANTINO MENDES	Operário	20	0	20	Classificado
417	24437	884.560.302-44	EVELTON DAMASCENA NOGUEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado
418	25110	389.050.002-15	EVERALDO GOMES	Operário	10	0	10	Classificado
419	24313	834.796.432-72	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
420	26016	746.148.512-15	EVERTON SALES DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
421	24919	383.239.788-40	EZEQUIAS DA ROCHA DELCAMIN	Operário	0	10	10	Classificado
422	23223	884.021.932-34	EZEQUIEL GUEDES DA SILVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado
423	25180	942.291.202-49	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
424	22134	695.980.532-53	FABIANE KARINA KERBER	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
425	22675	755.081.502-00	FABIO DA SILVA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
426	24008	531.474.802-91	FABIO JUNHO DA CONCEICAO ARRUDA	Oficial de Manutenção	0	60	60	Classificado
427	23231	920.620.082-87	FABIO JUNIOR AZEVEDO SANTANA	Operário	0	40	40	Classificado
428	23699	801.899.462-53	FÁBIO MENDES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
429	24538	015.736.682-06	FABIO PARENTE LOPES	Operário	0	0	0	Classificado
430	22686	893.770.442-00	FÁBIO SANTOS DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado

431	25573	895.086.102-04	FABLO ALVES DESMONI	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
432	23565	711.066.422-87	FAGNER DA SILVA SANTOS	Operário	0	70	70	Classificado
433	22655	884.301.892-20	FAGNER PEREIRA MOULAZ	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
434	23549	965.383.502-59	FELIPE DA COSTA SIQUEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
435	24108	607.875.032-15	FELISBERTO DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
436	22921	685.856.082-34	FELIZARDO SILVA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
437	25453	799.295.322-34	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
438	23640	028.055.732-93	FERNANDO HENRIQUE SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
439	22676	659.918.422-72	FERNANDO MACURIO NETO	Operário	0	10	10	Classificado
440	23250	031.358.231-99	FERNANDO MEDEIROS NUNES	Operário	0	10	10	Classificado
441	24070	781.475.572-72	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	30	20	50	Classificado
442	23910	759.116.042-72	FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	Operário	0	0	0	Classificado
443	25514	734.825.792-53	FLANQUE DA CONCEIÇÃO SOARES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
444	25645	709.719.862-15	FLAVIO CASTEDO DA LUZ	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
445	22681	020.854.732-02	FLAVIO DALA ROSA DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
446	22968	941.645.332-34	FLÁVIO JUCÁ MACEDO	Operário	0	10	10	Classificado
447	22437	858.816.192-34	FRANCIMAR TOLEDO	Oficial de Manutenção	30	40	70	Classificado
448	23506	508.333.322-87	FRANCINALDO MAGALHÃES PINTO	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
449	23300	738.845.452-72	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	Operário	0	10	10	Classificado
450	26012	556.327.262-15	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
451	23027	632.539.922-68	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
452	23584	605.923.462-34	FRANCISCO ARILTON FELIX OLIVEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
453	24138	389.574.422-00	FRANCISCO BARRETO LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
454	24358	326.233.052-34	FRANCISCO CEZAR FRAZÃO DE ALMEIDA	Operário	0	0	0	Classificado
455	24042	857.859.702-87	FRANCISCO CHAGAS BARROS DO CARMO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
456	22055	514.478.862-91	FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
457	22292	389.747.032-20	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO SILVERIO	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
458	23853	161.992.432-34	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
459	22875	634.760.702-63	FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
460	23907	797.598.152-49	FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	Operário	0	70	70	Classificado

461	23108	508.483.642-87	FRANCISCO FRANQUE RIBEIRO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
462	24404	966.443.382-91	FRANCISCO JOSILENO DE OLIVEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
463	23200	143.082.311-91	FRANCISCO MARIANO GAIA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
464	24127	606.725.957-53	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS	Operário	0	70	70	Classificado
465	22465	615.403.742-20	FRANCISCO ODEILSON LOPES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
466	24016	516.026.952-53	FRANCISCO PATRÍCIO MARQUES DO AMARAL	Oficial de Manutenção	10	50	60	Classificado
467	24750	578.628.262-72	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
468	22260	408.068.392-87	FRANCISCO ROMUALDO ANDRADE REIS	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
469	24212	567.946.572-87	FRANCISCO SANTOS AMARAL	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
470	22078	367.496.802-91	FRANCISCO SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
471	24457	249.168.032-72	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado
472	23683	421.814.292-00	FRANCISCO UBERLAN DE FREITAS	Operário	0	50	50	Classificado
473	24137	831.440.052-15	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	Operário	0	0	0	Classificado
474	23174	353.248.133-20	FRANCISCO WESLEY SOUZA BARROS	Oficial de Manutenção	20	30	50	Classificado
475	23178	019.037.152-88	FRANCISCO WESLEY SOUZA BARROS JUNIOR	Operário	0	70	70	Classificado
476	24679	001.183.302-50	FRANKLIN ELVIS RIBEIRO	Oficial de Manutenção	10	50	60	Classificado
477	24394	004.871.022-90	FRANQUE BRUNO DA SILVA PINTO	Operário	0	0	0	Classificado
478	24123	620.973.692-00	FRANQUERLEY VINHORQUE FERREIRA	Operário	0	70	70	Classificado
479	25370	001.427.442-63	GABRIEL ALMI SANTOS ABREU	Operário	0	10	10	Classificado
480	23371	041.210.502-07	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
481	22343	030.933.222-27	GABRYEL LOPES DANIEL DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
482	22736	858.802.642-20	GALDERIZO MONTEIRO CAMPOS	Oficial de Manutenção	30	60	90	Classificado
483	22250	886.470.302-06	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
484	24167	016.948.862-47	GEISE FRANCISCO HOLZ	Operário	0	0	0	Classificado
485	24840	005.524.432-71	GELSON	Operário	20	30	50	Classificado
486	22037	006.285.112-80	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	Operário	0	70	70	Classificado
487	21955	006.659.652-14	GENERITA GONÇALVES RIBEIRO	Operário	0	0	0	Classificado
488	23416	008.045.732-04	GÊNESES SANTOS DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado

489	25479	498.607.552-72	GENI GUIDA NUNES	Operário	0	0	0	Classificado
490	24420	701.851.492-43	GENIFFER NEYHARA COSTA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
491	23397	999.498.143-91	GENIVAL LOPES DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
492	22711	825.094.092-04	GENIVALDO FLORINDO DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
493	24375	000.319.222-95	GENIVALDO GUIMARAES ALVES	Operário	0	0	0	Classificado
494	22523	000.241.422-80	GEOGLEICE DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
495	23052	848.492.742-34	GEORGE SANTANA DE OLIVEIRA	Operário	0	20	20	Classificado
496	25724	016.854.292-70	GEOVANE FERREIRA RAMOS VALERIO	Operário	0	0	0	Classificado
497	22689	015.215.012-97	GEOVANI CRISTIN CRIVELLI SIQUEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
498	25345	694.220.522-20	GERALDO MARQUES DA ROCHA	Operário	0	0	0	Classificado
499	22637	421.295.242-49	GERALDO NAUJALIS	Operário	0	0	0	Classificado
500	24637	943.840.452-04	GERSON VASQUES SENA	Operário	0	20	20	Classificado
501	24354	910.578.332-15	GETULIO SORIANO SILVA JUNIOR	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
502	23049	629.338.412-15	GILBERTO ANTONIO COSTA	Operário	0	20	20	Classificado
503	24660	758.865.452-04	GILBERTO ANTONIO DINIZ	Operário	0	0	0	Classificado
504	25803	784.857.622-15	GILBERTO COSTA LEAL	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
505	24337	032.596.691-59	GILBERTO GENUINO DE MOURA TECCHIO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
506	24402	846.890.992-00	GILBERTO GONCALVES DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
507	24240	034.987.369-06	GILBERTO HOFSTETTER	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
508	25028	478.917.422-00	GILBERTO MILANI RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
509	24321	903.233.782-34	GILBERTO PEREIRA DE SOUSA	Operário	0	0	0	Classificado
510	21859	591.654.562-20	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
511	24195	685.880.702-00	GILIARD ARAUJO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
512	25093	010.462.582-14	GILIARD NEVES DE SOUZA	Operário	0	30	30	Classificado
513	22651	004.151.762-80	GILMAR DA CRUZ	Operário	0	0	0	Classificado
514	21928	595.434.422-15	GILMAR DOS SANTOS	Operário	0	20	20	Classificado
515	22007	566.673.102-53	GILMAR LOPES MACIEL	Operário	0	70	70	Classificado
516	22101	606.945.052-34	GILMAR RAMOS DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
517	24794	029.498.722-39	GILSIMAR MENDES DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
518	22339	854.487.882-20	GILSON LIMA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado

519	22135	411.020.962-53	GILSON RODRIGUES LIBERATO	Operário	0	10	10	Classificado
520	24604	744.333.342-00	GILVAN GABRIEL CESCONETTO	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
521	22133	938.813.802-30	GILVAN GOMES DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
522	25625	041.887.986-96	GILVANI VERLY DE SOUSA	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
523	22640	891.496.962-20	GIOVANO PEREIRA GOMES	Operário	0	10	10	Classificado
524	24706	984.417.102-44	GIVALDO FURTUNATA FERREIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
525	24525	946.718.421-49	GLECIDES ANTONIO CARVALHO BORBA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
526	21885	866.045.622-04	GLEIÇON DA FONSECA	Operário	0	30	30	Classificado
527	24800	008.065.992-60	GLEIDSON COSTA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
528	26103	716.440.592-15	GLEYSE FRANCIELE DOS REIS MARTINS	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
529	24053	017.077.062-12	GLEYSON RODRIGUES SIMOES	Operário	0	0	0	Classificado
530	23622	007.793.812-70	GRACIELA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
531	24971	880.220.052-15	GRACIELE DO AMARAL	Operário	0	10	10	Classificado
532	25741	386.437.312-34	GREGSON MELO BARROS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
533	24997	693.184.332-04	GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO	Operário	0	0	0	Classificado
534	24094	022.474.922-66	GUILHERME ANTONIO VAQUIS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
535	26041	035.535.892-13	GUSTAVO ALVES DE MATOS	Operário	0	10	10	Classificado
536	25596	034.986.142-07	GUSTAVO JOSÉ QUEIROZ DE MORAES	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
537	21967	008.083.522-88	GUSTAVO NUNES FRANCA	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
538	23337	000.409.192-26	GUTHIERRE DA SILVA MACEDO	Operário	0	20	20	Classificado
539	26040	681.146.992-72	HEDER VINICIOS BACETTE	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
540	21999	890.905.602-97	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	10	40	Classificado
541	22240	643.613.222-87	HELENILSON GARCIA DE PAULA	Operário	10	0	10	Classificado
542	22377	016.314.415-07	HELENO VIEIRA DOS SANTOS	Operário	0	70	70	Classificado
543	23326	788.746.102-20	HELIO SILVA SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
544	25708	800.803.592-72	HELISON DA CONCEICAO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
545	22740	005.593.612-11	HELITON DA SILVA LEONEL	Operário	0	10	10	Classificado
546	22778	685.892.712-34	HEMERSON ASSIS DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
547	24235	039.683.982-70	HENRIQUE LOPES ANHERT	Operário	0	0	0	Classificado

548	23311	034.437.702-40	HENRIQUE RAFAEL MATOS NASCIMENTO	Operário	0	0	0	Classificado
549	22638	065.725.712-20	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	Operário	0	0	0	Classificado
550	22975	369.270.072-53	HERNANDO MARCELINO DA SILVA	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
551	23670	005.058.672-65	HIGOR NOBRE DOS SANTOS	Operário	20	70	90	Classificado
552	23260	571.449.402-44	HUDSON ROGERIO BITTENCOURT	Operário	0	0	0	Classificado
553	23645	038.302.492-76	HUGO MARINHO LOPES DA SILVA	Operário	0	30	30	Classificado
554	23196	019.110.672-06	IAN MAICON GONÇALVEZ MENEZES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
555	22351	510.002.702-97	IDEVANILDO BICHE TEIXEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
556	25215	034.997.552-38	IGOR JORDAN MONTEIRO LIMA MEIRELLES	Operário	0	0	0	Classificado
557	21991	652.411.852-91	IGOR MENDES BRITO	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
558	21978	007.470.542-31	ILIASMAR VASCONCELOS DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
559	24049	604.342.362-68	ILSON NEY RODRIGUES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
560	24159	030.404.852-61	INGRID DE OLIVEIRA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
561	22953	924.674.402-06	INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
562	21940	909.457.602-30	IRACEU PEREIRA BARROS	Operário	0	10	10	Classificado
563	25890	498.545.772-87	IRENE ALVES PEREIRA	Operário	0	30	30	Classificado
564	24624	258.029.762-68	IRINEU PARADA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
565	26119	736.996.162-15	ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA	Operário	0	60	60	Classificado
566	22864	001.610.342-41	ISMAEL ALAQUES URQUIZA GOMES	Operário	0	0	0	Classificado
567	22978	479.064.992-04	ISMAEL CHIOVETTE GOMES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
568	25253	600.347.383-55	ISMAEL SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	20	40	Classificado
569	25651	764.512.082-72	ISRAEL DE SOUZA AMARAL	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
570	25968	037.822.583-98	ISRAEL DOS SANTOS MOURA	Operário	20	10	30	Classificado
571	23659	015.523.852-30	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
572	22253	676.490.412-04	ISRAEL FONTINELE	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
573	22912	938.851.052-68	ISRAEL MENDES HOTTS	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
574	22591	389.665.572-87	ISRAEL PORTO	Oficial de Manutenção	20	60	80	Classificado
575	22475	926.214.812-72	ISSANDRO TEIXEIRA DA LUZ	Operário	0	10	10	Classificado
576	25508	896.502.712-87	ISVANIL DONDONI PARDINHO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado

577	25158	991.596.432-34	ITAMAR LOPES TAVARES	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
578	24980	862.939.312-20	ITAMAR VASQUE DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	10	10	20	Classificado
579	25973	581.330.032-53	IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
580	24464	903.532.932-53	IVAN FIRMINO RONCAGLIA	Operário	0	0	0	Classificado
581	22452	409.772.002-30	IVANETE TOLEDO SANTOS	Operário	20	10	30	Classificado
582	26116	835.334.192-15	IVANI BARBOSA	Oficial de Manutenção	0	60	60	Classificado
583	22797	785.570.112-53	IVANI DAS GRACAS MENDES	Operário	0	0	0	Classificado
584	25527	409.545.872-00	IVANI NEVES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
585	24314	653.883.052-87	IVANILDO DE AGUIAR	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
586	24466	420.545.082-68	IVANILDO GONÇALVES SANTANA	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
587	25760	039.974.333-21	IZAIAS VICENTE CARDOSO DA SIVA FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
588	24241	029.481.482-51	JACKSON DE SOUZA SANTANA	Operário	0	30	30	Classificado
589	21992	035.828.932-78	JACKSON ROCHA ZEQUIM	Operário	10	0	10	Classificado
590	23426	523.572.442-91	JACSON DA COSTA FEITOSA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
591	23440	805.319.702-72	JACSON IRINEU DE MELO	Operador de Máquinas Pesadas	20	30	50	Classificado
592	22486	034.794.092-70	JADER HUGO DE PEREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
593	24978	418.715.612-72	JADIR PEREIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
594	23492	691.222.372-91	JAILSON ACACIO DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
595	23479	568.090.262-15	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
596	22067	014.930.212-65	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	20	20	40	Classificado
597	23709	823.189.642-20	JAILSON NEI DANTAS DE BARROS	Operário	0	0	0	Classificado
598	22112	573.710.242-49	JAILSON NOBERTO SOARES DE MORAES	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado
599	25629	100.838.104-71	JAILTON PEREIRA BARBOSA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
600	25796	558.461.492-00	JAIME DE SAMPAIO CABRAL	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
601	24791	360.592.852-87	JAIR BUSSOLARO	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
602	23585	516.712.202-34	JAMES BARBOSA CARDOSO	Operário	0	0	0	Classificado
603	25326	821.522.332-04	JAMILE CORDEIRO SIMÕES	Operário	0	0	0	Classificado

604	22248	747.059.542-20	JANAINA SANTOS DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
605	23082	805.260.632-20	JANAINI BORCHARDT	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
606	24238	859.837.992-15	JANDSON LIMA DA PAZ	Operário	0	70	70	Classificado
607	24183	007.262.622-42	JANSLEI CELESTINA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
608	25840	807.858.242-00	JAQUELINE FRANCISCODA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
609	21868	672.201.422-34	JAQUILANE DE SOUZA	Operário	0	20	20	Classificado
610	23682	004.978.412-90	JEAN CARLOS SERVEGNINI DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
611	23575	795.269.181-34	JEAN CLAY REBOUÇAS ATHAIDES	Operário	0	70	70	Classificado
612	23867	015.495.272-90	JEAN DA SILVA SOUZA	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
613	23259	713.235.462-00	JEAN MORAIS DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	10	40	Classificado
614	22033	795.962.662-68	JÉFERSON GOMES DE ARAÚJO	Operário	10	60	70	Classificado
615	23389	800.561.722-49	JEFERSON HENRIQUE ALVES	Oficial de Manutenção	0	30	30	Classificado
616	21958	741.536.172-53	JEFERSON RAMOS DE CAMPOS	Operário	0	40	40	Classificado
617	25711	013.390.152-18	JEFERSON RODRIGUES DE SOUSA	Operário	0	0	0	Classificado
618	22715	934.837.082-00	JEFFERSON MICHAEL DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
619	24765	018.219.792-14	JEHNIFER BARBOZA DE MOURA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
620	23810	965.701.052-72	JENERSON ANDRADE DOS SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
621	23383	014.781.222-42	JENESON BARROS DOURADO	Operário	0	0	0	Classificado
622	25696	015.735.882-88	JEORGENIS DA SILVA DAVI	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
623	21981	600.117.692-20	JEOVANI LUIS TORRIANI	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
624	23317	969.226.722-91	JERBSON SILVA DE OLIVEIRA	Operário	0	30	30	Classificado
625	22624	001.953.252-06	JESIEL SERAFIM LOPES	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
626	24517	080.003.442-20	JESSÉ GALDINO VIANA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
627	23381	514.509.172-91	JESSICA LEANDRA NEVES NUNES	Operário	0	70	70	Classificado
628	24720	028.952.062-28	JÉSSICA MARQUES MARTINS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
629	25259	019.262.562-47	JETERBSON WENDER NASCIMENTO DA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
630	24157	530.188.182-53	JHENES LIMA ALMEIDA	Operário	0	0	0	Classificado
631	25400	032.449.412-22	JHON LENNON MENDES PEREIRA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
632	22299	049.261.591-80	JHONATAN DIAS ANDRADE	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado

633	24370	796.053.542-68	JHONATAN LOPES SOARES	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
634	22712	006.397.852-04	JHONATAS NUNES ALVES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
635	25016	520.905.825-53	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	20	70	90	Classificado
636	25068	922.428.552-04	JOABE DA SILVA SANTOS	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
637	24246	942.493.852-72	JOABIS FREITAS DA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
638	23827	747.942.132-04	JOAN CHAGAS NOGUEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
639	23631	532.683.502-91	JOANA DARC DE SOUSA ARAUJO	Operário	0	0	0	Classificado
640	23245	962.563.112-72	JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
641	24374	836.194.292-00	JOAO ALVES DA SILVA	Operário	0	50	50	Classificado
642	25685	154.937.818-08	JOAO ALVES DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
643	25329	961.783.292-53	JOÃO BENEDITO FARIAS DA SILVA	Operário	0	40	40	Classificado
644	23188	409.583.962-72	JOAO BOSCO GOES REIS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
645	22937	406.382.513-20	JOÃO CARLOS DIAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
646	24087	005.828.172-00	JOÃO CESAR SEVERINO	Operário	0	40	40	Classificado
647	22129	139.531.252-49	JOÃO GOMES CARDOSO	Operário	0	10	10	Classificado
648	22124	162.039.502-97	JOÃO MARIA FRAGOZO	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
649	24419	033.711.792-65	JOAO MAURICIO SAMPAIO NOGUEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
650	22423	327.134.952-53	JOÃO MORAES DE FARIAS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
651	21899	669.422.922-49	JOÃO MORAIS JUNIOR	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
652	23704	803.920.082-20	JOÃO NUNES MACIEL FILHO	Operário	20	40	60	Classificado
653	23080	002.019.242-85	JOÃO PAULO AMARAL DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
654	25694	000.873.532-88	JOAO PAULO CARDOSO SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
655	23932	002.432.392-62	JOÃO PAULO MENDES	Operário	10	60	70	Classificado
656	25170	007.271.632-05	JOÃO PAULO ROCHA RANGEL CAVALCANTE	Operário	0	30	30	Classificado
657	25324	372.119.513-20	JOAQUIM ALVES DE LIMA	Oficial de Manutenção	30	30	60	Classificado
658	23067	220.213.452-20	JOAQUIM GOMES BEZERRA	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
659	24039	977.772.857-34	JOBER MARQUES DE ALMEIDA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
660	21970	034.757.667-28	JOCEMAR FERNANDES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
661	23058	002.630.742-18	JOCIEL SOARES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado

662	24880	993.990.592-00	JOCIMAR RODRIGUES MACHADO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
663	25478	095.824.307-70	JOCINEIDE DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
664	22833	359.599.591-00	JOEL DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
665	24062	731.219.162-20	JOEL FERREIRA MENDES	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
666	22364	891.211.472-72	JOEL MARCIO VIEIRA	Operário	0	40	40	Classificado
667	22881	844.808.072-68	JOEL PINHEIRO DA SILVA	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
668	23110	715.340.592-53	JOELSON DA CRUZ PINHÃO	Oficial de Manutenção	10	50	60	Classificado
669	25809	883.774.822-15	JOELSON GONÇALVES DE AGUIAR	Operário	0	10	10	Classificado
670	22167	742.055.872-87	JOERLAN ALVES DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
671	24990	007.387.521-00	JOHN DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
672	22548	830.257.742-15	JOILSON GOMES FIGUEIREDO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
673	23282	814.869.282-34	JONAS DA COSTA CASTINHO	Operário	0	30	30	Classificado
674	24927	641.371.802-10	JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA	Operário	0	70	70	Classificado
675	23217	779.100.602-20	JONAS LIMA GOMES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
676	25590	014.195.962-25	JONATAN SILVA DE SOUZA FÉLIX	Operário	0	0	0	Classificado
677	22265	054.588.472-48	JÔNATAS BATISTA CARDOSO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
678	22726	040.670.621-25	JONATHA SILVA MARTINS	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
679	24924	007.265.682-44	JOOHN ALMEIDA PASSOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
680	24670	025.752.632-39	JORGE ANDRÉ AGULHARE	Operário	0	0	0	Classificado
681	24879	839.442.062-15	JORGE FERREIRA DA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
682	22153	331.368.745-87	JORGE IVAN OLIVEIRA	Operário	10	10	20	Classificado
683	24003	348.839.082-91	JORGE SEVERINO DA SILVA	Operário	20	0	20	Classificado
684	22132	139.397.502-04	JOSÉ AIRTON DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
685	22075	582.885.899-87	JOSE ALTAIR DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
686	22199	605.960.902-34	JOSÉ ALVES JUNIOR	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
687	22155	103.036.262-91	JOSÉ ALVES PEREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
688	23180	662.642.519-68	JOSÉ CÂNDIDO MIGUEL	Oficial de Manutenção	0	60	60	Classificado
689	25067	724.552.092-53	JOSE CARLOS ARAÚJO BARBOSA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado

690	23894	205.289.062-91	JOSE CARLOS DOS ANJOS QUEIROZ	Operário	0	70	70	Classificado
691	21856	408.527.762-68	JOSE CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
692	23248	701.542.872-53	JOSE CARLOS PERERIRA DE ARAUJO	Operário	0	0	0	Classificado
693	24965	271.471.422-68	JOSE CARLOS RODRIGUES ROCHA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
694	24768	855.458.562-34	JOSE DE JESUS LOPES	Operário	10	70	80	Classificado
695	23859	716.739.623-00	JOSÉ DE JESUS SILVA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
696	22279	761.263.822-34	JOSE DE PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Operário	0	70	70	Classificado
697	24886	138.598.508-90	JOSÉ DONIZETI ROMÃO DA LUZ	Operário	0	0	0	Classificado
698	22178	090.751.602-59	JOSE DULCI DE CAMPOS	Operário	0	50	50	Classificado
699	22207	009.305.692-37	JOSE EDUARDO DE FIGUEIREDO	Operário	0	70	70	Classificado
700	24918	002.380.862-40	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	30	30	60	Classificado
701	23958	255.132.659-15	JOSE FRANCISCO FERREIRA	Oficial de Manutenção	0	40	40	Classificado
702	24638	658.022.572-72	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
703	23754	013.933.352-50	JOSÉ GEOVANE DE SOUZA COELHO	Operário	0	10	10	Classificado
704	24887	711.127.582-91	JOSE GERALDO PEREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
705	22032	742.769.723-53	JOSÉ GUEDES FERREIRA NETO	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
706	23802	356.353.391-15	JOSE HELIO MOREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
707	23076	952.385.308-20	JOSE ILTON DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
708	24936	326.138.652-53	JOSÉ LUCAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
709	23822	957.434.482-72	JOSÉ MAGNO PEREIRA DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
710	25980	706.337.202-59	JOSÉ MARCELO GONÇALVES LOPES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
711	22749	595.166.402-06	JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
712	22146	218.566.302-00	JOSE NILSON PRATES SOBRINHO	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
713	24406	019.903.052-96	JOSE REMY DE SANTIAGO JUNIOR	Operário	0	0	0	Classificado
714	22081	741.881.782-72	JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO	Operário	0	0	0	Classificado
715	23115	023.808.821-93	JOSE RIBAMAR JUNIOR ROCHA DA CONCEICAO	Operário	0	10	10	Classificado
716	22192	340.094.695-87	JOSE ROBERTO DE SANTANA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
717	24092	042.885.921-60	JOSE ROBERTO LEITE	Operário	0	0	0	Classificado
718	23255	924.245.032-49	JOSE ROMERO DA COSTA	Operário	0	10	10	Classificado
719	24143	409.564.232-72	JOSE TRINDADE FILHO	Operário	0	0	0	Classificado

720	24173	033.677.442-71	JOSE WEVERTON MAGALHAES SANTANA	Operário	0	50	50	Classificado
721	24448	965.089.142-00	JOSELIO NICOLINO DA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
722	24112	020.362.522-65	JOSEMAR EVANGELISTA RIBEIRO	Operário	0	70	70	Classificado
723	24871	300.192.652-04	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	Operário	20	10	30	Classificado
724	21975	002.670.702-09	JOSIAS FREITAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	10	40	50	Classificado
725	23127	024.258.922-73	JOSIEL DE OLIVEIRA SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
726	26115	022.381.722-89	JOSIEL JUNIOR PEREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
727	23576	007.360.502-64	JOSIEL MOREIRA ARAUJO	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
728	24744	806.487.542-00	JOSUÉ BARBOZA	Operário	0	0	0	Classificado
729	22001	421.642.652-20	JOSUE NUNES COSTA	Operário	0	0	0	Classificado
730	22702	419.095.502-72	JOSUE SELESTRINO LOPES	Operário	0	0	0	Classificado
731	25354	842.837.932-72	JOSUÉ SOUZA DA SILVA	Operário	10	20	30	Classificado
732	23118	642.757.952-53	JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS	Operário	0	30	30	Classificado
733	24494	007.508.482-19	JOTACIR SOUZA CALDEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
734	24185	390.347.712-53	JOVIANO FERREIRA FILHO	Operário	0	50	50	Classificado
735	23480	792.449.392-15	JPEL BARREIRA DE JESUS	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
736	23846	389.739.952-00	JUCILENO DURGO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
737	23096	837.477.372-34	JULIANA MOSCA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
738	22756	035.107.322-19	JULIANA RODRIGUES ALVES	Operário	0	0	0	Classificado
739	24845	008.044.992-17	JULIANO DO NASCIMENTO LEITE	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
740	24130	089.047.416-88	JULIANO GOMES DE DEUS	Operário	0	70	70	Classificado
741	25566	911.333.602-97	JULIENE FERNANDES FREITAS DE ALMENDA	Operário	0	0	0	Classificado
742	24150	010.638.182-22	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	Operário	0	70	70	Classificado
743	25716	014.740.542-42	JULIO CESAR PEDROTTI DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
744	25062	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	0	70	70	Classificado
745	24687	034.761.872-33	JÚLIO CÉSAR ROSA DE SIQUEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
746	22105	422.816.442-00	JUNIOR CARVALHO BEZERRA	Oficial de Manutenção	30	20	50	Classificado
747	23111	343.057.058-18	JÚNIOR FERNANDES TAVARES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
748	24125	290.472.182-72	JURACI CUSTODIO VIEIRA	Operário	0	30	30	Classificado
749	24474	317.011.242-20	JUSCIVALDO DA SILVA RABELO	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado

750	24341	929.270.502-44	KAREN DE AVILA BUTZKE	Operário	0	20	20	Classificado
751	22143	013.325.492-50	KEILES SANTOS COSTA	Operário	0	0	0	Classificado
752	25401	033.475.332-59	KELLEN DE SOUZA BRAZÃO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
753	25750	739.174.944-34	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
754	23050	036.185.502-86	KEVIN RICHARD NORRIS DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
755	23400	634.133.022-72	KLEBER NOGUEIRA DE SÁ	Operário	0	0	0	Classificado
756	25747	708.670.032-00	KLEBER SAIDE DA SILVA MOTA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
757	25616	727.776.722-53	KLEBERSON A SILVA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
758	22340	026.890.022-13	LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
759	24165	032.097.322-05	LAÉRCIO DE SOUZA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
760	23550	390.517.492-87	LAÉRCIO FRANCISCO NERIS	Operário	0	0	0	Classificado
761	21996	700.898.252-68	LAÉRCIO PEREIRA	Operário	0	30	30	Classificado
762	25008	221.025.402-78	LAERTE DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
763	25343	559.781.002-25	LAIR ZDRADEK	Operário	0	20	20	Classificado
764	24322	386.996.722-68	LAUDELINO LISBOA COSTA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
765	23601	009.811.302-08	LEANDRO ALVES FERREIRA	Oficial de Manutenção	10	30	40	Classificado
766	25115	984.335.472-91	LEANDRO BATISTA FERREIRA	Oficial de Manutenção	0	30	30	Classificado
767	21886	036.139.180-30	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
768	22929	980.653.002-00	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
769	22172	865.725.552-91	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
770	23220	834.334.812-53	LEANDRO GARCIA SIMAO	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado
771	24558	772.885.482-87	LEANDRO GOMES RETAMIRO	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
772	24478	879.829.782-15	LEANDRO NEVES DE SOUZA	Operário	0	50	50	Classificado
773	22868	991.532.542-87	LEANDRO OLIVEIRA TAVARES	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
774	22525	774.814.962-34	LEANDRO PEDRO LAUREANO	Operário	0	10	10	Classificado
775	23177	648.626.582-53	LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
776	22618	074.714.589-09	LEANDRO RISSO AMARAL	Operador de Máquinas Pesadas	20	30	50	Classificado
777	24781	889.628.812-68	LEANDRO SANTOS FARIAS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
778	24103	007.439.112-70	LEIDIANE GOMES DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
779	23588	005.156.732-69	LEILSON QUEIROZ RODRIGUES	Operário	0	40	40	Classificado

780	21908	657.210.202-53	LENILSON DE CARVALHO SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
781	22765	004.650.372-24	LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
782	25404	982.445.822-00	LEONARDO SAMPAIO ALMADA	Oficial de Manutenção	0	30	30	Classificado
783	24491	610.120.332-87	LEONILDA DE PAULA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
784	24958	873.734.912-00	LEVI MIRANDA DA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
785	23240	068.958.024-01	LIDIANE CARLA PALHANO DE JESUS	Operário	0	0	0	Classificado
786	24938	193.443.842-15	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
787	21882	420.691.732-91	LINDOLFO CAMPIN	Operário	0	10	10	Classificado
788	25502	634.884.772-15	LINDOMAR MARCOS DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
789	23744	633.718.122-00	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
790	25036	645.276.972-34	LIOMAR GRANGEIRO DA SILVA	Operário	10	50	60	Classificado
791	26128	950.931.922-87	LIVALTER JOSE AZEVEDO LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
792	24709	701.624.672-81	LUAN RODRIGO JESUS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
793	25829	033.753.692-98	LUCAS BARCELOS DO CARMO	Operário	0	0	0	Classificado
794	25578	031.301.702-60	LUCAS EDUARDO QUEIROZ ANDRE	Operário	0	0	0	Classificado
795	22218	916.054.402-30	LUCAS FERNANDES DE MORAES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
796	24493	023.602.972-01	LUCAS FRANCO DE ALMEIDA	Operário	0	10	10	Classificado
797	21861	016.903.632-40	LUCAS HENRIKE AMARAL PINHEIRO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
798	25384	035.553.392-81	LUCAS LOURENÇO DA COSTA	Operário	0	0	0	Classificado
799	23552	030.319.302-66	LUCAS MACALI COCHITO CARRASCO	Operário	0	0	0	Classificado
800	24888	026.341.532-52	LUCAS MATEUS OLIVEIRA ROCHA	Operário	0	0	0	Classificado
801	23029	027.087.972-20	LUCAS MONTEIRO PEREIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
802	22980	027.572.232-59	LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA	Operário	0	10	10	Classificado
803	22861	033.842.482-28	LUCAS PESSOA DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
804	23226	020.938.332-12	LUCAS RAMOM SANTOS SILVA	Operário	0	30	30	Classificado
805	22237	034.135.872-00	LUCAS ROSA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
806	22730	019.545.352-28	LUCAS SILVA PINTO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
807	23145	531.528.322-49	LUCAS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
808	25879	964.482.022-34	LÚCIA BELEM DE SOUZA	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
809	25831	753.699.312-01	LUCIANE PEREIRA LOPES	Operário	0	0	0	Classificado

810	22076	788.746.702-06	LUCIANO ALVES FERREIRA	Operário	0	30	30	Classificado
811	22531	718.890.272-00	LUCIANO DOS SANTOS	Operário	0	70	70	Classificado
812	22429	001.904.252-37	LUCIANO FERREIRA BELARMINO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
813	25023	956.861.002-25	LUCIANO MAIA DO NASCIMENTO	Operário	0	10	10	Classificado
814	24261	389.028.262-87	LUCIANO ROLIM DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
815	22586	735.559.242-49	LUCIANO VIERA DO NASCIMENTO	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
816	21951	593.641.492-20	LUCIMAR DE SOUZA CANDIDO	Operário	0	0	0	Classificado
817	25252	561.930.842-15	LUCIMAR VENTURA COSTA	Oficial de Manutenção	10	10	20	Classificado
818	22104	654.387.442-20	LUCINEIA APARECIDA VICENTE	Operário	0	30	30	Classificado
819	25149	422.861.662-34	LUCIVALDO CORREA LIMA	Operário	10	20	30	Classificado
820	25000	823.187.512-34	LUCIVALDO DAS CHAGAS DIAS	Operário	0	10	10	Classificado
821	22561	959.689.382-34	LUIGE HENRIK DE AVILA BUTZKE	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
822	21863	672.874.412-68	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA MACEDO	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
823	23227	340.784.362-34	LUIZ BARROS DE SOUZA SOBRINHO	Operário	0	0	0	Classificado
824	22668	600.648.892-20	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	Operário	20	0	20	Classificado
825	23988	903.971.342-15	LUIZ CLAUDIO SATHLER BATISTA	Operário	0	0	0	Classificado
826	22217	136.916.602-82	LUIZ GONZAGA PEREIRA DAS NEVES	Oficial de Manutenção	30	30	60	Classificado
827	24385	036.888.122-98	LUIZ HENRIQUE CORRÊA OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
828	26057	613.226.363-20	LUIZ LOPES DE SOUSA	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
829	25205	015.351.652-60	LUIZ PEDRO DE ALMEIDA SOUZA	Operário	0	10	10	Classificado
830	22002	657.251.662-87	LUZENITO DE CARVALHO SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
831	23283	001.912.962-95	LUZIVAN ADONAIDE LEITE	Operário	0	0	0	Classificado
832	23811	000.616.232-02	MACLEISSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROCHA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
833	23720	961.417.352-15	MADALENA LAURETTI	Operário	10	0	10	Classificado
834	25528	010.899.382-50	MAGNO ALVES DE MOURA	Operário	0	10	10	Classificado
835	22470	419.187.702-04	MAGNO CEZAR BRANCO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
836	25074	018.410.262-63	MAICON FERNANDES SOARES DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
837	22149	014.544.842-84	MAICON GALDINO DE BRITO	Operário	0	0	0	Classificado
838	22185	987.064.462-72	MAIKON NAITH SILVA SABINO	Operário	0	0	0	Classificado
839	24245	679.858.742-91	MAIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado

840	23528	010.618.062-27	MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
841	22026	608.232.402-15	MANOEL FERREIRA NO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
842	23710	627.209.882-00	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	Operário	0	60	60	Classificado
843	24038	592.944.932-53	MANOEL LEITE DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
844	24415	129.812.142-68	MANOEL MARQUES LOPES	Operário	0	20	20	Classificado
845	22296	277.145.192-15	MANOEL MNAOELITO FREITAS SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
846	22158	016.336.111-83	MARCELO ALVES CARDOSO	Operário	0	20	20	Classificado
847	22467	690.816.622-87	MARCELO ALVES SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
848	24956	867.117.331-34	MARCELO CONTE COUTO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
849	22945	011.230.421-44	MARCELO DA SILVA DUARTE	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
850	25792	027.739.992-07	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
851	23524	756.924.652-72	MARCELO MIRANDA DE LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
852	24249	760.312.502-25	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	60	60	Classificado
853	21949	631.909.232-72	MARCELO RIBEIRO GOMES	Operário	0	30	30	Classificado
854	23293	031.904.062-35	MARCIANO BARROS DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
855	21904	862.415.242-91	MARCIO ALVES DE MOURA	Operário	0	30	30	Classificado
856	25551	004.488.312-95	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	Operário	0	70	70	Classificado
857	21855	609.426.302-20	MARCIO DA SILVA MATEUS	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
858	23612	961.243.422-00	MARCIO DOS SANTOS COSTA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
859	25009	1496837231	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Operário	10	0	10	Classificado
860	25257	855.600.222-68	MARCIO LUCIANO FERRAZ DOS SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
861	25323	048.755.682-82	MARCIO PEREIRA BARROSA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
862	24080	531.849.392-00	MARCIO PEREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
863	23433	688.189.802-97	MARCIO RICARDO DAS NEVES ALVES	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
864	22428	663.745.372-20	MARCIO ROCHA VIEIRA	Operário	0	70	70	Classificado
865	23018	050.534.969-86	MARCIO RUDNEI REIS DA CONCEICAO	Operário	0	0	0	Classificado
866	24209	941.020.822-04	MARCIO RUFINO DA COSTA	Operário	10	0	10	Classificado
867	26091	469.076.102-72	MARCIO VITALIANO GOMES SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
868	25425	862.384.422-04	MARCOS ALVES DE MOURA	Operário	0	70	70	Classificado
869	23529	696.845.452-15	MARCOS ANTONIO DAS NEVES ALVES	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
870	24993	030.743.922-40	MARCOS ANTONIO GOMES	Operário	0	10	10	Classificado

871	22085	828.249.912-91	MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado
872	26147	872.333.202-68	MARCOS ASSIS ALVES	Operário	0	0	0	Classificado
873	23598	848.389.142-53	MARCOS DE OLIVEIRA SANTANA FRADE	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
874	23857	457.283.642-68	MARCOS DIAS QUIMAS	Oficial de Manutenção	10	40	50	Classificado
875	22286	733.407.072-00	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	Operário	0	30	30	Classificado
876	25291	700.814.002-92	MARCOS DOUGLAS DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
877	25599	647.668.102-87	MARCOS ESTEVÃO BALAREZ	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
878	22264	879.844.232-53	MARCOS FELIPE SOUSA LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
879	23999	901.599.932-53	MARCOS KALEB SILVA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	40	40	Classificado
880	23836	994.677.202-72	MARCOS LEMES DOS SANTOS	Operário	0	60	60	Classificado
881	24311	674.185.542-49	MARCOS PAULO DE FRANÇA SOUZA	Operário	20	0	20	Classificado
882	22774	808.452.152-52	MARCOS RAFAEL RAMOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
883	22880	898.380.762-87	MARCOS RAPHAEL GONÇALVES MAGALHAES	Oficial de Manutenção	30	60	90	Classificado
884	22097	922.423.832-72	MARCOS ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	Operário	0	70	70	Classificado
885	22924	734.540.602-49	MARCOS SOARES MARTINS	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
886	22995	921.082.102-53	MARCOS TAVARES PEREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
887	23962	019.769.542-66	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
888	22034	002.882.772-77	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
889	26153	909.461.892-34	MARIA APARECIDA SILVA SALES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
890	22386	692.093.832-49	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
891	24129	351.401.942-87	MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
892	22044	908.091.062-72	MARIA DA PARECIDA FERNANDES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
893	25856	827.702.632-34	MARIA LENILSA MENDES MALTA	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
894	22555	326.111.702-82	MARIA LUCIA SIQUEIRA	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
895	21872	656.487.652-15	MARIA MARTINS FAGUNDES	Operário	0	0	0	Classificado
896	23290	676.517.713-20	MARIA NATILDE DOS SANTOS SILVA	Operário	0	30	30	Classificado
897	24136	824.085.562-87	MARIA PERPETUA JUCA MACEDO DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
898	24119	726.359.672-53	MARICHEILA MARTINS DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
899	22102	599.874.482-91	MARILENE COSTA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
900	23520	610.429.272-00	MARINALDO NICOLINO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado

901	24904	023.320.881-05	MARINES NOGUEIRA DE PADUA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
902	24126	610.207.962-00	MARINES TAVARES DE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
903	23103	653.483.542-87	MARIO SAVIO CASTRO DA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
904	21933	593.088.002-63	MARIZETE JOSE DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
905	24512	648.708.122-15	MARLI APARECIDA MENDES PEREIRA	Oficial de Manutenção	10	10	20	Classificado
906	24256	695.361.392-00	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	Operário	0	0	0	Classificado
907	23193	020.040.842-94	MARLON DE ALMEIDA GENELHUD	Operário	0	0	0	Classificado
908	23502	896.192.342-00	MARLON DOANE FREITAS DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
909	25818	879.262.532-00	MATEUS ANDRADE E SOUSA	Oficial de Manutenção	30	50	80	Classificado
910	23717	043.606.822-20	MATHEUS HENRIQUE BRITO DE SOUSA	Operário	0	0	0	Classificado
911	22759	027.610.202-94	MAURICIO	Operário	0	30	30	Classificado
912	25642	804.488.282-00	MAURICIO TEJAS DE ARAUJO	Operário	0	50	50	Classificado
913	22553	942.337.132-91	MAURINO CASSIANO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
914	23800	615.595.122-53	MAURO CESAR GONÇALVES	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
915	24439	016.311.082-47	MAURO FERREIRA SICI	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
916	22831	408.520.162-04	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	Operador de Máquinas Pesadas	20	20	40	Classificado
917	25864	326.148.452-72	MAURO RIBEIRO MUDERNO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
918	22140	740.239.502-20	MAXIMILIANO MATIAS CORONEL	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
919	23310	716.562.272-15	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
920	25407	030.856.032-98	MAYARA DE JESUS BELICIO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
921	23355	024.573.542-93	MAYCON DOUGLAS BARBOSA PEREIRA	Oficial de Manutenção	20	20	40	Classificado
922	25206	993.234.002-20	MAYCON TAVARES SIMÕES	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
923	23690	011.765.232-60	MAYKON DOUGLAS DA SILVA PALHANO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
924	25278	023.325.562-14	MICHAEL BRAGA VALADARES	Operário	0	20	20	Classificado
925	25526	177.598.036-72	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
926	24217	692.117.792-00	MILSANDRE NASCIMENTO FLORENCIANO	Operário	0	70	70	Classificado
927	22385	961.415.492-68	MILTON CARNEIRO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
928	25010	000.347.922-60	MILTON FROTA LIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado

929	23185	006.974.692-39	MIRON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
930	25234	846.435.102-00	MISAEL ROCHA	Operário	0	0	0	Classificado
931	24128	858.248.952-87	MISSIAS PEREIRA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
932	25348	012.139.762-94	MISSIVALDO SILVA BARROS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
933	25241	022.763.042-43	MOISES CORDEIRO BRUM	Operário	0	50	50	Classificado
934	26052	034.733.062-23	MOISÉS DA SILVA LOPES	Operário	0	0	0	Classificado
935	24783	821.125.412-34	MOISES DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
936	23476	800.044.072-53	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	Operário	10	0	10	Classificado
937	25364	860.983.812-91	MOISÉS GOMES MOREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
938	22727	001.546.732-50	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
939	21944	485.926.412-68	MOISES SILVA LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
940	23556	832.805.962-20	MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
941	25391	025.217.292-21	NADSON BONIEQUE CARNEIRO SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
942	24332	014.572.882-06	NAFITANAEL REIS FERREIRA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
943	25301	371.898.162-91	NAILTO BALBINO DINIZ	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
944	24807	008.786.092-96	NAIR DA ROCHA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
945	25306	851.122.832-20	NATALIA DA PAZ PINHEIRO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
946	26082	896.054.892-87	NATALICIO BRITO DE SÁ	Operário	0	70	70	Classificado
947	23370	044.776.412-81	NATAN RODRIGUEZ PAZ	Operário	0	0	0	Classificado
948	22374	013.871.662-55	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
949	22138	864.341.522-72	NATANAEL ZORZANELLO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
950	22528	009.487.202-39	NATHALYE GESCGONKE DE MORAIS	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
951	21987	010.655.672-00	NATTAN DA SILVA TRINDADE	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
952	25762	394.670.319-49	NEEMIAS PEDRO ELLER	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
953	24749	935.834.193-91	NÉLIO JARBAS FERREIRA MENEZES	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
954	25318	428.018.264-15	NELSON COELHO RODRIGUES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
955	25765	349.730.442-53	NELSON GOMES DE FARIAS	Operário	0	0	0	Classificado
956	22772	251.080.262-34	NERILTON DE SOUZA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
957	22738	579.102.602-10	NILBER REGINO CORDOVA DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
958	24650	004.196.412-89	NILO SANTOS CARVALHO	Operário	0	70	70	Classificado

959	23361	836.727.452-00	NILSON BASTO DE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
960	25281	536.468.781-34	NILSON GOMES DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
961	23106	793.736.902-72	NILSON PESTANA LEITE	Operário	10	0	10	Classificado
962	22057	665.450.992-72	NILTON HUGO LOURENÇO	Oficial de Manutenção	30	60	90	Classificado
963	23654	884.687.632-68	NILTON LUIZ GONZAGA JUNIOR	Oficial de Manutenção	10	60	70	Classificado
964	22363	428.817.652-20	NIVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	Operador de Máquinas Pesadas	30	30	60	Classificado
965	21953	457.445.132-72	OCINELDO FERREIRA DA SILVA	Operário	10	20	30	Classificado
966	23141	697.373.042-68	OCIONE ALMEIDA PONTES	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
967	23364	469.385.672-04	OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
968	24621	590.639.632-20	ODAIR ALVES DEMEU	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
969	21947	648.274.102-91	ODAIR BERGER	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
970	25579	687.563.562-34	ODAIR DA SILVA XAVIER	Operário	0	60	60	Classificado
971	25362	595.587.762-20	ODAIR DIAS FERREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
972	24339	676.920.872-53	ODAIR JOSE CARDOSO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
973	24471	698.821.002-44	ODAIR SILVA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
974	22910	617.429.532-04	ODILO FERREIRA DO NASCIMENTO	Operário	0	0	0	Classificado
975	21977	854.505.292-87	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
976	22753	612.114.862-49	ORIVALDE ALEXANDRE PEREIRA AMARAL ALVES	Operário	0	30	30	Classificado
977	24898	286.653.842-00	ORLANDO MORIM	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
978	24036	878.107.352-68	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	Operário	0	20	20	Classificado
979	23976	753.625.112-20	ORLANDO SA DO AMOR DIVINO	Operário	0	0	0	Classificado
980	22496	017.056.922-57	ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO	Operário	0	70	70	Classificado
981	22142	049.746.876-03	ORLI FAGUNDES MOREIRA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
982	26104	713.839.562-00	OSILENE FAGUNDES DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
983	24835	162.096.052-49	OSMAR TAVARES	Operário	0	70	70	Classificado
984	24530	422.232.452-34	OTONIEL DE OLIVEIRA LIMA	Operário	0	50	50	Classificado
985	23075	069.107.867-00	OZÉIAS FERREIRA CARDOSO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
986	21985	385.913.592-91	OZIEL ALEIXO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	20	30	50	Classificado

987	21909	704.048.012-34	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
988	23510	387.087.102-44	OZIEL FERNANDES DE CARVALHO	Operário	0	0	0	Classificado
989	23328	011.929.092-83	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	Operário	0	10	10	Classificado
990	24292	018.696.542-77	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
991	25900	002.362.212-13	PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
992	25497	846.640.372-87	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
993	22259	899.415.002-15	PATRICIA DANTAS DAS NEVES	Operário	0	20	20	Classificado
994	23064	887.436.162-91	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	Operário	0	0	0	Classificado
995	24622	013.219.535-69	PAULA JULIANA PEREIRA BORGES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
996	22446	823.134.822-00	PAULO BORGES DOS ANJOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
997	23789	386.741.812-87	PAULO CÉZAR RODRIGUES RAMOS	Operário	0	10	10	Classificado
998	22356	604.561.672-34	PAULO DIAS DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
999	22373	765.221.132-87	PAULO DORADO GUILHERME	Operário	0	0	0	Classificado
1000	24389	037.977.472-09	PAULO FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
1001	22383	518.061.342-68	PAULO GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	Operário	0	0	0	Classificado
1002	24058	783.812.582-00	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1003	25610	940.375.742-68	PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1004	22156	002.985.212-96	PAULO HENRIQUE PEREIRA TORATI	Operário	0	0	0	Classificado
1005	22457	421.422.532-53	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1006	22320	238.030.882-91	PAULO MELQUIDE	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
1007	22582	583.021.902-68	PAULO MOACIR SANTOS BRITO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1008	22957	390.119.842-34	PAULO RIVELINO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
1009	22800	969.252.563-53	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
1010	25127	171.590.298-01	PAULO SERGIO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1011	21910	340.687.322-72	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção	30	60	90	Classificado
1012	23643	848.946.521-53	PAULO SERGIO LEMOS DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1013	22288	691.089.602-59	PAULO SÉRGIO PIRES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1014	24021	325.074.818-89	PAULO VICTOR LOPES DA SILVA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado

1015	23294	000.684.332-80	PEDRO AGUINALDO SIMIQUELI	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1016	24824	994.800.772-72	PEDRO DOS SANTOS VITTORAZI	Operário	0	0	0	Classificado
1017	25727	714.549.932-00	PEDRO FIDELE FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
1018	22650	033.198.802-09	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES	Operário	0	0	0	Classificado
1019	25193	021.206.202-61	PEDRO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO	Operário	0	20	20	Classificado
1020	22023	457.388.582-04	PEDRO XAVIER CASTRO	Operário	10	70	80	Classificado
1021	24412	027.990.852-02	PERICLES VINICIUS SILVA MARTINS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1022	25140	535.198.412-15	PETER MENEGADO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1023	22915	012.916.222-17	POLIANA GONÇALVES AMARAL	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1024	23374	965.801.352-04	PORFIRIO MARDONE CLAUDINO VIANA	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
1025	22036	002.910.932-99	QUELVIN CLISMAN SALES FERREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
1026	25806	932.628.502-25	RAFAEL COELHO DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
1027	26134	760.811.502-59	RAFAEL FERREIRA LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
1028	21919	529.009.242-00	RAFAEL LUIZ DANIELLI	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1029	25290	864.387.942-87	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1030	22092	003.475.012-65	RAFAEL RAQUIBAQUE EBERHARDT	Oficial de Manutenção	0	40	40	Classificado
1031	25586	027.397.462-96	RAFAEL SILVA DE SOUZA FÉLIX	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1032	21895	022.705.632-98	RAIANE DA SILVA ALVES	Operário	0	0	0	Classificado
1033	25811	781.374.892-15	RAIDSO AGUIAR DA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
1034	26020	020.244.712-00	RAILISSON COSTA MARTINS	Operário	10	0	10	Classificado
1035	26045	001.775.902-11	RAIMUDA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1036	22021	023.608.643-00	RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA ALVES	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1037	22211	217.299.642-49	RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
1038	21982	701.331.072-72	RAIMUNDO CORREA TAVARES	Operário	0	0	0	Classificado
1039	22396	422.747.292-04	RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL	Operário	10	70	80	Classificado
1040	23159	015.539.832-62	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	Operário	0	70	70	Classificado
1041	22562	274.374.182-15	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Operário	0	50	50	Classificado
1042	23841	497.553.312-04	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	Operário	0	40	40	Classificado
1043	23696	069.613.258-31	RAIMUNDO VICENTE BRAGA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado

1044	22306	204.368.152-49	RAUL DA SILVA MACHADO	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
1045	22077	849.791.432-53	REGIANE SOUZA DE PAULA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1046	24885	742.997.272-15	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1047	23271	638.124.282-53	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
1048	24111	713.354.122-04	REGINALDO LOPES FAITANINHO	Operário	0	40	40	Classificado
1049	23023	672.323.022-15	REGINALDO REIS DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1050	22230	001.143.642-57	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1051	22742	748.932.382-72	REGINALDO SOUZA RODRIGUES	Operário	0	20	20	Classificado
1052	25611	107.248.692-04	REGINALDO TENÓRIO AIRES	Operário	0	40	40	Classificado
1053	26079	865.728.062-00	REINALDO BRITO DE SÁ SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1054	23281	457.678.232-00	REINALDO CAMPOS	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
1055	24654	716.245.112-87	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	Operário	0	70	70	Classificado
1056	26077	000.976.652-90	REINALDO PRESTES FERREIRA	Oficial de Manutenção	20	0	20	Classificado
1057	23757	815.872.012-91	RENAN PEDRAÇA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1058	23313	009.499.152-97	RENATA GATTO DE MORAIS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1059	25587	039.433.298-95	RENATO BANDEIRA DE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1060	23264	851.586.902-00	RENATO DA SILVA ROCHA	Operário	0	50	50	Classificado
1061	22551	028.148.371-09	RENATO DE MOURA VILLALBA	Operário	0	50	50	Classificado
1062	22342	990.462.102-00	RENATO FRANCISCO DA CRUZ	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
1063	22583	755.673.502-87	RENATO PAULO DA SILVA E SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	20	20	Classificado
1064	23534	848.684.732-04	REUBENS DE OLIVEIRA FERREIRA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
1065	25108	063.973.829-07	RICARDO ANGELO VASCONCELOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
1066	24994	889.617.022-20	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1067	22184	032.341.582-23	RICARDO SILVA DE MATOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1068	24222	014.753.842-46	RINALDO PIRES JÚNIOR	Operário	0	20	20	Classificado
1069	22611	892.014.002-25	ROBERIO LUCIO CARDOSO DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1070	23047	606.686.442-49	ROBERLUCIO AUREO DE FARIAS	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1071	24433	812.470.952-15	ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado

1072	22087	038.358.073-07	ROBERTO FARIAS DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1073	21979	619.061.742-53	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Operário	0	30	30	Classificado
1074	25996	653.668.592-04	ROBSON CARDOSO PEREIRA	Oficial de Manutenção	0	60	60	Classificado
1075	25848	026.471.432-69	ROBSON DE MORAES VILELLA JUNIOR	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
1076	22922	852.960.152-15	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	Operário	0	60	60	Classificado
1077	22825	020.477.282-66	RODRIGO CASTRO GORDINHO	Operário	0	0	0	Classificado
1078	26080	674.364.122-72	RODRIGO DE SOUSA CAMARA	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
1079	23091	015.579.642-97	RODRIGO DE SOUZA XAVIER	Operário	0	40	40	Classificado
1080	22970	832.075.622-72	RODRIGO FURLAN DA CRUZ	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1081	22599	012.581.852-10	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	Operário	10	30	40	Classificado
1082	22080	884.282.572-72	RODRIGO LANG	Operário	0	0	0	Classificado
1083	22766	891.707.252-68	RODRIGO MERCADO DIAS	Operário	10	50	60	Classificado
1084	22943	900.465.442-91	RODRIGO OLIVEIRA FIGUEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1085	23501	510.218.112-20	ROGELIO BATISTA DE CARVALHO	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
1086	24257	009.494.242-00	ROGER ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1087	21913	036.241.227-89	ROGERIO VIEIRA MACHADO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1088	22141	840.345.642-53	ROGERIO DE JESUS LACERDA	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
1089	25511	856.306.752-47	ROGERIO MORAIS CORDEIRO	Oficial de Manutenção	20	20	40	Classificado
1090	23554	821.143.582-91	ROGERIO PEREIRA PEGO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1091	21902	011.042.662-29	ROGÉRIO SALES FERREIRA	Operário	0	70	70	Classificado
1092	22009	578.214.372-04	ROLDINO SEBASTIAO DE MENEZES	Oficial de Manutenção	30	50	80	Classificado
1093	24055	020.266.882-73	ROMARIO DA SILVA PENA	Operário	0	0	0	Classificado
1094	24376	031.308.441-63	ROMÁRIO QUEIROZ DA SILVA E SILVA	Oficial de Manutenção	10	10	20	Classificado
1095	25439	031.275.092-78	ROMARIO SILVA DOS SANTOS	Operário	0	30	30	Classificado
1096	22171	017.943.692-95	ROMARIO SILVA GOMES	Operário	0	60	60	Classificado
1097	23473	011.570.732-80	ROMEU JÚNIOR MENDES CARVALHO	Operário	0	0	0	Classificado
1098	22368	006.072.272-83	ROMILSO DE SOUZA RODRIGUES	Operário	0	30	30	Classificado
1099	22879	286.358.252-68	ROMUALDO PESSOA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1100	22194	470.950.832-15	RONALDO FELIX BARBOSA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado

1101	22179	488.676.161-53	RONALDO MACHADO DA SILVA	Operário	0	10	10	Classificado
1102	24952	990.612.602-72	RONALDO ROCHINSKI DA SILVA	Operário	0	50	50	Classificado
1103	22958	012.990.042-62	RONALDO SILVA MACHADO	Operário	0	0	0	Classificado
1104	25875	787.702.202-63	RONALDO VALENDOLF	Operário	0	0	0	Classificado
1105	24945	356.483.413-34	RONALFO VIEIRA SAMPAIO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1106	22817	780.866.392-15	RONAS DOS SANTOS PEREIRA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1107	24826	575.644.182-49	RONDELOS DOS SANTOS MOREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1108	21945	898.279.452-20	RONDNELLE SCHULTZ	Operário	0	0	0	Classificado
1109	25129	677.860.732-72	RONES DE MACEDO	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1110	24767	034.014.092-55	RONILDO DE SOUZA BRAGANÇA	Operário	0	0	0	Classificado
1111	22962	871.099.562-56	RONILDO SILVA MACHADO	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1112	24922	657.539.332-20	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
1113	22803	816.270.922-34	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	Operário	0	0	0	Classificado
1114	21995	989.252.882-49	RONIVON TEODORO DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
1115	23323	869.962.742-49	ROSA LUCIA DE CAVARLHO	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
1116	21972	766.718.102-06	ROSANGELA CRISTINO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1117	24822	774.457.242-49	ROSANIA MORAES DA LUZ	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1118	24178	606.694.892-04	ROSELAINE DE SOUSA MOREIRA	Operário	0	20	20	Classificado
1119	22569	586.475.972-49	ROSEMIRO CAVALHEIRO DOS SANTOS	Operário	0	10	10	Classificado
1120	23966	409.129.222-49	ROSILDA FRANCISCO	Operário	0	20	20	Classificado
1121	24534	586.876.102-20	ROSIMAR DA SILVA LIMA	Oficial de Manutenção	30	0	30	Classificado
1122	22763	145.178.068-04	ROSIMARI EDMARA CARDOSO	Operário	0	20	20	Classificado
1123	24237	317.049.052-49	ROSINALDO NEVES DA FONSECA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
1124	22127	900.438.639-49	ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO	Operário	0	70	70	Classificado
1125	22176	066.584.402-63	ROSVETY BARROS BARBOSA	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
1126	22809	599.965.012-72	ROZIMAR BARROZO DE MORAES	Operário	0	0	0	Classificado
1127	24544	001.186.672-11	RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES	Operário	20	70	90	Classificado
1128	23553	848.684.812-15	RUBENS DE OLIVEIRA COSTA	Operário	0	10	10	Classificado
1129	22517	508.785.062-68	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
1130	23775	437.912.632-24	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	Operador de Máquinas Pesadas	30	20	50	Classificado

1131	23847	004.525.032-48	RUTERSON ANTONIO DE SOUZA PINTO	Operário	0	10	10	Classificado
1132	22631	715.905.522-53	SABRINA DE LIMA	Operário	0	70	70	Classificado
1133	26097	687.572.472-34	SALVADOR ALEX MENDES DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1134	22691	497.985.612-87	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1135	24693	020.044.059-45	SAMIR MEIRA DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1136	22089	639.215.452-34	SAMUEL DE AMORIM ALFREDO	Operário	0	0	0	Classificado
1137	25677	569.223.882-91	SANDOVAL MIGUEL DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
1138	24069	740.425.132-04	SANDRA MARIA RODRIGUES	Operário	0	70	70	Classificado
1139	24065	641.781.102-68	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	10	30	40	Classificado
1140	22911	019.007.322-54	SANDRO PRESTES FERREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1141	24598	583.385.002-91	SANDRO VAILANT CANOE	Operário	0	0	0	Classificado
1142	24156	283.716.232-91	SEBASTIÃO APARECIDO MARIA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1143	26140	758.509.742-53	SEBASTIAO FERREIRA SOUTO FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
1144	24202	658.530.832-87	SEBASTIÃO GAMA FEITOSA FILHO	Operário	10	40	50	Classificado
1145	23558	161.763.672-04	SEBASTIÃO LINO DE OLIVEIRA FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
1146	22935	023.717.722-67	SEBASTIÃO MERÊNCIO VILHARROEL	Operário	0	0	0	Classificado
1147	22474	557.915.902-10	SERGIO CARVALHO BEZERRA	Oficial de Manutenção	30	50	80	Classificado
1148	23219	242.138.882-15	SERGIO DALAZEN	Operário	0	0	0	Classificado
1149	25850	682.149.362-68	SERGIO DIAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
1150	24935	013.895.582-40	SERGIO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	30	30	Classificado
1151	23331	249.741.128-05	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
1152	23230	114.341.472-15	SESBATIÃO MARTINS DA SILVA	Operário	30	70	100	Classificado
1153	22309	950.271.222-68	SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
1154	23928	825.688.802-44	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1155	24677	389.013.232-49	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	Operário	0	0	0	Classificado
1156	23385	710.157.872-15	SIDINEI MACHADO DE GOES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1157	23373	004.289.752-16	SIDNEI BATISTA ALVES SOUZA	Operário	0	10	10	Classificado
1158	25862	978.212.172-04	SIDNEI LEITE DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1159	25048	842.331.092-20	SIDNEI OLÍMPIO SANTOS	Operário	10	60	70	Classificado
1160	23477	437.989.692-72	SIDNEI PINTO SILVA	Operário	20	40	60	Classificado
1161	25294	802.767.172-87	SIDNEY BELO DE JESUS	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado

1162	24225	422.770.512-68	SIDNEY MORAIS	Operário	0	0	0	Classificado
1163	21915	776.785.912-68	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	Operário	0	30	30	Classificado
1164	24724	526.049.422-91	SILVANEI INACIO DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
1165	23635	026.598.102-65	SILVANI SOARES RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
1166	22015	766.717.982-49	SIMONE CRISTINO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1167	22197	739.930.002-00	SIMONE MESSIAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1168	25035	218.284.708-13	SIMONE TEIXEIRA CLEMENTE	Operário	0	0	0	Classificado
1169	24045	233.154.902-87	SIVALDO APARECIDO DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1170	24876	619.114.612-49	SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO	Operário	0	30	30	Classificado
1171	24511	564.033.302-25	SOLANGE DA SILVA GOMES	Operário	0	20	20	Classificado
1172	23495	061.051.098-30	SOLIMAR PACHECO DE BARROS	Operário	0	0	0	Classificado
1173	25753	035.311.702-10	STEVERSON RODRIGUES BARBOSA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
1174	22427	710.765.572-87	SUED FERREIRA DA ROCHA	Operário	0	10	10	Classificado
1175	25655	024.923.572-28	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	Operário	0	0	0	Classificado
1176	24812	846.638.042-68	TEREZINHA FRANCISCO	Operário	0	40	40	Classificado
1177	22764	067.110.481-05	THAIS STEFANE DOMINGOS DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1178	22162	007.703.892-44	THAISE CAELLI BORDIN DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1179	23171	027.028.020-01	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	Operário	0	70	70	Classificado
1180	24269	036.184.412-31	THALLITON BARBOSA TAVARES	Operário	0	0	0	Classificado
1181	24838	023.758.282-16	THIAGO CAETANO DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1182	23102	016.525.462-94	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1183	21993	005.090.522-82	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Operário	10	10	20	Classificado
1184	22750	067.621.051-23	THIAGO DOMINGOS COSTA SANTOS	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1185	21990	000.007.962-63	THIAGO SANTIAGO	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
1186	24678	017.822.022-18	THIAGO SILVA FERREIRA	Operário	0	70	70	Classificado
1187	23600	021.729.142-23	THIAGO VIEIRA RODRIGUES	Operário	0	0	0	Classificado
1188	23277	003.896.952-11	TIAGO DIOGO SOUZA MELO	Operário	0	10	10	Classificado
1189	22330	885.109.302-44	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	Oficial de Manutenção	20	50	70	Classificado
1190	24846	969.176.282-04	TIAGO FERREIRA BORGES	Operário	0	70	70	Classificado
1191	24152	927.285.612-49	TIAGO FERREIRA DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1192	23386	000.449.902-60	TIAGO GOMES DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	10	10	20	Classificado

1193	25563	016.563.602-50	TIAGO LUIZ MARTINS	Operário	0	30	30	Classificado
1194	22214	906.265.912-87	TIAGO ROCHA COLOMBO	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
1195	24282	015.360.162-09	TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	0	10	10	Classificado
1196	22955	024.705.962-54	TIARLES VICENTE DA SILVA	Operário	0	0	0	Classificado
1197	25311	248.563.202-20	TOMÉ LOPES RODRIGUES	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1198	23860	017.632.592-18	UALATAS PLASTER	Operário	0	10	10	Classificado
1199	25675	791.478.102-97	UELITON CRISOSTHOMO DE LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
1200	21942	010.744.252-35	UESLEI SANTOS GUIMARÃES	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
1201	23408	036.060.732-24	UESLEI SILVA DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
1202	22508	908.202.312-15	UEVERTON RIBEIRO REZENDE	Operário	0	0	0	Classificado
1203	23136	049.041.642-02	UILIAN MORAES DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
1204	25637	530.726.502-68	UILTON AMARAL RODRIGUES	Operário	0	60	60	Classificado
1205	25635	888.368.432-04	UILTON DE ASSIS DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	20	70	90	Classificado
1206	25321	674.423.232-00	VAGNER DE SOUZA FURTADO	Operário	0	50	50	Classificado
1207	22308	953.967.212-00	VAGNER NUNES DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
1208	24714	993.978.542-91	VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	20	50	70	Classificado
1209	23451	000.574.741-41	VALCIR MASSARY	Operário	0	0	0	Classificado
1210	22042	390.078.122-20	VALDECI DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1211	23991	720.602.202-20	VALDECI LEITE DA CRUZ	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1212	23726	950.270.842-34	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	Operário	0	20	20	Classificado
1213	23773	326.609.012-87	VALDECIR MARTINS FERREIRA	Operário	0	60	60	Classificado
1214	24756	290.398.192-20	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1215	23616	894.734.342-00	VALDEILSON FERREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
1216	22653	748.121.812-91	VALDEILSON FERREIRA PACIFICO	Operário	0	0	0	Classificado
1217	21973	766.718.012-15	VALDEIR CRISTINO	Operário	0	20	20	Classificado
1218	25135	011.112.232-54	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1219	25568	595.028.002-49	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	Operário	10	50	60	Classificado
1220	22361	998.579.952-68	VALDEMIR DANTAS DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1221	23734	694.663.862-04	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	Operário	0	30	30	Classificado

1222	22939	623.827.802-15	VALDEMIR PORFIRO DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1223	22841	871.119.692-00	VALDENY DE ALMEIDA BARROS	Operador de Máquinas Pesadas	10	30	40	Classificado
1224	22942	478.578.202-10	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1225	24967	657.635.562-91	VALDINEI TORRES	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
1226	25427	753.127.512-00	VALDINEY DE GOIS	Operador de Máquinas Pesadas	30	10	40	Classificado
1227	26029	655.019.422-91	VALDIR ALVES MACEDO	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
1228	23664	348.270.562-34	VALDIR APARECIDO DE LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1229	21898	498.586.882-53	VALDIR BENTO SERAFIM	Operário	0	10	10	Classificado
1230	25148	420.083.952-00	VALDIR FEITOSA VIEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1231	22785	644.720.512-49	VALDO EDMAR HASTENREITER	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
1232	24860	028.813.872-41	VALENTIN SANTOS NUNES	Operário	0	10	10	Classificado
1233	22867	631.932.992-00	VALERIO HONORATO MONTEIRO	Oficial de Manutenção	10	70	80	Classificado
1234	22130	800.458.122-68	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1235	25059	313.082.362-04	VALTER BATISTA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
1236	25192	740.876.902-10	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	Operário	0	70	70	Classificado
1237	22175	846.883.782-20	VANADIR MÁRIO DIAS FRITSCH	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1238	23970	328.388.672-53	VANDERLAN PEREIRA LUZ	Oficial de Manutenção	0	70	70	Classificado
1239	21879	315.778.812-49	VANDERLEI CARDOSO DA SILVA	Oficial de Manutenção	10	10	20	Classificado
1240	25612	778.509.802-63	VANDERSON BATISTA CORDEIRO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1241	24169	597.581.202-04	VANDETE BATISTA DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1242	25190	457.727.112-53	VANDORLI DOS SANTOS GOMES	Operário	10	50	60	Classificado
1243	24378	029.835.362-89	VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS AGULHARE	Operário	0	0	0	Classificado
1244	23673	715.917.612-04	VANEIDE DOS SANTOS SILVA SOUZA	Operário	10	0	10	Classificado
1245	24686	784.381.602-04	VANESSA GOMES DE ALBUNQUERQUE DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1246	23468	859.397.902-59	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1247	23969	015.400.612-21	VARONER AUGUSTO GADELHA DE LIMA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1248	23354	600.783.919-20	VENÂNCIO RIBEIRO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1249	23478	020.785.152-21	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado

1250	24043	010.922.932-05	VICENTE MUCZINSKI RAIMUNDO	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
1251	22126	829.860.702-30	VILMAR DA FONSECA FERREIRA	Operário	0	20	20	Classificado
1252	23545	018.035.892-80	VILSON ANTONIO BARP FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
1253	24565	028.290.712-20	VINICIO SANTOS VALADARES	Operário	0	0	0	Classificado
1254	22125	700.101.381-10	VINÍCIUS GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA	Operário	0	0	0	Classificado
1255	23774	024.231.172-56	VINICIUS RODRIGUES MARINHO	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1256	24833	048.097.992-80	VINICIUS TALISSON DE SOUZA PETIK	Operário	0	0	0	Classificado
1257	22302	350.254.682-72	VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO	Operário	0	0	0	Classificado
1258	23024	826.733.652-49	VOLMIR RODRIGO DE MATTOS	Operador de Máquinas Pesadas	20	40	60	Classificado
1259	23011	005.041.162-40	WACHLLER BRANDÃO PASSOS	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
1260	24096	014.130.532-03	WAGNER DE ASSIS LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	0	30	30	Classificado
1261	25589	747.602.892-91	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1262	22234	710.786.812-87	WAGNER MARCIONILIO MATOS	Operário	0	30	30	Classificado
1263	25558	527.942.102-20	WAGNER RIBEIRO DA CRUZ	Operário	0	0	0	Classificado
1264	25764	585.542.892-34	WALDEMAR NEVES BRAGA	Operário	20	0	20	Classificado
1265	22139	772.884.912-34	WALDINEI SCHULTZ	Operador de Máquinas Pesadas	10	0	10	Classificado
1266	24037	918.886.542-87	WALISON MAIKE DE OLIVEIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1267	22014	003.818.442-77	WALLASSE OSORIO DA FONSECA	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1268	23246	722.032.002-78	WALMIR JOSE DOS SANTOS	Operário	0	0	0	Classificado
1269	25988	005.746.152-02	WALMIR RODRIGO DE FREITAS FONSECA	Operário	0	0	0	Classificado
1270	25770	720.921.572-72	WALTER FLORES LOPES DE AZEVEDO	Operador de Máquinas Pesadas	0	40	40	Classificado
1271	24338	389.966.772-72	WALTER RIBEIRO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	0	Classificado
1272	25772	925.508.512-34	WALYSSON DOS SANTOS VITORAZI	Operário	0	0	0	Classificado
1273	22674	777.141.722-15	WANBERNILDO GOMES FERREIRA	Operário	0	10	10	Classificado
1274	23555	782.979.742-00	WANDERLEI SOARES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1275	22775	997.808.793-15	WANDERSON LIMA SOUZA	Operário	10	70	80	Classificado
1276	24285	038.721.832-73	WANDSON DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
1277	22960	030.075.162-18	WARLLIS ARCANJO CARDOSO	Operário	0	0	0	Classificado
1278	22516	954.196.322-68	WASHINGTON FERNANDES DE RESENDE	Operário	0	10	10	Classificado

1279	23660	745.676.912-53	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MENDES	Operário	0	0	0	Classificado
1280	24881	885.125.842-20	WASHINGTON MORAIS FERNANDES	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1281	22484	064.132.481-22	WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA	Operário	0	30	30	Classificado
1282	21938	009.515.672-09	WEBERSON DA CUNHA	Operário	0	10	10	Classificado
1283	22228	002.203.221-55	WELDER BASTOS DA ROCHA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1284	22137	934.768.502-00	WELDER CAIO MANZINI	Operador de Máquinas Pesadas	20	10	30	Classificado
1285	22054	004.241.462-82	WELITON VIEIRA DA SILVA	Operário	20	10	30	Classificado
1286	22461	889.859.032-68	WELLINGTON MAXIMO DA SILVA	Operário	0	70	70	Classificado
1287	25836	009.623.712-03	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	Operador de Máquinas Pesadas	10	40	50	Classificado
1288	25221	845.901.482-68	WELLINTON DE OLIVEIRA	Operário	0	30	30	Classificado
1289	22336	220.539.302-25	WELLINTON DE OLIVEIRA SOARES	Oficial de Manutenção	10	30	40	Classificado
1290	22305	035.952.362-54	WELLINTON JHON MENDES PEREIRA	Oficial de Manutenção	10	10	20	Classificado
1291	25948	005.100.692-82	WELLISON MONTEIRO AMARAL	Operário	0	0	0	Classificado
1292	24067	704.102.752-04	WELTON FERREIRA DE LIMA	Operário	0	10	10	Classificado
1293	22981	020.362.672-97	WELVES JUNIOR MARINOWSKI GONÇALVES	Operário	0	0	0	Classificado
1294	25465	733.301.752-49	WERLY RIBEIRO DE SOOUZA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
1295	23826	861.964.482-34	WESLEN FLAVIO DE PAULA	Operário	0	0	0	Classificado
1296	24777	001.797.372-44	WESLEY ALVES GOMES	Operário	20	50	70	Classificado
1297	25583	028.879.172-00	WESLEY GOUVÊA CORRÊA	Operário	0	0	0	Classificado
1298	23649	775.369.672-68	WESLEY GOUVEIA MARTINS	Operário	0	0	0	Classificado
1299	23625	010.990.142-80	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado
1300	24733	026.924.532-47	WESLEY ROQUE DAMIAO	Operário	0	0	0	Classificado
1301	22064	006.152.742-42	WESLLEY ELIAS RIBEIRO PEREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1302	22212	007.567.772-59	WEVERTON INÁCIO MARTINS	Operário	0	10	10	Classificado

1303	22008	653.025.162-68	WILIAN ALESSANDRETAVARES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	40	70	Classificado
1304	22061	009.811.192-20	WILIAN QUITERIO DE CASTRO	Operador de Máquinas Pesadas	20	0	20	Classificado
1305	22290	041.977.522-61	WILK SANTOS SILVA	Operário	0	50	50	Classificado
1306	23394	048.416.732-45	WILLIAM DA SILVA SANTOS	Operário	0	20	20	Classificado
1307	23956	996.939.682-04	WILLIAN GONÇALVES DA CRUZ	Operário	0	0	0	Classificado
1308	25678	010.160.012-74	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	30	0	30	Classificado
1309	25186	039.225.322-41	WILLIANES DE JESUS FERREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1310	25237	030.156.802-26	WILLIANS DE SOUZA FERREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	10	20	30	Classificado
1311	24472	941.166.872-00	WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	Operário	0	50	50	Classificado
1312	25409	347.560.193-15	WILSON DE SOUSA VERAS	Oficial de Manutenção	30	70	100	Classificado
1313	25245	038.930.442-56	WINNYCIUS RYAN DUARTE SOUZA	Oficial de Manutenção	0	0	0	Classificado
1314	22059	923.511.582-53	WLADIMIR LAFUENTE	Operário	0	10	10	Classificado
1315	25845	957.049.652-53	WUELTON DA SILVA PEREIRA	Operário	0	0	0	Classificado
1316	22450	856.284.412-87	WYLLIOSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	0	20	20	Classificado
1317	23218	595.670.312-15	ZAQUEU FLORENÇO	Oficial de Manutenção	10	0	10	Classificado
1318	21889	009.352.702-05	ZAQUEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	0	10	10	Classificado
1319	23787	897.105.842-00	ZEILTON DE SÁ NOVAIS	Operário	0	0	0	Classificado
1320	24929	000.104.752-30	ZIQUIEL RIOS DE SOUZA	Operário	0	0	0	Classificado

Porto Velho/RO, 10 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL - DER/RO

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/2017/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 034/2017/CPLO/SUPEL/RO,** referente ao Processo Administrativo n° 0009.004946/2017-11, cujo Objeto é Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas do distrito de Urucumacuã e Pimenta Bueno, com extensão de 6.570,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, bem como art. 64, § 2º da Lei Federal 8.666/93 em favor da empresa segunda colocada no certame licitatório: **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, com proposta no valor total de **R$ 6.570.797,16** (Seis milhões quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), sendo que a mesma aceitou as mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço da proposta de preços, conforme documento comprobatório 1275676 (Doc. Sei) e Parecer Jurídico 1251004 (Doc. Sei). Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Homologação
AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 487/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhão Pipa, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.068950/2018-99, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **BURITI CAMINHOES LTDA,** vencedora do item 001, no valor total de **R$ 263.166,67** (Duzentos e sessenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Porto Velho, (RO), 10 de Abril de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 0009.083341/2017-89

Porto Velho, 10 de Abril de 2018.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projeto básico/executivo de engenharia, da RO-370, no valor total de **R$ 1.883.593,24** (Hum milhão oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) em favor do da Empresa: **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 06.066.204/0001-01, conforme **PARECER Nº. 061/2018/CONT/PROJUR/DER-RO.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00067/2015/FITHA**
Convênio n.º **008/2015/FITHA**
Prefeitura Municipal de **Pimenta Bueno - RO**
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) retro escavadeira, turbo mínimo 4X4, motor a diesel de no mínimo 4 tempos, turbo alimentado, mínimo 4 cilindros com potência mínima de 92 HP, motor internacional, chassi monobloco, peso operacional mínimo de 6,674 kg, transmissão mínima de eixo com 4 velocidades à frente e 4 à ré, sistema direcional de acionamento hidráulico, freios de serviços e de estacionamento de disco múltiplos banhados a óleo, direção hidráulica, cabine aberta, força de degradação da pá mínima de 5,322 kg, força de elevação mínima de 3,085 kg, com garantia de 12 meses por parte do fabricante.
Aquisição de 1 (uma) moto niveladora a diesel, mínima de 6 cilindros em linha 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta com gerenciamento eletrônico, com potência líquida mínima de 178 HP a 205 HP)potência variável), transmissão mínima 6 velocidade avante e 3 à ré, monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha, freios a serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto-ajustável, acionamento hidráulico, cabine fechada com ar condicionado.
Aquisição de carroceria carga seca (caminhão toco 3/4, tração 4/2, ano 2016, para atender o município de Pimenta Bueno/RO.
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **008/2015/FITHA/RO**. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.0077/2015/FITHA**
Convênio n.º **036/2015/FITHA**
Prefeitura Municipal de **Espigão D´Oeste - RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário nas estradas: Estrada Linha 6 – Trecho: Entroncamento da linha 5 e 6/Bar do João Meneguele – Extensão: 15,50 km; Estrada Linha 8 – Trecho: Bar do João Meneguele/Travessão da Usina – Extensão: 14,00 km; Travessão da Usina – Trecho: Linha 8/Linha 6 – Extensão: 2,60 km; Estrada Ponte Bonita – Trecho: Estrada Dominguinhos/Km 15,55 Sentido Bar Manoel – Extensão: 15,55 km; Estrada Travessão Escola Polo – Trecho: Linha 6/Estrada da PA 1 – Extensão: 7,90 km; Totalizando: 55,55 km de extensão no município de Espigão D'oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 007/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 105/DPCN/2017,** proveniente do Processo Administrativo 131/SEMFAP/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	131/SEMFAP/2018;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 105/DPCN/2017**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;
06	Vencedores	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA;**
07	Valores Adjudicados	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **R$ 99.349,00** (Noventa e nove mil trezentos e quarenta e nove reais);
08	CNPJ/MF	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **20.820.130/0001-88;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei
Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.
Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal.

. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 010/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 099/17/PJ/DER-RO,** proveniente do Processo Administrativo 161/SEMOB/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	161/SEMOB/2018;

04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 099/17/PJ/DER-RO**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	**Item** 01 **– GOULART & SILVA LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Item** 01 **- R$ 75.472,00** (Setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais);
08	CNPJ/MF	**Item** 01 **– 29.621.493/0001-69;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.
Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal.

. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 051/2017,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – *de origem do Convênio n.º 028/PGE/2017*,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 619/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	619/SEMUSA/2017;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – de origem do Convênio n.º 028/PGE/2017,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia
05	Beneficiária	**Recurso Convênio 028/PGE/2017, com contrapartida do Município;**
06	Vencedores	Item 01 – **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 83.990,00** (Oitenta e três mil novecentos e noventa reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.478.563/0001-88**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.
Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 052/2017,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – *de origem do Convênio n.º 029/PGE/2017*,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 618/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	618/SEMUSA/2017;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – de origem do Convênio n.º 029/PGE/2017,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia
05	Beneficiária	**Recurso Convênio 029/PGE/2017, com contrapartida do Município;**
06	Vencedores	Item 01 – **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 83.990,00** (Oitenta e três mil novecentos e noventa reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.478.563/0001-88**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.
Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018. PROCESSO N° 80/GLOBAL/2018. COM GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP.O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objetooREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS, CAMINHÕES/ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Administração - SEMAD.Valor prévio estimadoR$ 1.836.814,87. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de abril de 2018. Carlos Antonio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 170/GP/18.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018. PROCESSO N° 69/GLOBAL/2018

COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna públicoa realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objetooCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX E SUCO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,visando atender as necessidades dasSecretariasMunicipais da Prefeitura Municipal deCacoal - RO.Valor prévioR$ 215.833,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de abril de 2018.

Carlos Antonio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 170/GP/18.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018. PROCESSO N° 1559/GLOBAL/2018. COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna públicoa realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objetoaREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, RECARGAS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS,visando atender as necessidades dasSecretariasMunicipais da Prefeitura Municipal deCacoal - RO.Valor prévioR$ 1.063.275,98. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de abril de 2018.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 026/SEMSAU/2018
PROC. N.º 13737/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 026/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 13737/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, farmácia básica tipo: ácido ascórbico, albendazol, bisacodil, dexametasona, diclofenaco de sódio, dipirona, estriol, ibuprofeno, levedopa+carbidopa, loratatina, omeprazol, paracetamol, tiabendazol, etc..., para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 152.308,00** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70,** com o valor total da empresa de **R$ 150.930,90** (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E,** inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 9.356,00** (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais), **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **08.835.955/0001-70,** com o valor total da empresa de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$ 58.940,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais), **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.173.803/0001-52,** com o valor total da empresa de **R$ 64.590,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84,** com o valor total da empresa de **R$ 2.440,00** (dois mil quatrocentos e quarenta reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.905.502/0001-76,** com o valor total da empresa de **R$ 27.612,00** (vinte e sete mil seiscentos e doze reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64,** com o valor total da empresa de **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **67.729.178/0004-91,** com o valor total da empresa de **R$ 75.369,00** (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 580.345,90** (quinhentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Abril de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0675/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COMCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE DE CONDICIONADORES DE AR NO HOSPITAL MUNICIPAL -CONVÊNIO ESTADUAL 104-17PJ-DER-RO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 27/04/2018, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688*, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro:* Bairro: Vista Alegre*.* O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 245.151,16 (Duzentos E Quarenta Cinco Mil, Cento E Cinqüenta E Um Reais E Dezesseis Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste 09 de Abril de 2018.
Zenilda Renier Von Rondon
Presidente-CPL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 04/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo n° 995/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 10/04/2018 até as 08:00hrs do dia 23/04/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 23/04/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13681263,71 (Treze milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E DISTRITOS ADJACENTES CONF.TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 971/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 12/04/2018 até as 08:00hrs do dia 26/04/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 26/04/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.466.868,48 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos

estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO 002/SEMCEL/2018
Onde Sê Lê: Contrato N.: 01/SEMCEL/2018**; Leia Sê:** Contrato N.: 02/SEMCEL/2018; **Onde Sê Lê**: Valor Global Do Contrato: R$385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). **Leia Sê:** Valor Global Do Contrato: **R**$385.800,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Ministro Andreazza/RO, 06 de abril de 2018.
WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino
JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 208/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/04/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 24/04/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Abril de 2018.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 193/SEMSAU/2018**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS – TABLETS, PARA DINAMIZAR OS ATENDIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE VISANDO FACILITAR O CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NAS PLATAFORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E-SUS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 194/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2018, Data para abertura de propostas a partir das 12:00 horas do dia 24/04/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 24/04/2018 às 12:30 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Abril de 2018.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

INEDITORIAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO / PERDA

ORLANDO RODRIGUES ELER, produtor Rural, Casado, Nascido em 10/02/1946, Idade: 72 anos (Idoso), Gênero: Masculino, Documento de Identidade RG. 149573, CPF. 114.873.132-68, Residente e domiciliado a Av. Marechal Rondon, 2166, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, comunica para os devidos fins que perdeu as seguintes notas de produtor Rural de número 03 e número 05 da Inscrição Estadual 00000001664671 do Rancho da Preguiça, Conforme Registro de Ocorrência Lavrado sob o n. 60910/2018, Registrada em 04/04/2018, âs 08h40min na 1. Delegacia de Policia Civil – Vilhena.

JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 08.583.456/0001-33
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com filial à Avenida Jô Sato, 2489, Setor 19, Bairro Novo Tempo, Vilhena, Estado de Rondônia, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.583.456/0002-14, Inscrição Estadual nº 1676256, Processo SEDAM nº 1801/4707/2012, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM, na data de 10/04/2018, a solicitação de Renovação de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneo para Captação, cujo ponto está localizado na coordenada geográfica 11º 36' 40,43" S e 61º 53' 32,38" o, cuja água será utilizada para uso doméstico. JI-Paraná/RO, 10 de Abril de 2018.

Juan Jamon Jimenez Mongollon e Alfonso Brunner Beamud
Diretores da Jauru Transmissora de Energia S.A.

JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 08.583.456/0001-33
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com filial à Avenida Jô Sato, 2489, Setor 19, Bairro Novo Tempo, Vilhena, Estado de Rondônia, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.583.456/0002-14, Inscrição Estadual nº 1676256, Processo SEDAM nº 1801/5584/2012, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM, na data de 10/04/2018, a solicitação de Renovação de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneo para Captação, cujo ponto está localizado na coordenada geográfica 11º 36' 29,69" S e 61º 08' 08,88" o, cuja água será utilizada para uso doméstico. Pimenta Bueno/RO, 10 de Abril de 2018.

Juan Jamon Jimenez Mongollon e Alfonso Brunner Beamud
Diretores da Jauru Transmissora de Energia S.A.

CERÂMICA SANTA HELENA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 04.498.682/0001-65, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 09/04/2018 Renovação de Licença de Operação para indústria Cerâmica instalada à RO-470, km 56,3, zona rural, município de Mirante da Serra-RO.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
O Empreendedor Ailton Gomes de Souza, nome Fantasia: Lavador J. K inscrito no CNPJ; 19.732.592/0001-64, localizado na Av. Linha 605, 2552, setor 05, município de Jaru-RO, vem requerer a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP/SEDAM – RO, a emissão das licenças ambientais, (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação, (LO) Licença de Operação; para atividade de serviços de lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotores.

Jaru-RO, 28 de Março de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO,** na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**", sob o **nº. 009/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 1-173/CIMCERO/2015. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Mamógrafo), conforme exigências do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA DE ABERTURA/DISPUTA DE PREÇOS: 25 de Abril de 2018**, impreterivelmente às **10h00min** (Horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias referente ao convênio SICONV 768564/2011. **VALOR ESTIMADO: R$ 229.516,00 (Duzentos e vinte nove mil quinhentos e dezesseis reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 09 de abril de 2018
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: Centercursos Gestão de Pessoal Ltda ME
DO OBJETO: Prestação de Serviços Reprográficos para o CRMV-RO.
DO VALOR: R$ 3.114,00 (Três mil cento e quatorze reais)
DA VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 10/04/2019.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: Mil Contabilidade Ltda
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Contabilidade Pública.
DO VALOR: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
DA VIGÊNCIA: 05/04/2018 a 05/05/2018.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Madeira Corretora de Seguros S/S.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de rastreamento veicular para frota do CRMV-RO.

DO VALOR: R$ 2.157,30 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
DA VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 28/12/2018.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO PESSOA FÍSICA 001/2018

FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS ENDEREÇOS MANTIDOS NO CADASTRO DESTA INSTITUIÇÃO, O CRF-RO, REPRESENTADO PELO DIRETOR TESOUREIRO, SR. ACILON ALMEIDA MENESES FILHO, **NOTIFICA** AS PESSOAS FÍSICAS ABAIXO RELACIONADAS ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE ESTA ENTIDADE PARA QUE EM **30** DIAS À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. VENCIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, OS VALORES SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 35, LEI 3820/60. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO –TEL. (69) 3224-2488. **CRF:159–BERNADETE PERON-**ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 e ANU/17 31/03/17 R$343,17;**CRF-190-DEJANIO O. CARDOSO-**ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31//03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 e ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:208-CESAR O.FILHO-**ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$ 444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:02-ELAINE P. C.O MELO-**ANU/2013 31/03/13 R$ 476,00; ANU/2014 31/03/14 R$ 444,67; AND/15 31//03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$ 370,30 e ANU/17 31/03/17 R$343,17**; CRF:170-FATIMA C. LEITE**-ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:250-FERNANDA BATISTA DA SILVA-**ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF: 046-FRANCISCO K. G. DE FARIAS-**ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:040-JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ** ANU/2013 31/03/13 R$ 476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$ 404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:011-JUAREZ C. PANSINI** ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$ 404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17;**-CRF:013-MA. DE LURDES ROBERTO**-ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17**; CRF:30- RAIMUNDA N. F.RODRIGUES**-ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 R$ 444,67; AND/15 R$ 404,77; AND/16 R$ 370,30 E ANU/17 31/03/17 R$ 343,17; **CRF:014-REGINALDO A. MACHADO**-rest.ANU/2013 31/03/13 R$231,97; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:34-ROSIANA MA. DA ROSA** ANU/2013 31/03/13 R$476,00; ANU/2014 31/03/14 R$444,67; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17; **CRF:162-ARELI BALDUINO FARIAS rest.pacmento** ANU/2013 31/03/13 R$873,40; AND/15 31/03/15 R$404,77; AND/16 31/03/16 R$370,30 E ANU/17 31/03/17 R$343,17. Legenda: Anu = Anuidade; Anu.Prop = Anuidade Proporcional; Anu Parc Z/Y = Parcela de Anuidade (Z=parcela não paga / Y=total de parcelas); JP X/Y: Junção de Parcela(s) de valor(es) remanescente de acordo não cumprido para pagamento de créditos tributários e/ou não tributários. (X=parcelas não paga/Y=total de parcelas); Mel=Multa eleitoral. Fundamento Legal Anu, Anu.Prop e Anu.Parc: Art. 22 Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11; Correção Monetária = Pela variação do INPC (Lei 12.514/11). Juros = 1% ao mês sobre o principal corrigido a contar do mês seguinte ao vencimento da obrigação Art. 161, § 1º da Lei 5.172/66. Multa = 20% sobre o principal atualizado, art. 22 da Lei 3.820/60. Fundamento Legal Mel**:** Art 6º, r, da LEI 3.820/60; Art. 6º § 1º da Resolução/CFF Nº. 569/12. **Valores atualizados até 31/03/2018.**